

**ESTRUTURA TARIFÁRIA  
DO SETOR ELÉTRICO EM 2017**

Dezembro 2016

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º  
1400-113 Lisboa  
Tel.: 21 303 32 00  
Fax: 21 303 32 01  
e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)  
[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>ATIVIDADES E TARIFAS REGULADAS DE ENERGIA ELÉTRICA.....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>TARIFA DE ENERGIA.....</b>	<b>9</b>
<b>4</b>	<b>TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE.....</b>	<b>11</b>
4.1	Estrutura da tarifa de uso da rede de transporte – variáveis de faturação .....	11
4.2	Custos incrementais da rede de transporte .....	15
<b>5</b>	<b>TARIFAS DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....</b>	<b>19</b>
5.1	Estrutura da tarifa de uso da rede de distribuição – variáveis de faturação .....	19
5.2	Custos incrementais da rede de distribuição .....	23
5.2.1	Discussão metodológica .....	23
5.2.2	Análise do estudo da EDP Distribuição .....	24
5.2.3	Custos incrementais 2017 .....	27
<b>6</b>	<b>TARIFAS DE COMERCIALIZAÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>7</b>	<b>TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS .....</b>	<b>33</b>
7.1	Análise da convergência das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental em BTN para as tarifas aditivas .....	34
7.2	Convergência tarifária entre as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e Portugal continental.....	47
7.2.1	Tarifas de Venda a Clientes Finais da Região Autónoma dos Açores .....	48
7.2.2	Tarifas de Venda a Clientes Finais da Região Autónoma da Madeira .....	58
<b>8</b>	<b>ANÁLISE DAS OFERTAS COMERCIAIS DO MERCADO.....</b>	<b>69</b>
8.1	Metodologia.....	70
8.2	COMPARAÇÃO DE OFERTAS COMERCIAIS EM BTN .....	71
8.2.1	Consumidor tipo 1 .....	71
8.2.2	Consumidor tipo 2 .....	79
8.2.3	Consumidor tipo 3 .....	87
8.3	Evolução DAS OFERTAS COMERCIAIS em BTN .....	95
8.3.1	Consumidor tipo 1 .....	95
8.3.2	Consumidor tipo 2 .....	99
8.3.3	Consumidor tipo 3 .....	103
	<b>ANEXO I SIGLAS .....</b>	<b>107</b>

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 2-1 - Decomposição da Tarifa transitória de Venda a Clientes Finais do Comercializador de Último Recurso .....	4
Figura 2-2 - Decomposição da Tarifa de Venda a Clientes (não regulada).....	4
Figura 7-1 - Variações tarifárias associadas à aplicação de tarifas aditivas, por opção tarifária em BTN.....	35
Figura 7-2 - Variações tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais resultantes da aplicação do mecanismo de convergência para tarifas aditivas .....	36
Figura 7-3 - Distância das tarifas de Venda a Clientes Finais para as tarifas aditivas .....	36
Figura 7-4 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-LU (Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Longas Utilizações).....	37
Figura 7-5 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-MU (Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Médias Utilizações).....	38
Figura 7-6 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA).....	39
Figura 7-7 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA).....	40
Figura 7-8 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA).....	41
Figura 7-9 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA).....	42
Figura 7-10 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Simples para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA).....	43
Figura 7-11 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Simples para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA).....	44
Figura 7-12 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Simples ≤ 2,3 kVA).....	45
Figura 7-13 - Variações tarifárias das TVCF da Região Autónoma dos Açores.....	48
Figura 7-14 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAA.....	49
Figura 7-15 - Variação das TVCF em MT na RAA.....	50
Figura 7-16 - Variação das TVCF em BTE na RAA.....	51
Figura 7-17 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAA.....	52
Figura 7-18 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (tri-horária), na RAA .....	53
Figura 7-19 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (bi-horária), na RAA .....	54
Figura 7-20 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (simples), na RAA .....	55
Figura 7-21 - Variação das TVCF em BTN ≤ 2,3 kVA (simples), na RAA .....	56
Figura 7-22 - Variações das TVCF da Região Autónoma da Madeira .....	58
Figura 7-23 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAM.....	59
Figura 7-24 - Variação das TVCF em MT na RAM .....	60
Figura 7-25 - Variação das TVCF em BTE na RAM .....	61
Figura 7-26 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAM .....	62

---

Figura 7-27 - Variação das TVCF em BTN $\leq$ 20,7 kVA (tri-horária) na RAM .....	63
Figura 7-28 - Variação das TVCF em BTN $\leq$ 20,7 kVA (bi-horária) na RAM.....	64
Figura 7-29 - Variação das TVCF em BTN $\leq$ 20,7 kVA (simples) na RAM.....	65
Figura 7-30 - Variação das TVCF em BTN $\leq$ 2,3 kVA (simples) na RAM.....	66

**ÍNDICE DE QUADROS**

Quadro 3-1 - Estrutura dos custos marginais da tarifa de energia em 2017 .....	9
Quadro 4-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Transporte .....	13
Quadro 4-2 - Síntese dos custos incrementais .....	17
Quadro 5-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Distribuição .....	20
Quadro 5-2 - Investimentos de substituição nas redes de distribuição .....	25
Quadro 5-3 - Custos incrementais rede de distribuição .....	26
Quadro 5-4 - Peso das receitas incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta nas receitas incrementais totais .....	27
Quadro 5-5 - Peso das receitas incrementais de AT face ao agregado AT/MT .....	27
Quadro 5-6 - Síntese dos custos incrementais .....	28
Quadro 5-7 - Fatores aplicados aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta nas tarifas de uso das redes .....	28
Quadro 7-1 - Variações médias por opção tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN ...	46
Quadro 7-2 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN > 20,7 kVA .....	46
Quadro 7-3 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 10,35 kVA e 20,7 kVA .....	46
Quadro 7-4 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 1,15 kVA e 6,9 kVA .....	47
Quadro 7-5 - Variações médias nas opções tarifárias na RAA de 2016 para 2017 .....	57
Quadro 7-6 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2017 na RAA.....	57
Quadro 7-7 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2017 na RAA.....	57
Quadro 7-8 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2017 na RAA.....	57
Quadro 7-9 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2017 na RAA.....	58
Quadro 7-10 - Variações médias nas opções tarifárias de 2016 para 2017 na RAM .....	67
Quadro 7-11 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2017 na RAM .....	67
Quadro 7-12 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2017 na RAM .....	67
Quadro 7-13 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2017 na RAM.....	67
Quadro 7-14 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2017 na RAM .....	68

## 1 INTRODUÇÃO

A definição da estrutura tarifária é um dos aspetos mais importantes na definição de tarifas que transmitam sinais eficientes aos consumidores finais de energia elétrica e aos utilizadores das redes. No Regulamento Tarifário, nos princípios que orientam a metodologia de cálculo tarifário, estabelece-se que a estrutura das tarifas deve ser aderente à estrutura dos custos incrementais ou marginais.

As diferentes tarifas por atividade do setor elétrico devem refletir os custos dessas atividades e os preços dessas tarifas devem ser determinados com base na estrutura dos custos marginais ou incrementais associados.

No presente documento sintetizam-se os princípios de determinação dos custos incrementais ou marginais e apresenta-se a estrutura destes custos para cada tarifa regulada.

Em 2014, dado o início de um novo período de regulação em 2015, elaboraram-se estudos com o objetivo de analisar a adequação da estrutura das tarifas por atividade regulada. Esses estudos conduziram à alteração da estrutura das tarifas de Energia e de Uso da Rede de Distribuição, estrutura essa que se mantém em 2017.

A tarifa de Uso Global do Sistema é fundamentalmente constituída por custos de política energética e de interesse económico geral, não sendo por consequência a sua estrutura maioritariamente orientada por custos marginais ou incrementais.

Na tarifa de Comercialização, dado o reduzido peso destas tarifas na fatura global dos clientes e a extinção das tarifas reguladas de Venda a Clientes Finais, opta-se pela preservação da atual estrutura tarifária. O processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais iniciou-se em 2011, no setor elétrico, com a extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de janeiro, e pela Portaria n.º 97/2015, de 30 de março.

O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de janeiro, e pela Portaria n.º 97/2015, de 30 de março, estende o processo de extinção das tarifas reguladas aos clientes de baixa tensão normal (BTN). Nos termos do referido Decreto-Lei, as tarifas reguladas de venda a clientes finais com consumos em BTN são extintas: (i) a partir de 1 de julho de 2012, para os clientes com potência contratada superior ou igual a 10,35 kVA; (ii) a partir de 1 de janeiro de 2013, para os clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA.

Este Decreto-Lei veio também estabelecer um regime transitório em que é imposta aos comercializadores de último recurso a obrigação de continuarem a fornecer estes clientes, sendo-lhes aplicadas tarifas transitórias fixadas pela ERSE. Este período transitório termina a 31 de dezembro de 2017.

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2013, as tarifas de Venda a Clientes finais publicadas pela ERSE para Portugal continental passaram a ter um carácter transitório, sendo suscetíveis de ajustamentos ao longo do ano, de acordo com o referido Decreto-Lei. Em 2017 estas tarifas aplicam-se aos fornecimentos em AT, MT, BTE e BTN, encontrando-se extintas as tarifas transitórias em MAT.

Tendo em conta as tarifas por atividade estabelecidas para 2017, calcula-se de forma aditiva, a estrutura das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e descreve-se o mecanismo de convergência para tarifas aditivas em BTN, tendo em conta a limitação de impactes. A convergência para as tarifas aditivas é obtida de forma gradual, definindo-se para 2017 uma limitação à variação máxima por termo tarifário de 0,5 pontos percentuais acima da variação média da BTN, que é de 1,2% em 2017.

Descreve-se ainda o mecanismo de convergência das tarifas nas regiões autónomas para as tarifas aditivas de Portugal continental. As variações por opção tarifária dependem do mecanismo de convergência, o qual limita a variação de cada preço individualmente. Nas tarifas para 2017, fixou-se o limite da variação máxima de cada preço igual ao limite máximo de Portugal continental, 1,7%. A variação média global das tarifas de venda a clientes finais é de 0,8% na Região Autónoma dos Açores e de 0,9% na Região Autónoma da Madeira.

Por último, apresenta-se uma comparação das ofertas no mercado liberalizado.

## 2 ATIVIDADES E TARIFAS REGULADAS DE ENERGIA ELÉTRICA

No quadro regulamentar em vigor estão definidas as tarifas para cada uma das atividades reguladas, determinadas de modo a proporcionar os proveitos regulados. As atividades reguladas são as seguintes:

- Gestão global do sistema.
- Transporte de energia elétrica.
- Distribuição de energia elétrica.
- Compra e venda de energia elétrica.
- Comercialização de energia elétrica.

As tarifas de Acesso às Redes, pagas por todos os consumidores independentemente do seu modo de participação no mercado, são obtidas por soma das tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rede de Transporte e Uso da Rede de Distribuição. Quer os preços de energia elétrica praticados no mercado, quer os preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais, incluem as tarifas de Acesso às Redes.

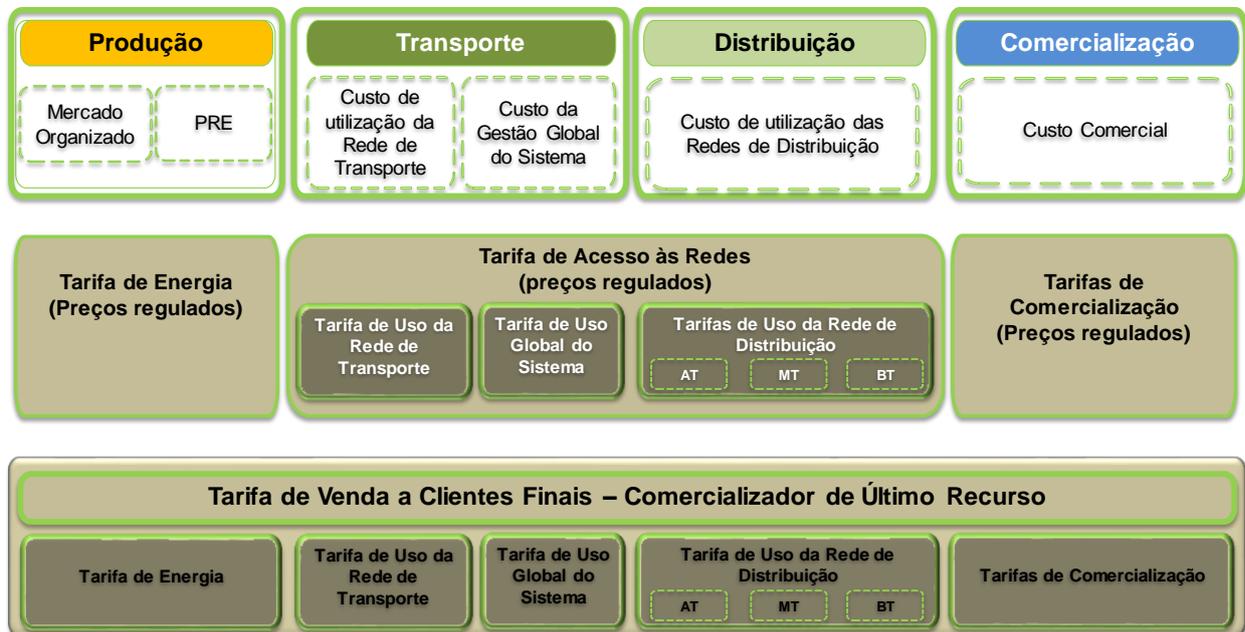
Desde janeiro de 2011 são aplicadas tarifas transitórias aos clientes do comercializador de último recurso em MAT, AT, MT e BTE. Em janeiro de 2013 todas as tarifas de Venda a Clientes Finais publicadas pela ERSE passaram a ter um carácter transitório. O processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de energia elétrica, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de janeiro, e da Portaria n.º 97/2015, de 30 de março, estabelece o procedimento aplicável à extinção das tarifas reguladas de venda de energia elétrica a clientes finais em MAT, AT, MT e BTE e determinou, a título transitório, que os comercializadores de último recurso devem continuar a fornecer energia elétrica aos clientes finais que não exerçam o direito de mudança de comercializador, até 31 de dezembro de 2017.

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais resultam da soma da tarifa de Acesso às Redes com a tarifa de Energia transitória e a tarifa de Comercialização de energia elétrica. No regime de mercado, os clientes negociam livremente contratos de fornecimento de energia elétrica com o comercializador de mercado que inclui todos os serviços prestados ao longo da cadeia de valor, sendo o comercializador responsável pelo pagamento das tarifas de Acesso às Redes.

Em alternativa, os clientes podem registar-se diretamente como agentes de mercado, adquirindo energia elétrica nos mercados organizados ou por contratação bilateral e pagando a tarifa de Acesso às Redes pela utilização das redes de transporte e de distribuição.

As duas figuras seguintes esquematizam a composição das várias tarifas e atividades que compõem a tarifa transitória de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso e a tarifa de Venda a Clientes (não regulada).

**Figura 2-1 - Decomposição da Tarifa transitória de Venda a Clientes Finais do Comercializador de Último Recurso**



**Figura 2-2 - Decomposição da Tarifa de Venda a Clientes (não regulada)**



O Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, que procedeu à quinta alteração do Decreto-Lei n.º 29/2006, consagra os princípios aplicáveis ao

cálculo e à fixação das tarifas. São consagrados, entre outros, o princípio da “inexistência de subsidiações cruzadas entre atividades e entre clientes, através da adequação das tarifas aos custos e da adoção do princípio da aditividade tarifária” e a “transmissão dos sinais económicos adequados a uma utilização eficiente das redes e demais instalações do Sistema Elétrico Nacional”.

O sistema tarifário é aditivo, na medida em que, quer as tarifas de Acesso às Redes quer as tarifas de Venda a Clientes Finais, são dadas pela soma das tarifas correspondentes a cada uma das atividades, já que a cada atividade regulada da cadeia de valor está associada uma tarifa. Deste modo, garante-se a transparência, o tratamento não discriminatório e a justiça do sistema tarifário.

### **RELAÇÃO ENTRE TARIFAS E CUSTOS**

Para garantir a transmissão dos sinais económicos adequados a uma utilização eficiente do sistema elétrico as variáveis de faturação devem ser as mais adequadas para traduzir os custos efetivamente causados. Os preços destas variáveis de faturação são determinados de forma a apresentarem estrutura aderente à estrutura dos custos marginais/incrementais de fornecimento de energia elétrica de modo a incentivar uma utilização eficiente da energia e de todos os recursos do sistema elétrico. A adoção de preços refletindo os custos marginais/incrementais contribui ainda para a redução de subsidiações cruzadas entre grupos de clientes, induzindo uma afetação ótima de recursos e permitindo aumentar a eficiência económica do sistema elétrico, assegurando, simultaneamente, um sistema tarifário justo que promove a igualdade de tratamento e de oportunidades.

Com efeito, a regra geral de determinação de preços eficientes estabelece que o preço de cada bem ou serviço deve ser igual ao seu custo marginal/incremental. Caso se verifique esta igualdade, cada consumidor paga efetivamente os custos associados ao bem ou serviço que adquiriu. Estes preços induzem uma afetação ótima de recursos e permitem atingir a máxima eficiência económica do sistema elétrico.

Numa situação de mercado concorrencial, os custos marginais determinam o preço num ponto em que são iguais ao custo médio. Assim sendo, as empresas obtêm a sua rentabilidade económica praticando os melhores preços possíveis. O ótimo social coincide com o ótimo económico no ponto onde se conjuga a minimização dos custos com a maximização do bem-estar social, verificando-se uma igualdade entre custos médios, custos marginais e preços. Para que o ótimo seja atingido é necessário que o custo marginal em causa reflita todos os custos sociais envolvidos no processo produtivo.

Para que as empresas possam atingir o equilíbrio económico-financeiro, conforme princípio consagrado na legislação do sector, bastaria permitir que recuperassem os seus custos totais, incluindo uma remuneração adequada do capital investido. Contudo, não é suficiente garantir que as receitas proporcionadas pelas tarifas sejam iguais aos proveitos permitidos. Tem de se verificar também se não existe subsidiação cruzada entre grupos de clientes e se as tarifas estão a fornecer aos agentes os sinais

apropriados para um uso eficiente da energia elétrica através da análise dos diversos termos que as constituem. Os custos marginais devem ser utilizados como elementos orientadores dos sinais preço a transmitir aos clientes e aos fornecedores dos diversos serviços de modo a influenciar o seu comportamento no sentido da máxima eficiência.

Uma vez definidas as variáveis físicas e as respectivas regras de medição para a faturação de cada serviço regulado, devem ser determinados os custos marginais/incrementais associados a cada uma delas. O custo marginal associado a cada uma das variáveis físicas consideradas corresponde ao custo da prestação de uma unidade adicional dessa variável. Este custo marginal pode ter uma discriminação temporal e também espacial, ou seja, pode depender do momento no tempo e da localização geográfica do consumo. Para a determinação de cada um destes custos para cada uma das atividades, diversas metodologias podem ser adotadas.

As regras de determinação das variáveis físicas de cada tarifa por atividade ou serviço regulado, os custos marginais ou incrementais associados a cada uma dessas variáveis com uma discriminação temporal e espacial, e a correspondente estrutura de preços das várias tarifas que se obtêm por aplicação do escalamento aos custos marginais ou incrementais constitui a estrutura tarifária.

#### **DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS MARGINAIS/INCREMENTAIS**

Os preços das tarifas devem basear-se nos custos marginais ou incrementais. Os custos marginais da tarifa de energia são dados pelos preços do mercado organizado, que no pressuposto de um funcionamento adequado deve refletir estes custos. Os custos incrementais das redes são calculados através da metodologia dos custos incrementais médios de longo prazo. O cálculo do custo incremental consiste no quociente entre o valor atualizado dos acréscimos de investimento (CAPEX), incluindo os respetivos custos de operação e manutenção (OPEX), e o valor atualizado dos acréscimos de procura que estão na origem e justificam a necessidade desses investimentos.

O cálculo dos custos incrementais aplica-se em situações em que os investimentos são efetuados ao longo do tempo por forma a satisfazer os sucessivos acréscimos de procura. Designam-se por custos incrementais e não por custos marginais, dado se tratar da relação entre dois acréscimos e não da derivada do custo total em relação à procura total satisfeita.

#### **O CONCEITO DE ESCALAMENTO**

Se os custos marginais ou incrementais dos diversos serviços regulados permitirem assegurar as receitas que proporcionam o equilíbrio económico-financeiro da empresa, ou seja, os proveitos a proporcionar em cada atividade, então o preço associado às variáveis de faturação de cada tarifa deverá ser igual ao respetivo custo marginal.

Se esta igualdade não se verificar, que é o caso das atividades de redes que são monopólios naturais, os preços associados às diversas variáveis de faturação de cada tarifa devem ser corrigidos por fatores multiplicativos ou aditivos, ou seja, escalados para proporcionar os proveitos permitidos em cada atividade. Assim, a estrutura de cada tarifa escalada deve refletir a estrutura dos custos marginais, termo a termo. Esta condição salvaguarda a utilização eficiente do sistema de energia elétrica em cada uma das atividades, assegurando igualmente a recuperação dos proveitos permitidos em cada atividade de acordo com as regras definidas no Regulamento Tarifário.

A escolha do método de escalamento deve ser feita de modo a não distorcer as decisões de consumo, isto é, as componentes da procura mais elásticas ao preço devem suportar uma menor proporção de escalamento (Regra de Ramsey-Boiteux). Esta abordagem requer informação sobre elasticidades procura/preço. O escalamento multiplicativo, em que todos os custos marginais são multiplicados pelo mesmo fator, e em que a receita é adaptada aos custos, é preferível pois (i) preserva o rácio entre os preços, que coincide com as relações entre os custos marginais; (ii) faz com que o equilíbrio se mantenha dinamicamente; e, (iii) responsabiliza os consumidores pelos encargos que provocam, induzindo uma procura mais eficiente.



### 3 TARIFA DE ENERGIA

A tarifa de energia é composta por preços de energia ativa, com uma diferenciação em quatro períodos horários: ponta, cheias, vazio normal e super vazio.

Os preços da tarifa de energia devem refletir os custos marginais de produção de energia elétrica. Apesar das variações sazonais de preços grossistas em função da conjuntura de preços de combustíveis e dos fatores climáticos (hidraulicidade e eolicidade), a estrutura horária dos preços no mercado diário está fortemente relacionada com a estrutura do parque electroprodutor e com o diagrama da procura. Os custos marginais da tarifa de energia devem apresentar esta estrutura horária do preço de modo a orientar os consumidores nas suas decisões de consumo e de forma a imputar a cada consumidor o custo da energia consumida.

A estrutura tarifária foi alterada em 2015 tal como analisado e justificado no documento “*Estrutura tarifária do setor elétrico em 2015*”<sup>1</sup>. Esta análise incorporou os desenvolvimentos entretanto verificados no mercado ibérico, nomeadamente uma crescente penetração de tecnologias de produção renovável, salientando-se a eólica e a hídrica, bem como a influência dos desenvolvimentos verificados na evolução dos preços dos combustíveis fósseis.

Por motivos de estabilidade, opta-se em 2017 pela manutenção da estrutura dos custos marginais de energia utilizados no cálculo da tarifa de energia em 2016 e em 2015, estrutura apresentada no quadro seguinte. Os preços finais da tarifa de energia dependem desta estrutura de custos marginais mas também devem recuperar os custos médios previstos para a compra e venda de energia elétrica pelo comercializador de último recurso. Assim, os custos marginais são escalados por um mesmo fator multiplicativo de forma a recuperarem as receitas referidas.

**Quadro 3-1 - Estrutura dos custos marginais da tarifa de energia em 2017**

ESTRUTURA DOS CUSTOS MARGINAIS DA TARIFA DE ENERGIA		
Energia ativa		p.u.
Períodos I, IV	Horas de ponta	1,255
	Horas cheias	1,144
	Horas de vazio normal	0,918
	Horas de super vazio	0,718
Períodos II, III	Horas de ponta	1,165
	Horas cheias	1,077
	Horas de vazio normal	0,886
	Horas de super vazio	0,794

<sup>1</sup> Ver o documento “*Estrutura tarifária do setor elétrico em 2015*”, ERSE, dezembro de 2014.

Estes custos marginais ao refletirem a estrutura marginal dos preços no mercado grossista, promovem uma maior proximidade entre a estrutura de preços das tarifas aditivas do comercializador de último recurso e as tarifas equivalentes no mercado liberalizado.

## 4 TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE

A estrutura das tarifas de uso da rede de transporte em vigor em 2016 decorre de um estudo realizado pelas empresas de transporte e distribuição em maio de 2000, no âmbito dos trabalhos de revisão da estrutura tarifária. Nestes estudos das empresas calcularam-se os custos incrementais de uso das redes a incidir unicamente na potência em horas de ponta.

Entretanto o quadro regulamentar foi alterado, prevendo-se a existência de dois termos tarifários de potência: (i) potência contratada e (ii) potência em horas de ponta. Apesar da alteração do quadro regulamentar a ERSE não dispunha de informação que lhe permitisse calcular com precisão custos incrementais de potência contratada e custos incrementais de potência em horas de ponta, tendo então optado por considerar que cerca de 10% das receitas de potência seriam recuperadas por potência contratada e cerca de 90% por potência em horas de ponta.

Considerando o princípio da estabilidade tarifária essa estrutura tem vindo a ser mantida. Todavia, o Conselho Tarifário no seu parecer à proposta de tarifas e preços para a energia elétrica em 2015 chamou a atenção para a importância de serem revistos os custos incrementais da rede de transporte, tendo a ERSE desenvolvido em 2015 um estudo no sentido de analisar a adequabilidade da estrutura tarifária vigente. Nesse estudo, apresentado no documento “Estrutura tarifária do setor elétrico em 2016”, verificou-se que, no cenário base, a estrutura de custos incrementais das tarifas de uso da rede de transporte em MAT e em AT, para as variáveis de faturação potência em horas de ponta e potência contratada, era próxima da estrutura tarifária em vigor. Apesar disso, a análise de sensibilidade realizada permitiu concluir que os resultados eram muito sensíveis aos pressupostos adotados. Neste contexto, a ERSE decide manter os custos incrementais e continua a desenvolver trabalho no sentido de aprofundar e robustecer a análise efetuada.

### 4.1 ESTRUTURA DA TARIFA DE USO DA REDE DE TRANSPORTE – VARIÁVEIS DE FATURAÇÃO

Nos termos definidos no Regulamento Tarifário, as tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelo operador da rede de transporte aos produtores em regime ordinário e aos produtores em regime especial pela entrada na RNT e na RND e ao operador da rede de distribuição em MT e AT pelas entregas da RNT, devem proporcionar os proveitos permitidos da atividade de Transporte de Energia Elétrica.

Adicionalmente existem as tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelos operadores da rede de distribuição às entregas a clientes dos mercados livre e regulado, que apresentam a mesma estrutura tarifária e recuperam o conjunto de proveitos das tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao operador da rede de distribuição em MT e AT, adicionados do ajustamento a recuperar pelo operador da rede de distribuição por aplicação das tarifas aos clientes. Este

ajustamento reflete a diferença entre os valores faturados pelo operador da rede de distribuição em MT e AT aos clientes e os valores pagos à entidade concessionária da RNT.

Deste modo, as tarifas de Uso da Rede de Transporte são as seguintes:

- Tarifas de Uso da Rede de Transporte do operador da rede de transporte aplicáveis às entradas na RNT e na RND.
- Tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar ao operador da rede de distribuição em MT e AT.
- Tarifa de Uso da Rede de Transporte em MAT para as entregas em MAT.
- Tarifa de Uso da Rede de Transporte em AT para as restantes entregas.

A legislação consagra também o princípio da uniformidade tarifária a nível nacional, pelo que a tarifa de Uso da Rede de Transporte é igual para todos os clientes de Portugal continental independentemente do seu ponto de consumo.

A tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar aos produtores em regime ordinário e aos produtores em regime especial é composta por preços de energia ativa definidos em Euros por kWh, podendo estes apresentar diferenciação por nível de tensão MAT, AT e MT e por período horário.

As tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar ao operador da rede de distribuição em MT e AT e as tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar às entregas dos operadores das redes de distribuição são compostas pelos seguintes preços:

- Preço de potência contratada, definido em euros por kW, por mês.
- Preço de potência em horas de ponta, definido em euros por kW, por mês.
- Preços de energia ativa, definidos em euros por kWh.
- Preços de energia reativa (indutiva e capacitiva), definido em euros por kvarh.

A forma como os custos são refletidos nas tarifas depende das variáveis de faturação das tarifas, cuja definição e escolha são fundamentais para a aplicação coerente do sistema tarifário. A escolha e definição destas variáveis de faturação e das suas regras de medição devem permitir refletir o custo de fornecimento dos vários serviços, originados por cada cliente, tendo em consideração a tecnologia disponível em equipamentos de medida, bem como a simplicidade de faturação adequada à dimensão dos clientes, evitando custos de leitura e faturação superiores às economias que podem induzir.

No quadro seguinte apresenta-se a definição das variáveis de faturação aplicáveis nas tarifas de Uso da Rede de Transporte.

**Quadro 4-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Transporte**

Variáveis de faturação	Definição
Potência contratada	Potência que os operadores das redes colocam à disposição nos pontos de entrega.
Potência em horas de ponta	Potência ativa média, que corresponde ao quociente de energia ativa no ponto de medição em horas de ponta pelo número de horas de ponta durante o intervalo de tempo a que a fatura respeita.
Energia ativa	A energia ativa é objeto de medição nos pontos de entrega.
Energia reativa	A energia reativa é objeto de medição nos pontos de entrega em MAT, AT, MT e BTE.

Seguidamente apresenta-se o racional para a escolha destas variáveis de faturação nas tarifas de Uso da Rede de Transporte de energia elétrica.

Os custos associados aos troços das redes próximos dos pontos de entrega devem ser recuperados pela **potência contratada**, na medida em que o dimensionamento dos troços periféricos é condicionado pelo comportamento de um pequeno número de clientes, se não mesmo de um único cliente.

Os custos dos troços mais centrais das redes devem ser recuperados pela **potência média em horas de ponta**. Com efeito, os troços mais centrais das redes são utilizados por um grande número de clientes e, devido à reduzida sincronização das ocorrências dos picos (anuais ou mensais) de 15 minutos de cada cliente, podemos admitir que o comportamento individual de um cliente apenas condiciona o dimensionamento destes troços mais centrais proporcionalmente à sua potência média num período de tempo mais alargado coincidente com a ponta agregada da rede e não através da sua potência de pico anual ou mesmo mensal.

A **energia reativa indutiva** é uma variável que deve ser utilizada na faturação do uso das redes nos períodos de fora de vazio, na medida em que a sua compensação possibilita a diminuição dos custos globais do sistema elétrico, quer ao nível da minimização das perdas de energia nos troços periféricos das redes, quer ao nível do seu sobredimensionamento. Os custos associados com a compensação local de energia reativa, condicionados pelo preço dos condensadores ou outros equipamentos baseados em eletrónica de potência que começam a estar disponíveis, são bastante inferiores aos que resultam da compensação centralizada nas subestações. Assim, é desejável que a compensação de energia reativa seja feita de forma local, e a sua faturação, à semelhança da potência contratada, seja própria do nível de tensão de cada fornecimento.

Relativamente à **energia reativa capacitiva** a sua compensação pode ser desejável nos períodos de vazio, na medida em que possa conduzir à existência de sobretensões nos pontos de entrega.

A **energia ativa entregue em cada período horário** origina nas redes um conjunto de perdas, diferenciadas quer em nível, quer em custo, por período horário.

As perdas técnicas de energia elétrica nas redes dependem de um conjunto de fatores, em particular do tipo de rede, nomeadamente se a linha é subterrânea ou aérea, e da potência, uma vez que as perdas são proporcionais ao quadrado da potência.

O nível de perdas numa rede depende de fatores sobre os quais o operador da rede tem uma capacidade de influência limitada. Características como a localização ou dimensão dos consumos são pouco controláveis pelo operador da rede. Contudo, a estrutura das tarifas ou as medidas de gestão da procura podem influenciar o perfil horário dos consumos ou o seu fator de carga. Em contrapartida, nos aspetos ligados às decisões de investimento e aos modos de exploração da rede, o operador da rede controla efetivamente o nível das perdas.

Importa referir que a solução ótima de um ponto de vista do operador não corresponde a minimizar as perdas de energia numa rede de energia elétrica, mas sim em procurar o ponto ótimo para o nível de perdas. Este ponto depende, por um lado, do custo do capital associado ao investimento e, por outro, do custo das perdas. Nestas circunstâncias, e considerando que quem toma as decisões de investimento nas redes são os operadores, importa que o custo das perdas seja internalizado na função custo do operador da rede e, por conseguinte, nas tarifas a aplicar às entregas aos clientes. Ao internalizarem o custo das perdas na avaliação técnico-económica dos projetos de investimento, os operadores estabelecem o nível de perdas que minimiza a sua função custo.

As perdas, em quantidade de energia, dependem fundamentalmente da energia ativa entregue em cada período tarifário. Os períodos tarifários podem ser utilizados para classificar situações tipo de configuração das redes e dos valores das cargas servidas, pelo que é possível estabelecer uma forte relação desses períodos com valores típicos de perdas segundo as características de exploração próprias de cada período. Tendo em consideração que tanto os coeficientes de perdas como o valor económico das mesmas variam consideravelmente com o período horo-sazonal, as variáveis de faturação adequadas para transmitir o sinal económico do custo das perdas são a energia ativa, discriminada por período horário e por período sazonal.

A adoção de preços de energia nas tarifas de uso das redes permite assim transmitir aos utilizadores das redes o custo dos investimentos efetuados pelos operadores de redes e justificados pela redução de perdas de energia atuais e futuras.

Importa acrescentar que os comercializadores/utilizadores comprem a energia de perdas para satisfação das necessidades de consumo dos seus clientes registadas nos diversos pontos de entrega e consequentemente os consumidores finais suportam o custo das perdas através dos preços das tarifas de energia negociadas livremente no mercado. A consideração de preços de energia nas tarifas de uso das redes refletindo também os custos dos investimentos realizados na poupança de perdas permite assegurar

uma estrutura de tarifas de venda a clientes finais eficiente e aderente aos custos marginais condicionados pelas perdas marginais (duplas das perdas médias) mas preservando-se que os consumidores pagam apenas as perdas médias.

Assim, a consideração nas tarifas de Uso das Redes de preços de potência contratada, potência média em horas de ponta, em simultâneo com preços de energia ativa associados às perdas de energia elétrica e preços de energia reativa, permite transmitir aos utilizadores a multiplicidade de fatores que afetam os custos da atividade de transporte de energia elétrica.

## **4.2 CUSTOS INCREMENTAIS DA REDE DE TRANSPORTE**

Os preços das tarifas de uso das redes de energia elétrica devem basear-se nos “custos marginais” de capacidade das redes. Os “custos marginais” de capacidade das redes de transporte de energia elétrica refletem os custos adicionais causados pelos acréscimos de procura nestas redes, transmitindo aos utilizadores o custo adicional de cada unidade de energia que transita nas redes.

Os “custos marginais” das redes podem ser calculados de acordo com a metodologia dos custos incrementais médios de longo prazo. Assim sendo, designam-se por custos incrementais e não marginais porque são determinados através de uma relação entre dois acréscimos e não através do cálculo da derivada da grandeza custo total em relação à procura satisfeita.

Conforme referido, as tarifas de Uso da Rede de Transporte são compostas por preços de potência contratada, de potência em horas de ponta, de energia ativa por período horário e de energia reativa.

Os preços de energia ativa e os preços de energia reativa não são determinados por custos incrementais.

Os preços dos termos de energia das tarifas de Uso da Rede de Transporte são obtidos multiplicando os coeficientes de ajustamento para perdas, por período horário publicados pela ERSE, pelos preços marginais de energia discriminados por período horo-sazonal, considerados na tarifa de Energia.

Os preços de energia reativa, de aplicação local aos clientes ligados diretamente no nível de tensão da rede, estão relacionados com os custos de capacidade da rede periférica associados à circulação da componente reativa de corrente e bem como com o acréscimo de perdas resultante face à situação de cargas devidamente compensadas. Esta situação foi discutida em 2009 com a aprovação das novas regras de faturação da energia reativa.

De acordo com a metodologia de cálculo das tarifas de Uso da Rede de Transporte vigente no Regulamento Tarifário os preços de potência contratada e em horas de ponta baseiam-se nos custos incrementais da potência contratada e nos custos incrementais da potência em horas de ponta nas redes de transporte.

Os custos incrementais de potência contratada devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede periféricos, incluindo os respectivos custos de operação e manutenção, e o valor atualizado do acréscimo de potência contratada no mesmo período, no pressuposto que são estes acréscimos de procura que estão na origem e justificam a necessidade desses investimentos.

Os custos incrementais de potência em horas de ponta devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede de uso comum, incluindo os respectivos custos de operação e manutenção, pelo valor atualizado do acréscimo de procura em horas de ponta no mesmo período.

Formalmente tem-se:

$$Cincj Pi = \frac{\sum_{t=-L}^{t=H-L} \Delta I_{j,i} / (1+d)^t}{\sum_{t=0}^{t=H} \Delta P_{j,i} / (1+d)^t}$$

em que:

$Cincj Pi$	Custo incremental médio de longo prazo de potência $i$ da rede $j$
$\Delta I$	Investimento anualizado e acréscimo de custos de operação e manutenção nas redes, para satisfazer o acréscimo de potência
$\Delta P_{ij}$	Acréscimo de potência $i$ da rede $j$
$d$	Taxa de atualização
$H$	Número de anos considerados
$L$	Desfasamento entre o investimento e o acréscimo de procura
$i$	Potência em horas de ponta ou potência contratada
$j$	Rede de MAT ou de AT

Para o cálculo dos custos incrementais foi considerado que o investimento realizado no ano  $t$  é justificado pelos acréscimos de procura no ano  $t+1$ , portanto o desfasamento  $L$  é de 1 ano.

Conforme anteriormente referido, nas tarifas de 2017 opta-se pela manutenção dos custos incrementais, apresentados no quadro seguinte, na medida em que os estudos realizados e apresentados no exercício tarifário de 2016 revelaram para o cenário base uma estrutura desses custos próxima da estrutura em vigor. Para o próximo período de regulação esta análise será revista.

**Quadro 4-2 - Síntese dos custos incrementais**

EUR/kW/mês	Potência contratada	Potência horas de ponta
MAT	0,0755	0,6793
AT	0,1446	1,3016

Quando os preços iguais a custos incrementais não permitem obter os proveitos permitidos, são aplicados aos custos incrementais fatores multiplicativos de forma a proporcionar os proveitos permitidos, mas mantendo a estrutura dos custos incrementais. Assim, aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta de MAT e de AT aplica-se um fator multiplicativo de 2,4, de forma a que as receitas a recuperar por aplicação dos preços de potência contratada, de potência em horas de ponta e de energia ativa e reativa, às respetivas quantidades físicas, sejam iguais aos proveitos permitidos para a atividade de Uso da Rede de Transporte.

Os preços dos termos de energia das tarifas de Uso da Rede de Transporte são obtidos multiplicando os coeficientes de ajustamento para perdas, por período horário publicados pela ERSE, pelos preços marginais de energia, discriminados por período horo-sazonal, implícitos na tarifa de Energia.

Os preços de energia reativa, de aplicação local aos clientes ligados diretamente no nível de tensão da rede, estão relacionados com os custos de capacidade da rede periférica associados à circulação da componente reativa de corrente e bem como com o acréscimo de perdas resultante face à situação de cargas devidamente compensadas.



## 5 TARIFAS DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Com o início de um novo período de regulação em 2015, foi revista a estrutura das tarifas de uso da rede de distribuição, procurando melhorar a aderência dos preços aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta e incentivando, desta forma, uma utilização mais eficiente das redes de distribuição.

Considerando importante o princípio da estabilidade tarifária, a ERSE tem optado por manter a estrutura das tarifas durante o período de regulação, pelo que em 2017 se mantém inalterada a estrutura da tarifa de uso da rede de distribuição. Todavia, a EDP Distribuição apresentou à ERSE um estudo de custos incrementais, onde se discute a alteração de alguns dos pressupostos anteriormente adotados. Considera-se relevante partilhar desde já com os agentes do setor os resultados desse estudo, uma vez que podem implicar alterações nos custos incrementais a adotar para o próximo período de regulação.

### 5.1 ESTRUTURA DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – VARIÁVEIS DE FATURAÇÃO

Nos termos definidos no Regulamento Tarifário, as tarifas de Uso da Rede de Distribuição aplicáveis às entregas dos operadores da rede de distribuição devem proporcionar os proveitos permitidos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica. Existem três tarifas de Uso da Rede de Distribuição, a saber:

- Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em AT.
- Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em MT.
- Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT.

As tarifas de Uso das Redes de Distribuição em AT e em MT permitem recuperar os proveitos permitidos da atividade regulada de distribuição de energia elétrica em AT e MT recuperando os custos que lhe estão associados de estabelecimento, exploração, desenvolvimento e manutenção das redes de distribuição por forma a veicular a energia elétrica dos seus pontos de receção até aos clientes finais.

De igual modo a tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT permite recuperar os proveitos da atividade regulada de distribuição de energia elétrica em BT e as rendas de concessão dos municípios.

A legislação consagra também o princípio da uniformidade tarifária a nível nacional, pelo que a tarifa de Uso da Rede de Distribuição é igual para todos os clientes de Portugal continental independentemente do seu ponto de consumo.

Conforme decorre do Regulamento Tarifário, a tarifa de Uso da Rede de Distribuição é composta pelos seguintes preços:

- Preço de potência contratada, definido em euros por kW/mês.

- Preço de potência em horas de ponta, definido em euros por kW/mês.
- Preço de energia ativa, definido em euros por kWh.
- Preço de energia reativa (indutiva e capacitiva), definido em euros por kvarh.

A forma como os custos são refletidos nas tarifas depende das variáveis de faturação das tarifas, cuja definição e escolha são fundamentais para a aplicação coerente do sistema tarifário. A escolha e definição destas variáveis de faturação e das suas regras de medição devem permitir refletir o custo de fornecimento dos vários serviços, originados por cada cliente, tendo em consideração a tecnologia disponível em equipamentos de medida, bem como a simplicidade de faturação adequada à dimensão dos clientes, evitando custos de leitura e faturação superiores às economias que podem induzir.

No quadro seguinte apresenta-se a definição das variáveis de faturação aplicáveis nas tarifas de Uso da Rede de Distribuição.

**Quadro 5-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Distribuição**

Variáveis de faturação	Definição
Potência contratada	Potência que os operadores das redes colocam à disposição nos pontos de entrega.
Potência em horas de ponta	Potência ativa média, que corresponde ao quociente de energia ativa no ponto de medição em horas de ponta pelo número de horas de ponta durante o intervalo de tempo a que a fatura respeita.
Energia ativa	A energia ativa é objeto de medição nos pontos de entrega.
Energia reativa	A energia reativa é objeto de medição nos pontos de entrega em AT, MT e BTE.

Seguidamente apresenta-se o racional para a existência das variáveis de faturação das tarifas de Uso da Rede de Distribuição de energia elétrica.

Os custos associados aos troços das redes próximos dos pontos de entrega devem ser recuperados pela **potência contratada**, na medida em que o dimensionamento dos troços periféricos é condicionado pelo comportamento de um pequeno número de clientes, se não mesmo de um único cliente.

Os custos dos troços mais centrais das redes devem ser recuperados pela **potência média em horas de ponta**. Com efeito, os troços mais centrais das redes são utilizados por um grande número de clientes e, devido à reduzida sincronização das ocorrências dos picos (anuais ou mensais) de 15 minutos de cada cliente, podemos admitir que o comportamento individual de um cliente apenas condiciona o dimensionamento destes troços mais centrais proporcionalmente à sua potência média num período de tempo mais alargado coincidente com a ponta agregada da rede e não através da sua potência de pico

anual ou mesmo mensal. Por estas razões, as potências em intervalos de tempo mais alargados são uma variável mais adequada do que a potência de pico anual, para transmitir aos clientes os custos associados com os troços centrais das redes de distribuição a que estão ligados, bem como os custos das redes de montante imputáveis a cada nível de tensão. Esta variável de faturação tem ainda a vantagem de ser aditiva, ou seja, o preço de uma potência num intervalo de tempo alargado, a pagar pela utilização das redes pelos clientes que participam no mercado ou pelos clientes do comercializador de último recurso resulta da soma dos preços desta variável das tarifas das diversas atividades reguladas efetivamente utilizadas por cada cliente.

A **energia reativa indutiva** é uma variável que deve ser utilizada na faturação do uso das redes nos períodos de fora de vazio, na medida em que a sua compensação possibilita a diminuição dos custos globais do sistema elétrico, quer ao nível da minimização das perdas de energia nos troços periféricos das redes, quer ao nível do seu sobredimensionamento. Os custos associados com a compensação local de energia reativa, condicionados pelo preço dos condensadores ou outros equipamentos baseados em eletrónica de potência que começam a estar disponíveis, são bastante inferiores aos que resultam da compensação centralizada nas subestações. Assim, é desejável que a compensação de energia reativa seja feita de forma local, e a sua faturação, à semelhança da potência contratada, seja própria do nível de tensão de cada fornecimento. Embora não inteiramente desligada dos custos correspondentes, a fixação do preço também deve procurar fomentar a compensação local pelo cliente que, caso o faça, não verá a sua fatura acrescida.

Relativamente à **energia reativa capacitiva** a sua compensação pode ser desejável nos períodos de vazio, na medida em que possa conduzir à existência de sobretensões nos pontos de entrega.

A **energia ativa entregue em cada período horário** origina nas redes de distribuição um conjunto de perdas, diferenciadas quer em nível, quer em custo, por período horário.

As perdas técnicas de energia elétrica nas redes dependem de um conjunto de fatores, em particular do tipo de rede, nomeadamente se a linha é subterrânea ou aérea, e da potência, uma vez que as perdas são proporcionais ao quadrado da potência, em particular nas redes não ativas, como são as redes de distribuição.

O nível de perdas numa rede depende de fatores sobre os quais o operador da rede tem uma capacidade de influência limitada. Características como a localização ou dimensão dos consumos são pouco controláveis pelo operador da rede. Contudo, a estrutura das tarifas ou as medidas de gestão da procura podem influenciar o perfil horário dos consumos ou o seu fator de carga. Em contrapartida, nos aspetos ligados às decisões de investimento e aos modos de exploração da rede, o operador da rede controla efetivamente o nível das perdas.

Importa referir que a solução ótima de um ponto de vista do operador não corresponde a minimizar as perdas de energia numa rede de distribuição de energia elétrica, mas sim em procurar o ponto ótimo para

---

o nível de perdas. Este ponto depende, por um lado, do custo do capital associado ao investimento e, por outro, do custo das perdas. Nestas circunstâncias, e considerando que quem toma as decisões de investimento nas redes são os operadores, importa que o custo das perdas seja internalizado na função custo do operador da rede e, por conseguinte, nas tarifas a aplicar às entregas aos clientes. Ao internalizarem o custo das perdas na avaliação técnico-económica dos projetos de investimento, os operadores estabelecem o nível de perdas que minimiza a sua função custo.

As perdas, em quantidade de energia, dependem fundamentalmente da energia ativa entregue em cada período tarifário. Os períodos tarifários podem ser utilizados para classificar situações tipo de configuração das redes e dos valores das cargas servidas, pelo que é possível estabelecer uma forte relação desses períodos com valores típicos de perdas segundo as características de exploração próprias de cada período. Tendo em consideração que tanto os coeficientes de perdas como o valor económico das mesmas variam consideravelmente com o período horo-sazonal, as variáveis de faturação adequadas para transmitir o sinal económico do custo das perdas são a energia ativa, discriminada por período horário e por período sazonal.

A adoção de preços de energia nas tarifas e uso das redes permite assim transmitir aos utilizadores das redes o custo dos investimentos efetuados pelos operadores de redes e justificados pela redução de perdas de energia atuais e futuras.

Importa acrescentar que os comercializadores/utilizadores compram a energia de perdas para satisfação das necessidades de consumo dos seus clientes registadas nos diversos pontos de entrega e conseqüentemente os consumidores finais suportam o custo das perdas através dos preços das tarifas de energia negociadas livremente no mercado. A consideração de preços de energia nas tarifas de uso das redes refletindo também os custos dos investimentos realizados na poupança de perdas permite assegurar uma estrutura de tarifas de venda a clientes finais eficiente e aderente aos custos marginais condicionados pelas perdas marginais (duplas das perdas médias) mas preservando-se que os consumidores pagam apenas as perdas médias.

Assim, a consideração nas tarifas de Uso das Redes de preços de potência contratada, potência média em horas de ponta, em simultâneo com preços de energia ativa associados às perdas de energia elétrica e preços de energia reativa, permite transmitir a cada cliente a multiplicidade de fatores que afetam os custos das atividades de distribuição de energia elétrica.

## 5.2 CUSTOS INCREMENTAIS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

### 5.2.1 DISCUSSÃO METODOLÓGICA

Os preços das tarifas de uso das redes de distribuição de energia elétrica devem basear-se nos “custos marginais” de capacidade das redes. Os “custos marginais” de capacidade das redes de distribuição de energia elétrica refletem os custos adicionais causados pelos acréscimos de procura nas redes de distribuição de energia elétrica, transmitindo aos consumidores o custo adicional de cada unidade de energia que transita nas redes.

Os “custos marginais” das redes podem ser calculados de acordo com a metodologia dos custos incrementais médios de longo prazo. Assim sendo, designam-se por custos incrementais e não marginais porque são determinados através de uma relação entre dois acréscimos e não através do cálculo da derivada da grandeza custo total em relação à procura satisfeita.

Conforme referido, as tarifas de Uso da Rede de Distribuição são compostas por preços de potência contratada, de potência em horas de ponta, de energia ativa por período horário e de energia reativa.

De acordo com a metodologia de cálculo das tarifas de Uso da Rede de Distribuição vigente no Regulamento Tarifário os preços de potência contratada e em horas de ponta baseiam-se nos custos incrementais da potência contratada e nos custos incrementais da potência em horas de ponta nas redes de distribuição. São calculados custos incrementais das redes de distribuição de AT, de MT e de BT.

Os custos incrementais de potência contratada devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede periféricos, incluindo os respetivos custos de operação e manutenção, e o valor atualizado do acréscimo de potência contratada no mesmo período, no pressuposto que são estes acréscimos de procura que estão na origem e justificam a necessidade desses investimentos.

Os custos incrementais de potência em horas de ponta devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede de uso comum, incluindo os respetivos custos de operação e manutenção, pelo valor atualizado do acréscimo de procura em horas de ponta no mesmo período.

Formalmente tem-se:

$$C_{incj} P_i = \frac{\sum_{t=L}^{t=H-L} \Delta I_{j,i} / (1+d)^t}{\sum_{t=0}^{t=H} \Delta P_{j,i} / (1+d)^t}$$

em que:

$C_{incj} P_i$	Custo incremental médio de longo prazo de potência $i$ da rede $j$
$\Delta I$	Investimento anualizado e acréscimo de custos de operação e manutenção nas redes, para satisfazer o acréscimo de potência
$\Delta P_{ij}$	Acréscimo de potência $i$ da rede $j$
$d$	Taxa de atualização
$H$	Número de anos considerados
$L$	Desfasamento entre o investimento e o acréscimo de procura
$i$	Potência em horas de ponta ou potência contratada
$j$	Rede de AT, de MT ou de BT

### 5.2.2 ANÁLISE DO ESTUDO DA EDP DISTRIBUIÇÃO

A EDP Distribuição apresentou à ERSE um estudo de custos incrementais, onde se discute a alteração de alguns dos pressupostos anteriormente adotados. Considera-se relevante partilhar desde já com os agentes do setor os resultados desse estudo, uma vez que podem implicar alterações nos custos incrementais a adotar no próximo período de regulação.

O estudo mantém a metodologia anteriormente utilizada, mas contempla a alteração de alguns dos pressupostos base, de entre os quais se destacam os pressupostos relativos aos investimentos de substituição e à classificação dos investimentos na rede de BT.

#### Investimentos de substituição

No que concerne os investimentos de substituição, os custos incrementais em vigor foram determinados considerando que 15% do investimento realizado é relativo a ativos não justificados por acréscimos de procura, designadamente ativos de substituição<sup>2</sup>. A EDP Distribuição em conjunto com o INESC TEC

<sup>2</sup> Esta percentagem resultou do trabalho de revisão da estrutura tarifária que ocorreu em 2000.

elaborou um estudo que permite determinar novas percentagens destes investimentos não justificados por acréscimos de procura, desagregadas entre os tipos de rede AT/MT e BT.

Os investimentos na rede de distribuição são classificados de acordo com os seus potenciais contributos para os seguintes vetores estratégicos:

1. Segurança a Abastecimento (SA): relacionado com a satisfação dos novos consumos e receção de geração, ou seja, são investimentos necessários para satisfazer procura e geração adicional.
2. Qualidade de Serviço Técnica (QST): relacionado com a necessidade de garantir uma maior uniformidade e melhoria da qualidade de serviço técnica.
3. Eficiência da Rede (ER): projetos que visam a redução das perdas na rede de distribuição.
4. Eficiência Operacional (EO): projetos que contribuem para a redução de custos operacionais como, por exemplo, os relacionados com automação.
5. Acesso a Novos Serviços (ANS): projetos inovadores associados à criação de uma rede inteligente, que permitem disponibilizar mais informação aos utilizadores das redes e a consequente prestação de serviços de redes.

Existem também alguns investimentos que não se enquadram em nenhum dos vetores anteriores e que são agregados em “Outros”.

O estudo conjunto com o INESC TEC revela que atualmente grande parte dos investimentos não são justificados pela necessidade de satisfazer procura adicional (vetor Segurança de Abastecimento), considerando tudo o resto como investimentos de substituição (Quadro 5-2). Conclui-se também que a percentagem de investimentos que não é justificada por acréscimos de procura é superior nas redes de AT e de MT.

**Quadro 5-2 - Investimentos de substituição nas redes de distribuição**

Investimentos de substituição	2011	2012	2013	2014	2015
Redes de AT e MT	82%	83%	82%	84%	83%
Rede de BT	64%	65%	70%	74%	73%

Com base nestes resultados a EDP Distribuição revê em alta, no cálculo dos custos incrementais, as percentagens de investimento de substituição nas redes de distribuição entre 2001 e 2017. A alteração deste pressuposto conduz naturalmente a custos incrementais inferiores, uma vez que a percentagem de investimento relacionada com os acréscimos de procura é bastante inferior.

Classificação dos investimentos na rede de BT

No que concerne a alteração dos pressupostos relacionados com a classificação dos investimentos na rede de BT, os postos de transformação e seccionamento (PT) da rede de BT têm sido classificados como troços comuns da rede de distribuição. No estudo agora apresentado pela EDP Distribuição considera-se os PT como troços mistos, com 20% dos investimentos alocados ao troço periférico e 80% ao troço comum, dado que se verifica um número significativo de PT que alimenta um número reduzido de clientes. Segundo a EDP Distribuição cerca de 18% dos PT alimentam até 5 clientes e cerca de 23% alimentam até 10 clientes.

Esta alteração tem implicações na estrutura de pagamentos da rede de BT, aumentando-se o peso da componente recuperada através do termo de potência contratada. Anteriormente este investimento era totalmente afeto à potência média em horas de ponta, por se considerar que era troço comum, passando agora 20% do mesmo a ser afeto à potência contratada.

No Quadro 5-3 apresenta-se os custos incrementais em vigor e os custos incrementais que resultam da análise agora efetuada pela EDP Distribuição. Verifica-se uma redução de nível dos custos incrementais, com uma redução inferior no custo incremental de potência contratada na BT, devido a uma maior imputação de investimentos a esta variável.

**Quadro 5-3 - Custos incrementais rede de distribuição**

	CI em vigor (€/kW/mês)	CI estudo EDP (€/kW/mês)	Δ
Potência contratada AT	0,1253	0,0719	-43%
Potência ponta AT	1,4580	0,8236	-44%
Potência contratada MT	1,1548	0,6834	-41%
Potência ponta MT	6,8863	4,0059	-42%
Potência contratada BT	0,6581	0,5323	-19%
Potência ponta BT	8,6313	4,8031	-44%

O Quadro 5-4 apresenta o peso das receitas incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta no total das receitas incrementais de cada rede de distribuição, assim como para o conjunto das redes de distribuição em AT e MT. Comparam-se os resultados obtidos com a situação atual, verificando-se que a estrutura das receitas permanece praticamente inalterada nas redes de AT e de MT. Em contrapartida, na rede de BT verifica-se uma transferência na estrutura de receitas da variável de faturação potência em horas de ponta para potência contratada.

**Quadro 5-4 - Peso das receitas incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta nas receitas incrementais totais**

	CI em vigor		CI estudo EDP	
	$R_{P_{hp}} / (R_{P_{hp}} + R_{P_c})$	$R_{P_c} / (R_{P_{hp}} + R_{P_c})$	$R_{P_{hp}} / (R_{P_{hp}} + R_{P_c})$	$R_{P_c} / (R_{P_{hp}} + R_{P_c})$
AT+MT	79%	21%	79%	21%
AT	90%	10%	90%	10%
MT	77%	23%	76%	24%
BT	51%	49%	41%	59%

$R_{P_{hp}}$ : Receitas incrementais proporcionadas pela variável de potência de horas de ponta

$R_{P_c}$ : Receitas incrementais proporcionadas pela variável de potência contratada

O Quadro 5-5 analisa o peso das receitas incrementais de AT face ao agregado AT/MT, e permite observar uma manutenção da situação face aos custos incrementais atualmente em vigor.

**Quadro 5-5 - Peso das receitas incrementais de AT face ao agregado AT/MT**

	CI em vigor	CI estudo EDP
$R_{AT} / (R_{AT} + R_{MT})$	17,6%	17,2%

Em suma, os resultados apresentados apontam para uma manutenção da estrutura de pagamentos pela utilização nas redes de AT e de MT e de uma alteração da estrutura de pagamentos na rede de BT entre as variáveis de faturação potência em horas de ponta e potência contratada.

A EDP Distribuição complementa o estudo com uma análise de sensibilidade que demonstra que a alteração de alguns dos pressupostos apresenta algum impacto na estrutura dos custos incrementais e, conseqüentemente, na estrutura das tarifas.

Neste contexto, a ERSE considera importante a análise apresentada pela EDP Distribuição como ponto de partida para uma reflexão sobre a metodologia e pressupostos adotados no cálculo dos custos incrementais da rede de distribuição. Esta situação será aprofundada na definição da estrutura tarifária para o próximo período de regulação, ou seja, no cálculo das tarifas a vigorarem em 2018.

### 5.2.3 CUSTOS INCREMENTAIS 2017

Conforme referido anteriormente, procurando assegurar estabilidade, nas tarifas de 2017 opta-se pela manutenção dos custos incrementais, apresentados no quadro seguinte. A metodologia de cálculo e os pressupostos adotados encontra-se justificada no documento “*Estrutura Tarifária do Setor Elétrico em 2015*”.

**Quadro 5-6 - Síntese dos custos incrementais**

EUR/kW/mês	€/kW/mês	
	Potência contratada	Potência horas de ponta
Alta Tensão	0,1253	1,4580
Média Tensão	1,1548	6,8863
Baixa Tensão	0,6581	8,6313

Quando os preços iguais a custos incrementais não permitem obter os proveitos permitidos, são aplicados aos custos incrementais fatores multiplicativos de forma a proporcionar os proveitos permitidos, mas mantendo a estrutura dos custos incrementais.

Aos custos incrementais de AT e de MT aplica-se um fator multiplicativo comum, de forma a que as receitas a recuperar por aplicação dos preços de potência contratada, de potência em horas de ponta e de energia ativa e reativa, às respetivas quantidades físicas, sejam iguais aos proveitos permitidos para a atividade de Uso da Rede de Distribuição em AT/MT.

Aos custos incrementais de BT aplica-se um fator multiplicativo comum aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta, de forma a que as receitas a recuperar por aplicação dos preços de potência contratada, de potência em horas de ponta e de energia ativa e reativa, às respetivas quantidades físicas, sejam iguais aos proveitos permitidos para a atividade de Uso da Rede de Distribuição em BT.

No Quadro 5-7 apresentam-se os fatores multiplicativos aplicados aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta.

**Quadro 5-7 - Fatores aplicados aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta nas tarifas de uso das redes**

FACTORES TARIFAS DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
Rede Distribuição AT e Rede Distribuição MT	0,50
Rede Distribuição BT	1,04

Nas redes de distribuição de AT e de MT os preços de potência das tarifas são inferiores aos custos incrementais correspondentes, sendo aplicados escalamentos inferiores a 1. Os escalamentos podem ser inferiores a 1, pelo facto de no cálculo dos custos incrementais serem contabilizadas algumas participações, designadamente as participações em espécie e parte das participações financeiras dos clientes, por se referirem em parte a ativos de uso exclusivo.

A existência de escalamentos inferiores a 1 poderá também ser justificada pelas regras de imputação dos custos operacionais pelas atividades de uso da rede de distribuição em BT e de uso da rede de distribuição em AT e MT.

Os preços dos termos de energia das tarifas de Uso da Rede de Distribuição são obtidos multiplicando os coeficientes de ajustamento para perdas, por período horário publicados pela ERSE, pelos preços marginais de energia discriminados por período horo-sazonal, implícitos na tarifa de Energia.

Os preços de energia reativa, de aplicação local aos clientes ligados diretamente no nível de tensão da rede, estão relacionados com os custos de capacidade da rede periférica associados à circulação da componente reativa de corrente e bem como com o acréscimo de perdas resultante face à situação de cargas devidamente compensadas.



## 6 TARIFAS DE COMERCIALIZAÇÃO

Conforme decorre do Regulamento Tarifário, a tarifa de Comercialização é composta por dois termos tarifários: i) o termo tarifário fixo, definido em euros por mês e, ii) o preço de energia ativa, definido em euros por kWh.

Na atividade de comercialização, a estrutura dos preços da tarifa é aderente à estrutura de custos médios de referência. O preço da tarifa é calculado aplicando aos custos médios de referência um escalamento que permita que o seu produto pelo número de clientes ou pela energia proporcione o montante de proveitos a recuperar.

O documento “Estrutura tarifária do Setor Elétrico em 2009”, publicado em dezembro de 2008, detalha como foram calculados os custos médios de referência e justifica as opções metodológicas assumidas, nomeadamente a repartição dos custos associados aos processos da atividade de comercialização entre o termo fixo (cobranças e faturação), o termo variável de energia (necessidades de capital circulante) e ambos os termos (reclamações e atendimento). Existem outros custos que apresentam natureza fixa e que não se relacionam de forma particular, nem com o número de clientes, nem com a energia fornecida, como por exemplo os custos com sistemas informáticos ou os custos com as funções de *back-office*.

A estabilidade na estrutura tarifária é importante para fornecer sinais económicos consistentes e previsíveis aos consumidores e agentes. Em benefício da estabilidade na estrutura tarifária e dada a extinção das tarifas de Venda a Clientes Finais do Comercializador de Último Recurso e, conseqüentemente das tarifas de comercialização reguladas, a ERSE tem optado por manter os custos médios de referência. O processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais iniciou-se, no setor elétrico, com a extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro. O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, estabelece o calendário de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais para potências contratadas inferiores ou iguais a 41,4 kVA: (i) 1 de julho de 2012 para clientes com potência contratada inferior ou igual a 41,4 kVA e superior ou igual a 10,35 kVA, e (ii) 1 de janeiro de 2013 para clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA.

Os custos médios de referência devem ser escalados para que o seu produto pelas quantidades entregues proporcione os proveitos permitidos.

Nas três tarifas de comercialização (NT, BTE e BTN) o escalamento incide de forma igual sobre os dois termos tarifários.



## 7 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS

O princípio da aditividade tarifária consiste na definição de tarifas de Venda a Clientes Finais com preços que resultam da adição dos preços das tarifas por atividade aplicáveis em cada nível de tensão e opção tarifária aos clientes do Comercializador de Último Recurso, nomeadamente; (i) tarifa de Energia, (ii) tarifa de Uso Global do Sistema, (iii) tarifa de Uso da Rede de Transporte, (iv) tarifas de Uso da Rede de Distribuição e (v) tarifa de Comercialização.

As tarifas de Venda a Clientes Finais resultantes da aplicação do princípio da aditividade tarifária são obtidas adicionando, em cada nível de tensão e opção tarifária, os preços resultantes da conversão das tarifas por atividade.

A aditividade das tarifas de Venda a Clientes Finais tem sido implementada de forma gradual, garantindo a estabilidade e protegendo os clientes face à evolução das tarifas evitando-se impactes tarifários significativos, por cliente. Esta estabilidade é garantida através do mecanismo de convergência para tarifas aditivas, o qual estabelece uma evolução gradual da estrutura dos preços das tarifas de Venda a Clientes Finais para aquela que resulta da adição das tarifas por atividade a montante, mediante a limitação das variações por termo tarifário (preço).

Neste capítulo apresenta-se a estrutura das tarifas de Venda a Clientes Finais, a qual resulta do processo de convergência entre as tarifas em vigor no ano anterior e as referidas tarifas aditivas.

A diretiva europeia do mercado interno da energia<sup>3</sup> define a atividade de comercialização de energia elétrica no contexto de mercado, deixando para a comercialização de último recurso um papel residual no âmbito dos clientes vulneráveis. Assim, o enquadramento legislativo nacional definiu o calendário de extinção das tarifas reguladas do Comercializador de Último Recurso, tendo iniciado o processo a partir dos consumidores de maior dimensão<sup>4</sup>.

Desde 2011 são aplicadas tarifas transitórias aos clientes do Comercializador de Último Recurso em MAT, AT, MT e BTE, em Portugal continental. Em 2014 extinguiram-se as tarifas transitórias em MAT.

O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de janeiro, e pela Portaria n.º 97/2015, de 30 de março, estendeu o processo de extinção das tarifas reguladas aos clientes de baixa tensão normal (BTN). Nos termos do referido Decreto-Lei, as tarifas reguladas de venda a clientes finais com consumos em BTN são extintas: (i) a partir de 1 de julho de 2012, para os clientes com potência

---

<sup>3</sup> Diretiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho.

<sup>4</sup> As regiões autónomas dos Açores e da Madeira estão dispensadas do cumprimento desta disposição das Diretivas ao abrigo do estatuto de pequenas redes isoladas.

contratada superior ou igual a 10,35 kVA; (ii) a partir de 1 de janeiro de 2013, para os clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA.

Este Decreto-Lei vem também estabelecer um regime transitório em que é imposta aos comercializadores de último recurso a obrigação de continuarem a fornecer estes clientes, sendo-lhes aplicadas tarifas transitórias fixadas pela ERSE. Este período transitório termina a 31 de dezembro de 2017.

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2013, as tarifas de Venda a Clientes finais publicadas pela ERSE para Portugal continental passaram a ter um carácter transitório, sendo suscetíveis de ajustamentos ao longo do ano.

Nas figuras deste capítulo são utilizados diversos acrónimos cujo significado é apresentado no Anexo I.

### **7.1 ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM PORTUGAL CONTINENTAL EM BTN PARA AS TARIFAS ADITIVAS**

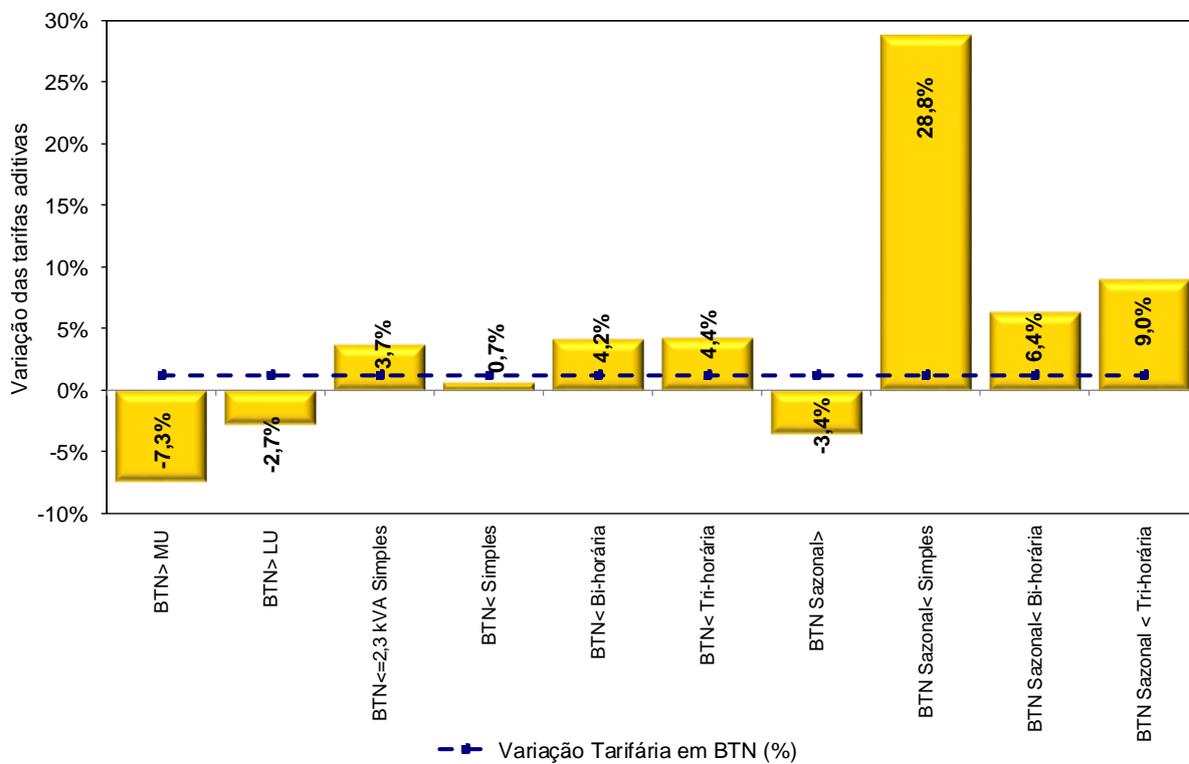
Na presente secção descreve-se o processo de convergência para tarifas aditivas e apresenta-se a estrutura das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais (TVCF) em BTN do comercializador de último recurso a vigorarem em 2017.

As TVCF são orientadas pela soma das tarifas por atividade (tarifas aditivas) e a sua estrutura converge gradualmente para os preços aditivos, através de um mecanismo de convergência que assegura a limitação de impactes dessa convergência sobre os clientes.

Na Figura 7-1 apresenta-se a relação entre a TVCF em 2016 e a tarifa aditiva em 2017, por opção tarifária de BTN no Continente. A figura apresenta as variações tarifárias correspondentes à aplicação das tarifas aditivas de 2017 face à TVCF em 2016, utilizando para o efeito as quantidades definidas para as tarifas de 2017.

As tarifas aditivas respeitam a melhor aproximação *ex-ante* dos preços praticados no mercado liberalizado e, portanto, representam um referencial relevante para as tarifas transitórias do comercializador de último recurso.

**Figura 7-1 - Variações tarifárias associadas à aplicação de tarifas aditivas, por opção tarifária em BTN**

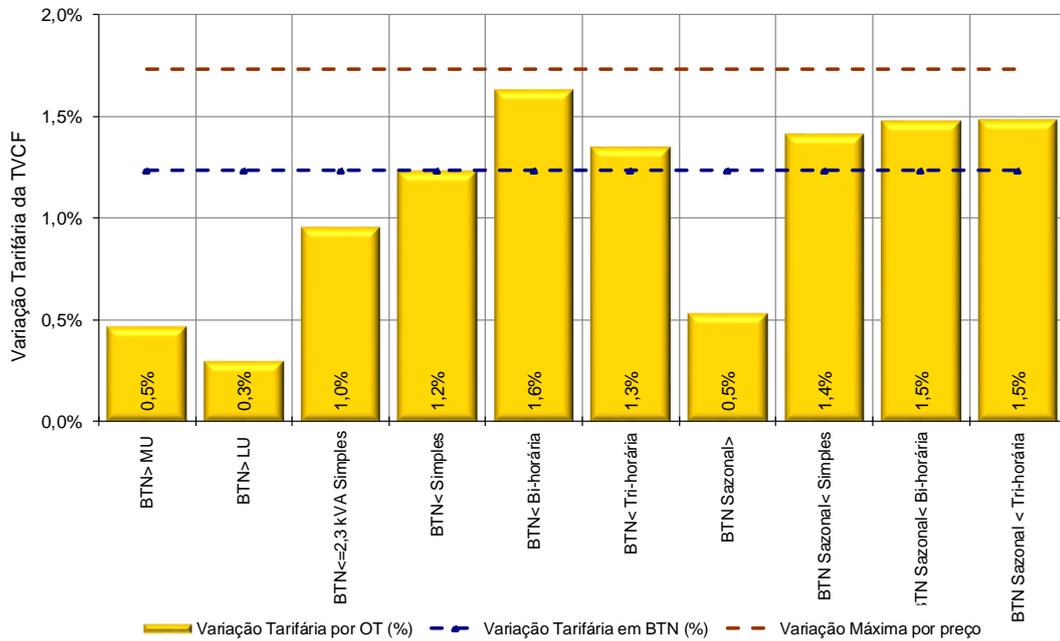


A variação tarifária média global inerente à aplicação das tarifas aditivas é de 1,2%, para o conjunto dos clientes de BTN. O fator de agravamento considerado nas tarifas transitórias de BTN que entram em vigor em janeiro de 2017 é nulo.

A Secção VI do Capítulo V do Regulamento Tarifário prevê um mecanismo de limitação de acréscimos tarifários resultantes da convergência para tarifas aditivas. A convergência para as tarifas aditivas é obtida de forma gradual, prevendo-se a definição de uma limitação à variação máxima por termo tarifário. Esse limite foi estabelecido em 0,5% acima da variação global para as opções tarifárias de BTN.

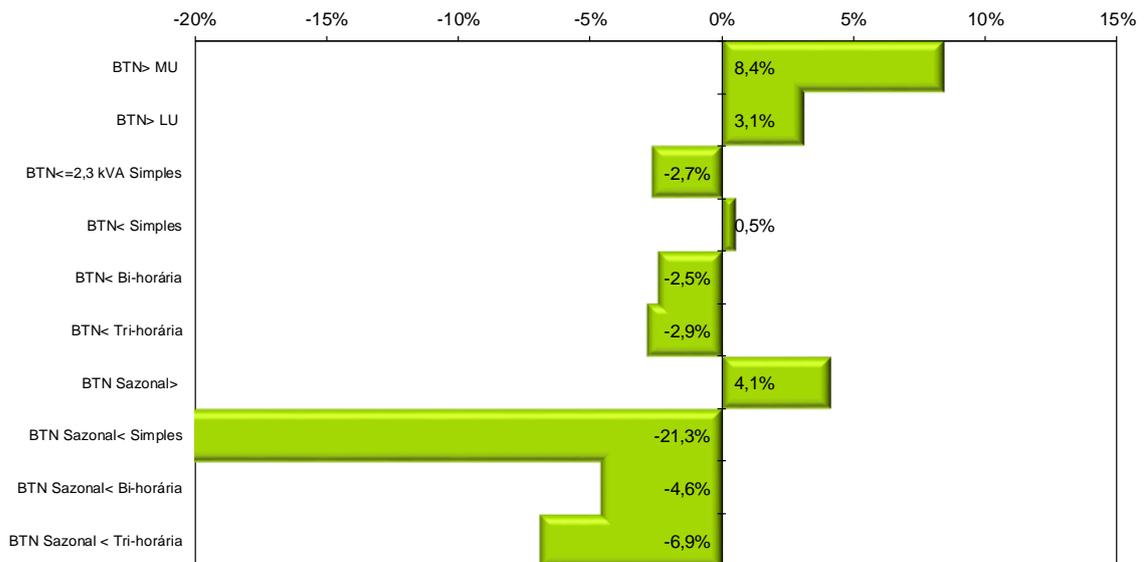
Na Figura 7-2 apresentam-se as variações tarifárias médias por opção tarifária após a aplicação do limite máximo em cada termo tarifário observando-se variações diferenciadas por opção tarifária. Verifica-se assim uma convergência para as tarifas aditivas dentro do agregado de BTN.

**Figura 7-2 - Variações tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais resultantes da aplicação do mecanismo de convergência para tarifas aditivas**



Na Figura 7-3 é apresentado o diferencial da TVCF em 2017 em relação às tarifas aditivas para 2017, por opção tarifária em BTN. A figura revela a diferença percentual remanescente nas TVCF para a aditividade tarifária.

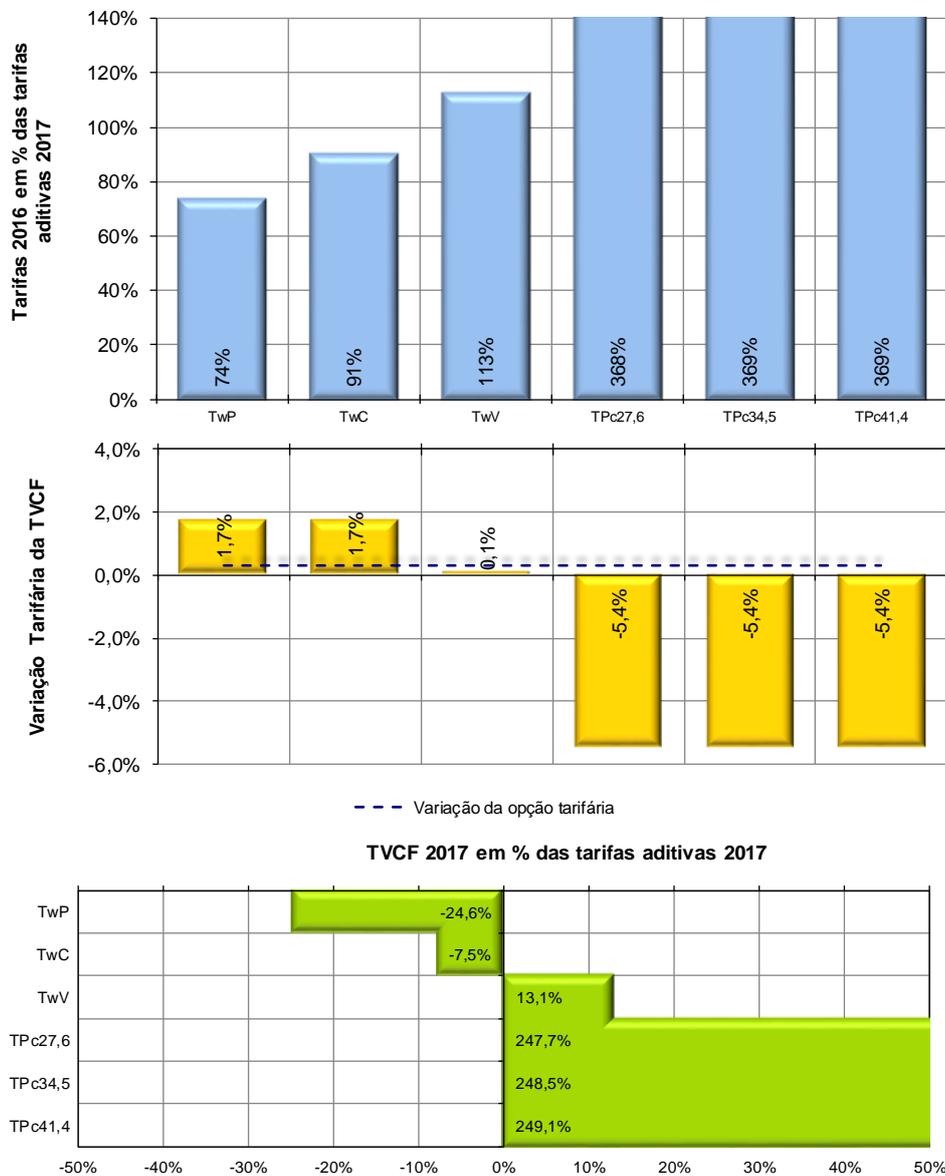
**Figura 7-3 - Distância das tarifas de Venda a Clientes Finais para as tarifas aditivas**



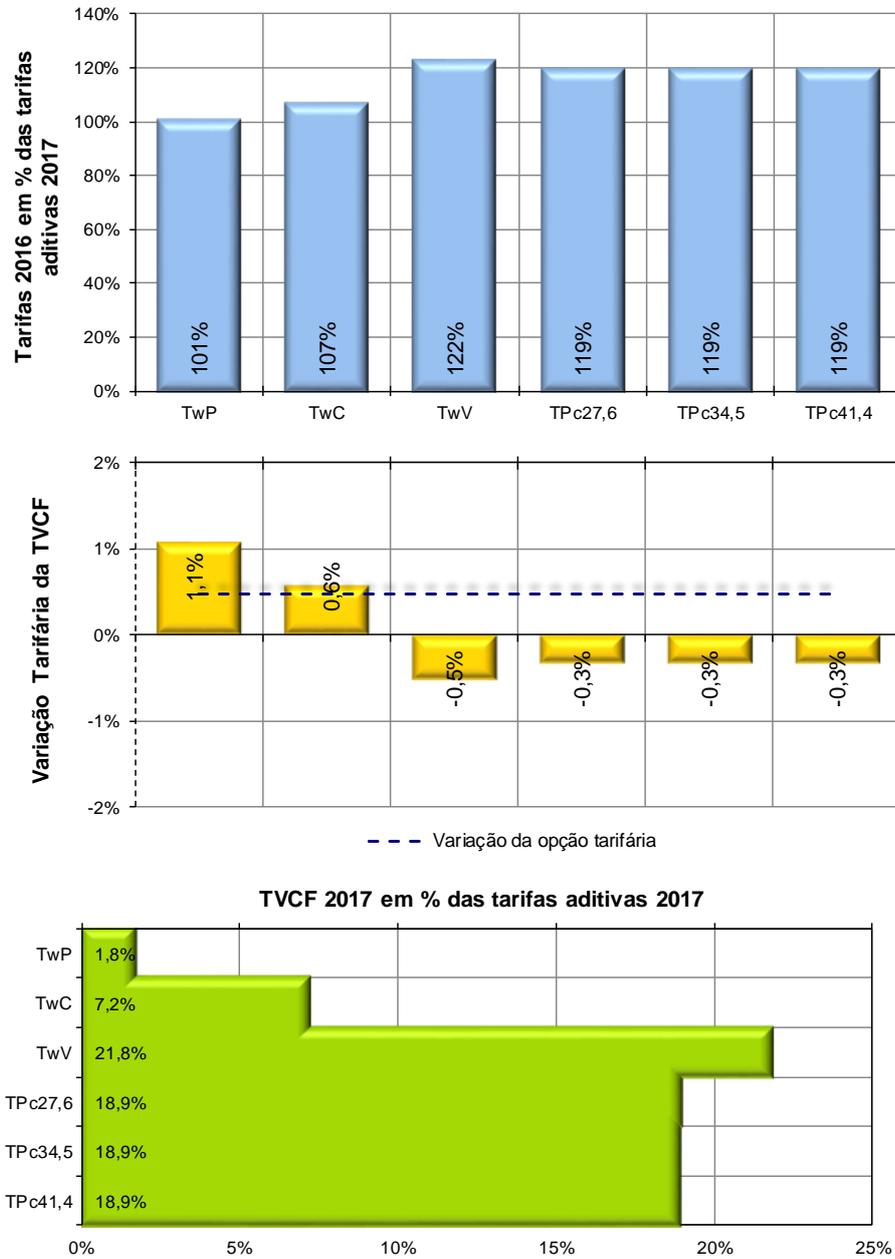
A aditividade tarifária da TVCF média do grupo de clientes em BTN foi alcançada em pleno no ano de 2011, mas conforme revelam as figuras seguintes ainda não foi alcançada a aditividade plena por opção tarifária e preço a preço, devido à necessidade de limitar impactes tarifários significativos.

Da Figura 7-4 à Figura 7-12 comparam-se para algumas opções tarifárias em BTN, os preços das TVCF em vigor em 2016 com os preços das tarifas aditivas para 2017. Quando o valor é de 100% significa que o preço desse termo tarifário coincide com o valor resultante da adição dos preços das tarifas por atividade. Na parte intermédia das figuras apresentam-se as variações aplicadas em 2017 a cada termo tarifário. Na parte inferior das figuras apresenta-se o diferencial remanescente das TVCF para as aditivas em 2017.

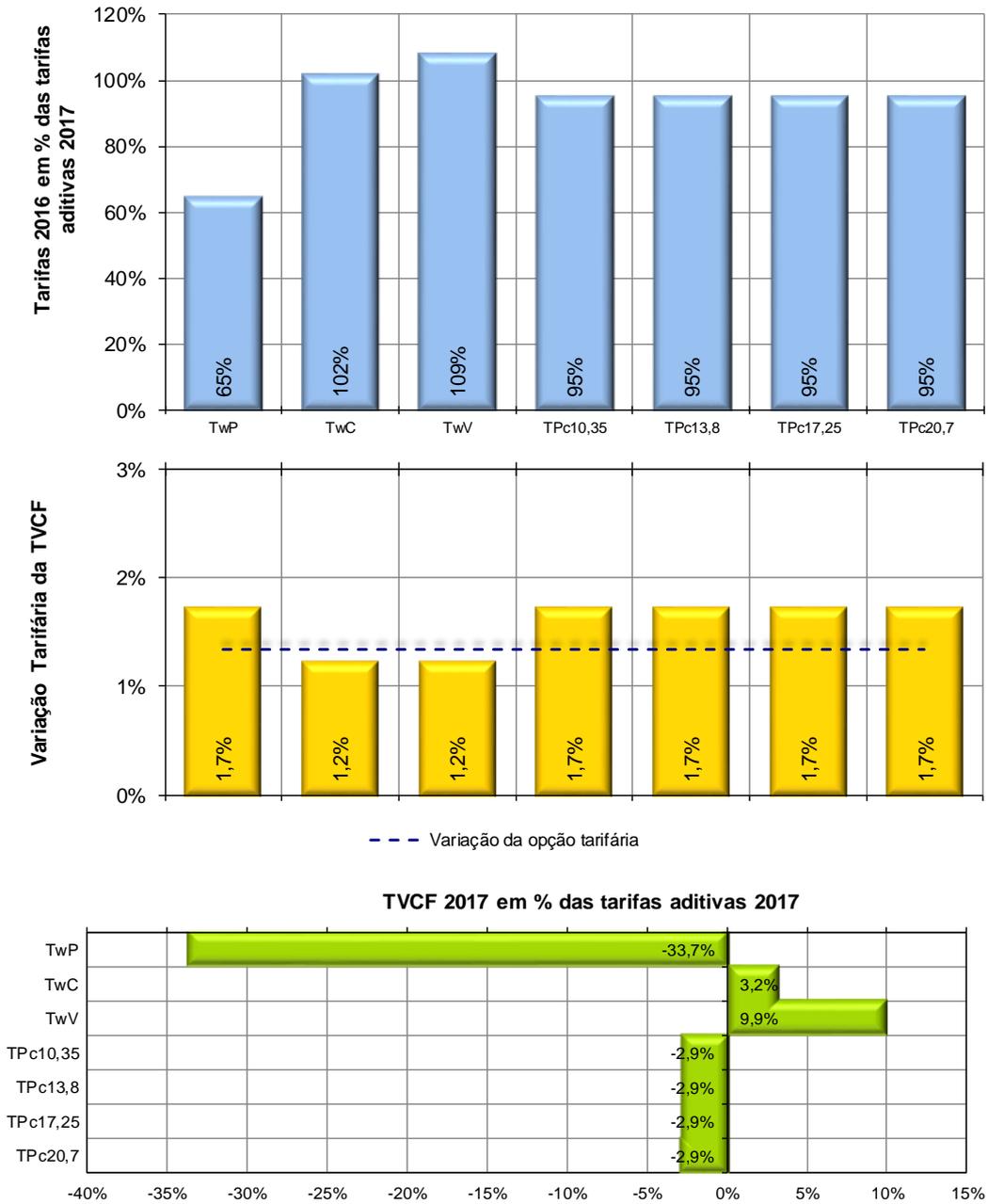
**Figura 7-4 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-LU  
(Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Longas Utilizações)**



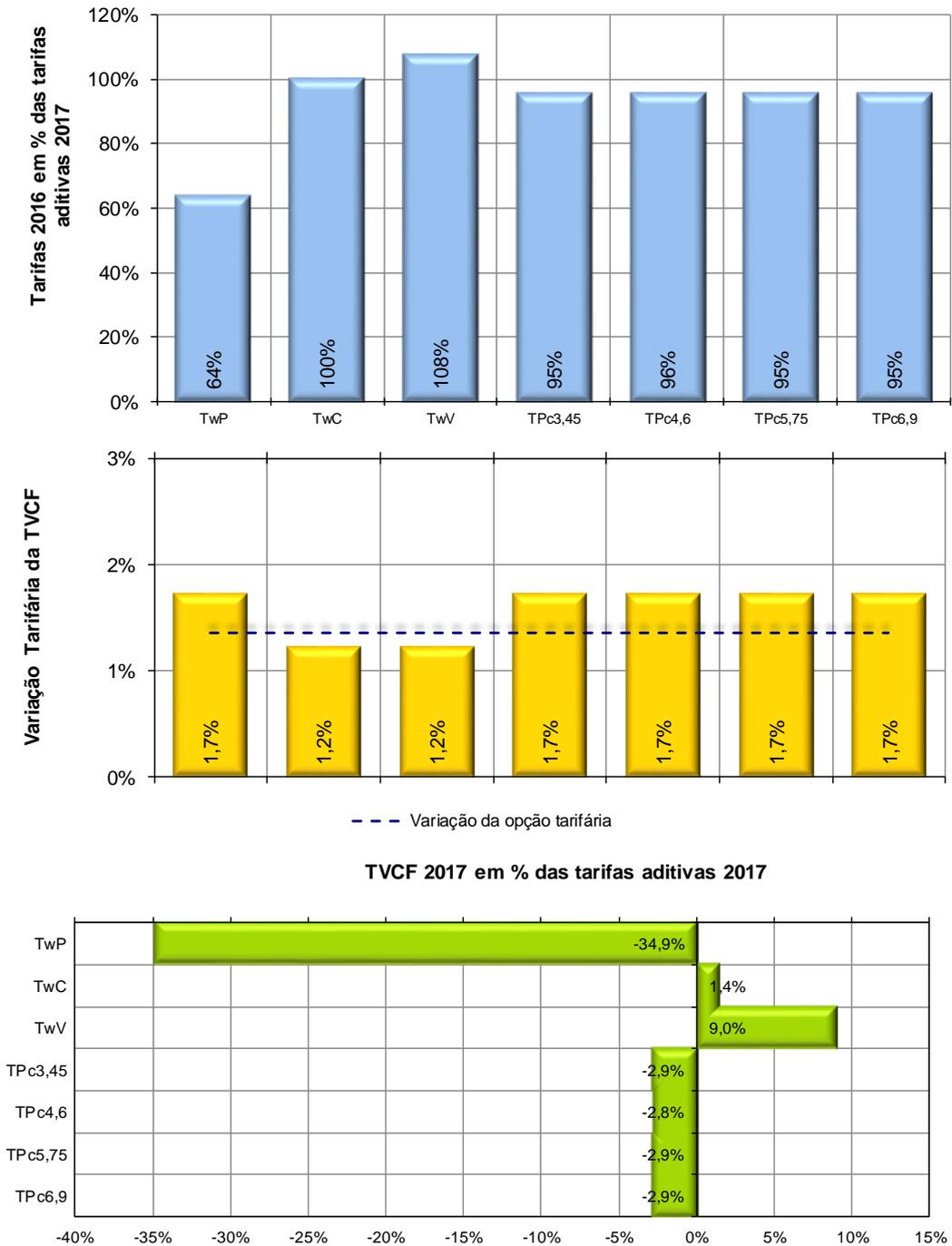
**Figura 7-5 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-MU  
(Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Médias Utilizações)**



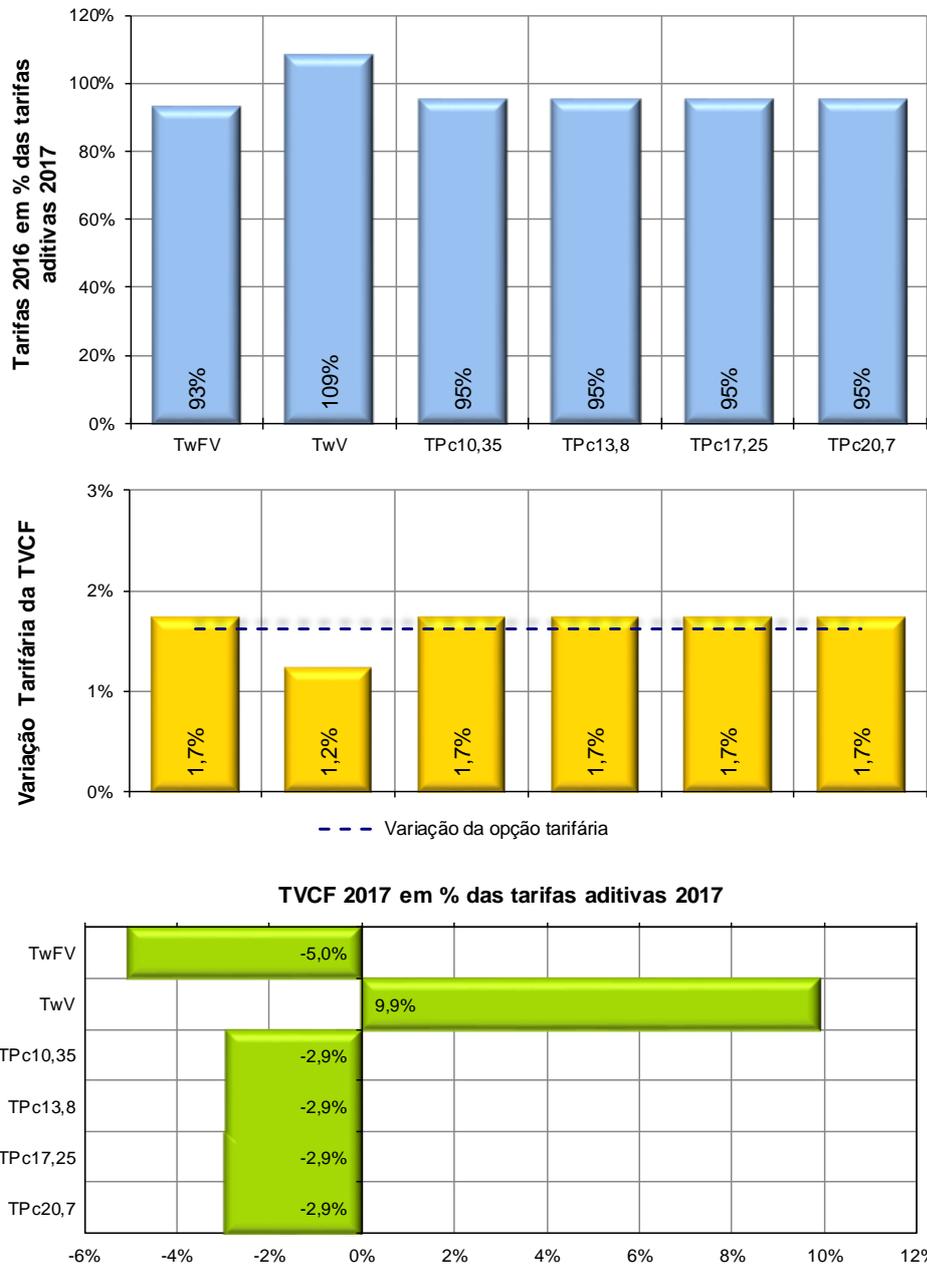
**Figura 7-6 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN  
(Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA)**



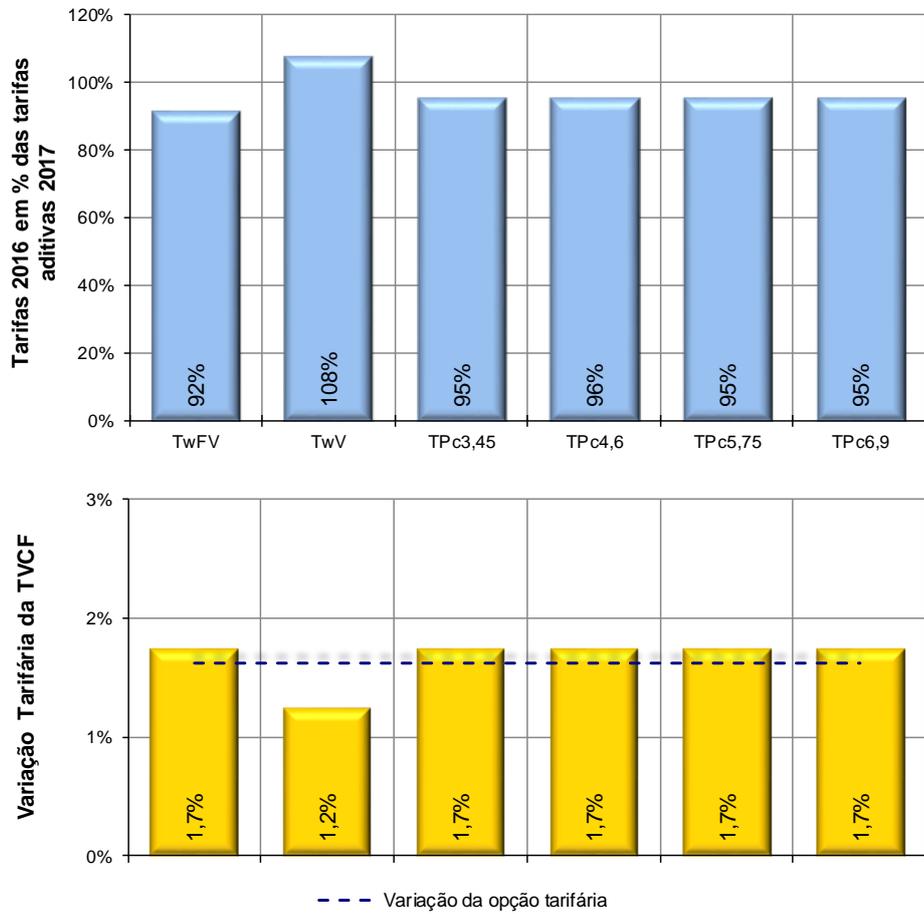
**Figura 7-7 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN  
(Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA)**



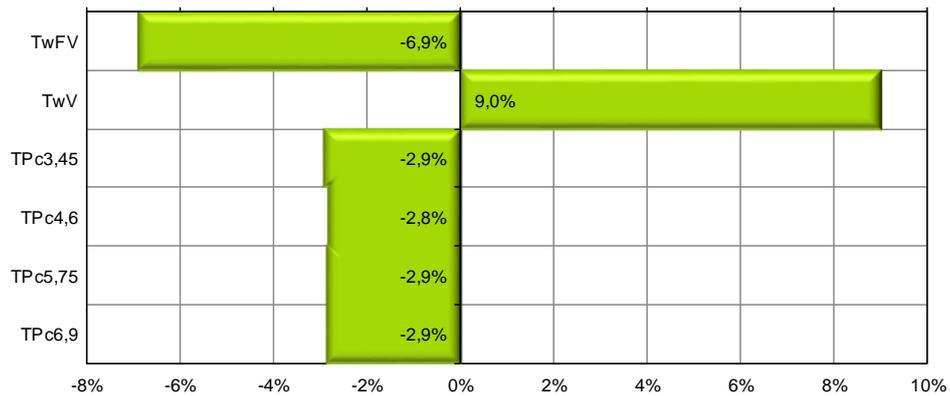
**Figura 7-8 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN  
(Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA)**



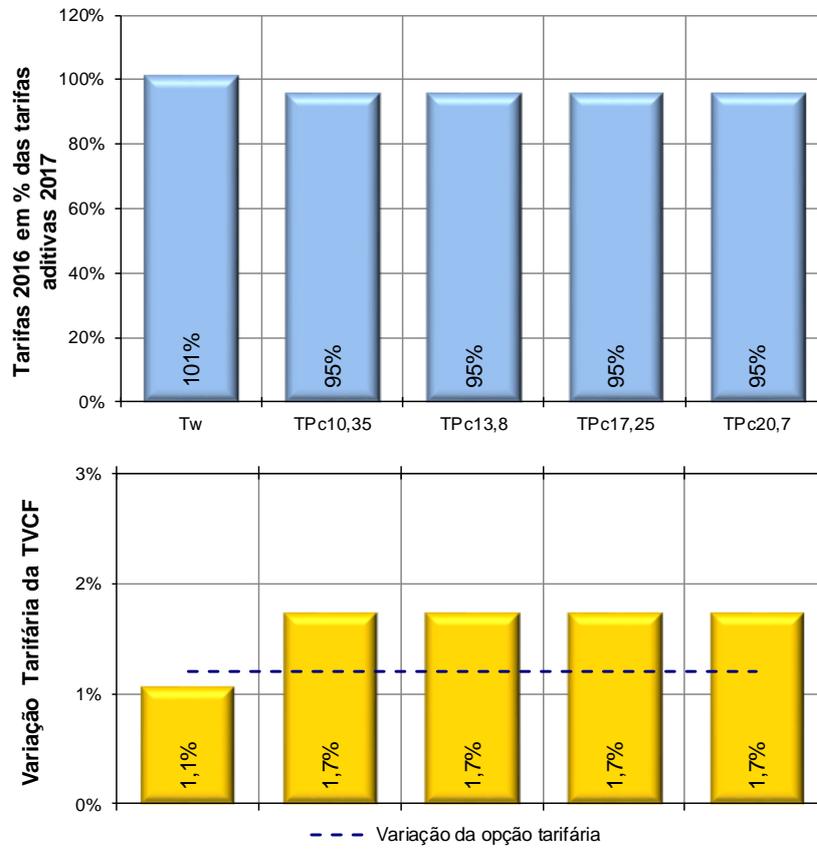
**Figura 7-9 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN  
(Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA)**



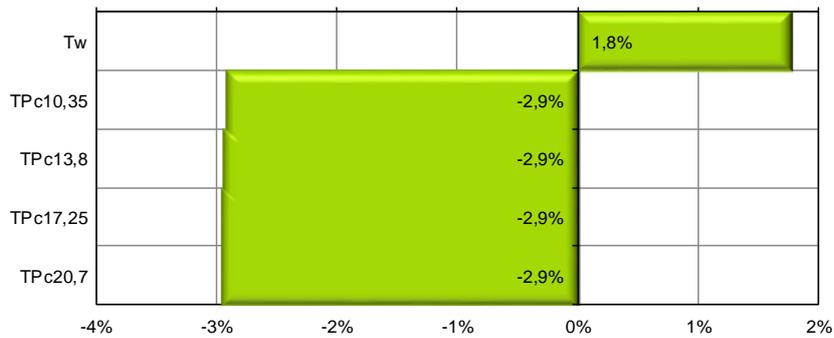
**TVCF 2017 em % das tarifas aditivas 2017**



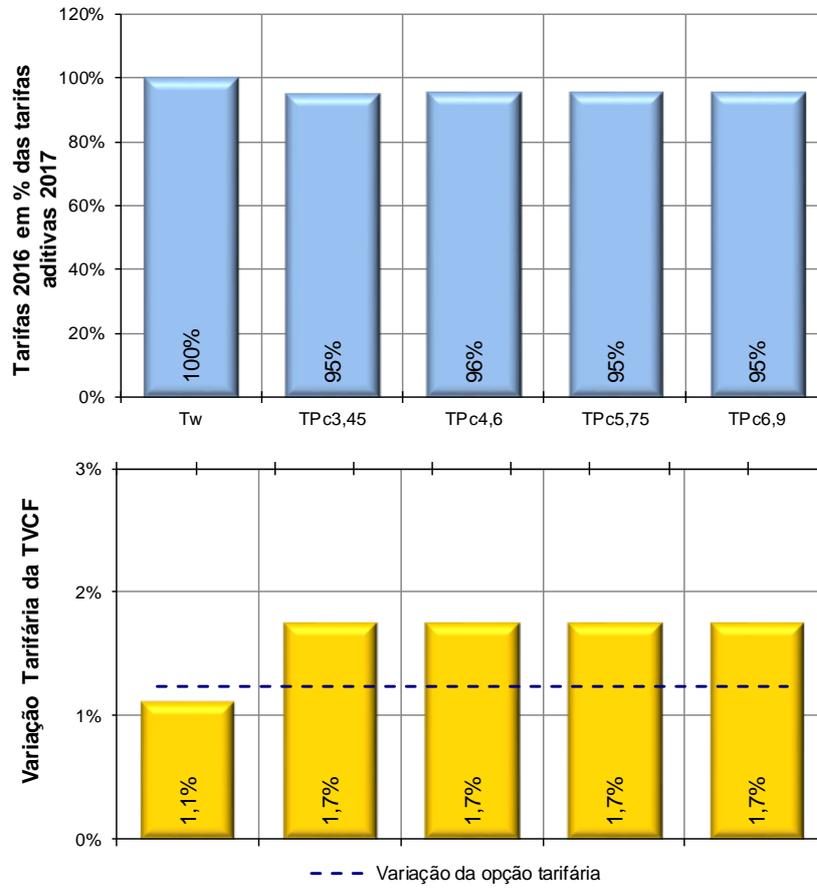
**Figura 7-10 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN  
(Tarifa Simples para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA)**



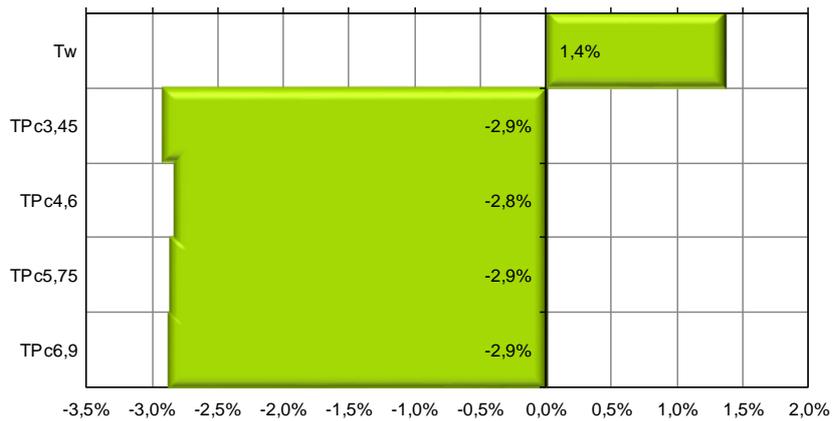
**TVCF 2017 em % das tarifas aditivas 2017**



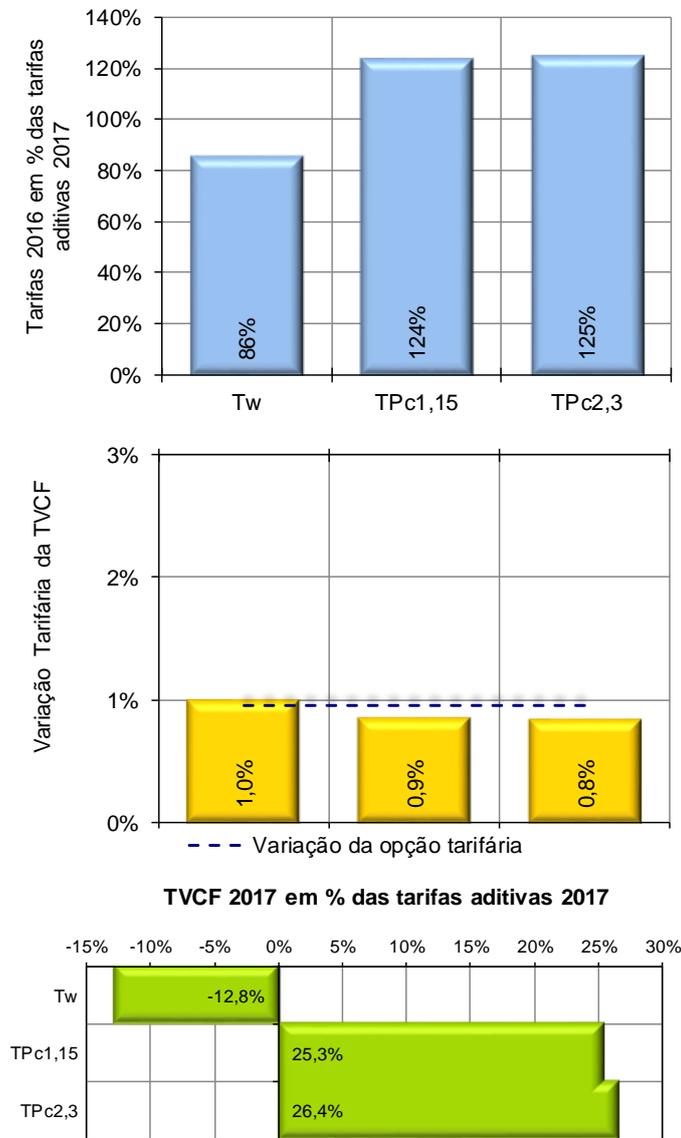
**Figura 7-11 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN  
(Tarifa Simples para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA)**



**TVCF 2017 em % das tarifas aditivas 2017**



**Figura 7-12 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN  
(Tarifa Simples ≤ 2,3 kVA)**



Nos quadros seguintes apresentam-se, quer as variações médias, quer as variações dos preços, entre 2016 e 2017, de todas as opções tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais em Portugal continental em BTN.

**Quadro 7-1 - Variações médias por opção tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN**

<b>Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %</b>	BTN<=2,3 kVA Simples	BTN< Simples 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN< Simples 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN< Bi-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN< Bi-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN< tri-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN< tri-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA
	1,0	1,2	1,2	1,6	1,6	1,4	1,3
<b>Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %</b>	BTN Sazonal< Simples 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN Sazonal< Simples 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN Sazonal< Bi-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN Sazonal< Bi-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN Sazonal < Tri-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN Sazonal < Tri-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA	
	1,4	1,4	1,4	1,5	1,6	1,4	
<b>Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %</b>	BTN> MU	BTN> LU	BTN Sazonal>				
	0,5	0,3	0,5				

**Quadro 7-2 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN > 20,7 kVA**

<b>Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %</b>	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada		
	Ponta	Cheias	Vazio	27,6 kVA	34,5 kVA	41,4 kVA
BTN > MU	1,1	0,6	-0,5	-0,3	-0,3	-0,3
BTN > LU	1,7	1,7	0,1	-5,4	-5,4	-5,4
BTN Sazonal >	1,1	0,2	-0,4	1,7	1,7	1,7

**Quadro 7-3 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 10,35 kVA e 20,7 kVA**

<b>Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %</b>	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA			
	Pontas	Cheias	Vazio	10,35	13,8	17,25	20,7
BTN< Simples	1,1			1,7	1,7	1,7	1,7
BTN< Bi-horária	1,7		1,2	1,7	1,7	1,7	1,7
BTN< Tri-horária	1,7	1,2	1,2	1,7	1,7	1,7	1,7
BTN Sazonal< Simples	1,2			1,7	1,7	1,7	1,7
BTN Sazonal< Bi-horária	1,6		1,1	1,7	1,7	1,7	1,7
BTN Sazonal < Tri-horária	1,7	0,9	1,1	1,7	1,7	1,7	1,7

**Quadro 7-4 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 1,15 kVA e 6,9 kVA**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA					
	Pontas	Cheias	Vazio	1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9
BTN<=2,3 kVA Simples	1,0			0,9	0,8				
BTN< Simples	1,1					1,7	1,7	1,7	1,7
BTN< Bi-horária	1,7		1,2			1,7	1,7	1,7	1,7
BTN< Tri-horária	1,7	1,2	1,2			1,7	1,7	1,7	1,7
BTN Sazonal< Simples	1,2					1,7	1,7	1,7	1,7
BTN Sazonal< Bi-horária	1,7		0,5			1,7	1,7	1,7	1,7
BTN Sazonal < Tri-horária	1,7	1,0	0,5			1,7	1,7	1,7	1,7

## 7.2 CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA ENTRE AS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA E PORTUGAL CONTINENTAL

A extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais em Portugal continental decorre das diretivas do mercado interno de energia e está em implementação gradual desde janeiro de 2011. Assim, os preços finais de energia elétrica em Portugal continental serão, no futuro, unicamente determinados pelo mercado liberalizado para todos os segmentos de consumidores.

No caso das regiões autónomas dos Açores e Madeira não se perspetiva uma evolução semelhante, na medida em que a aplicação da diretiva está derrogada ao abrigo do estatuto de pequena rede isolada. Assim, nestas regiões autónomas os comercializadores de último recurso continuam a desempenhar o papel de fornecedor em todos os segmentos de consumo.

Considerando a recente extinção das tarifas de Venda a Clientes Finais o referencial de preços de energia elétrica em MT, BTE e BTN que deve orientar a convergência tarifária deve ser o resultado da observação dos preços no mercado retalhista em Portugal continental.

A implementação deste princípio regulamentar em 2017 deve ter em consideração, por um lado, a definição das tarifas aditivas em Portugal continental para os consumos em MT, BTE e BTN, que embora não sendo aplicadas diretamente aos clientes do comercializador de último recurso (os quais estão abrangidos pela aplicação de tarifas transitórias), traduzem os preços eficientes espectáveis no mercado

retalhista e por outro lado, o histórico disponível da informação resultante do acompanhamento de preços no mercado retalhista quer no continente quer nas regiões autónomas.

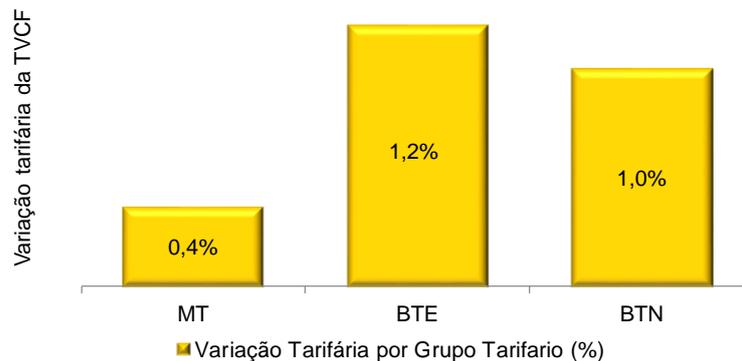
No cálculo das tarifas de 2017 consideraram-se as tarifas aditivas (tarifas de referência) em Portugal continental como referencial de convergência das TVCF nos Açores e na Madeira, para a totalidade dos fornecimentos em MT, BTE e BTN.

### 7.2.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na Figura 7-13 são apresentadas as variações tarifárias na Região Autónoma dos Açores em 2017, por tipo de fornecimento. No atual contexto regulamentar, a convergência tarifária está assegurada em termos médios.

Entre as tarifas de 2016 e de 2017 regista-se um aumento tarifário de cerca de 0,4% nos fornecimentos em MT, 1,2% nos fornecimentos em BTE e 1,0% nos fornecimentos em BTN.

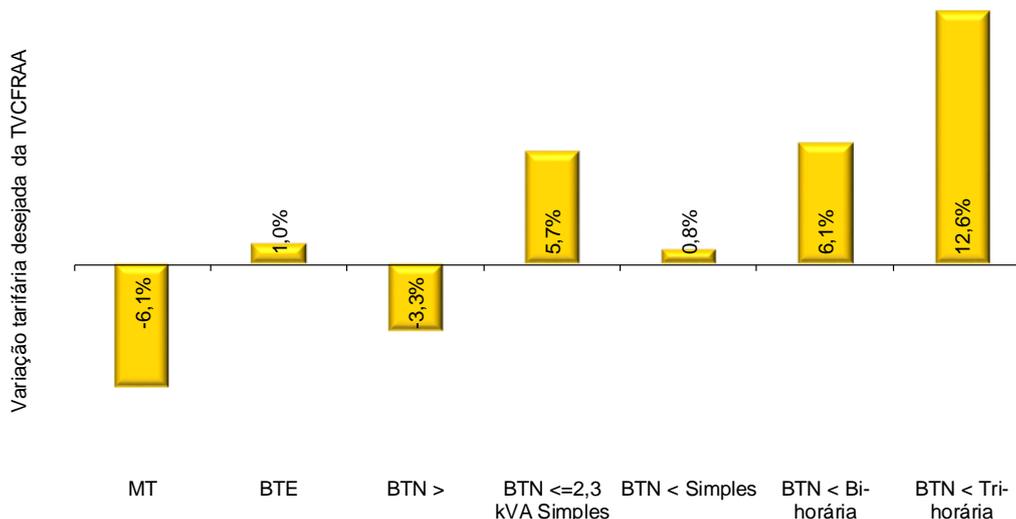
**Figura 7-13 - Variações tarifárias das TVCF da Região Autónoma dos Açores**



As variações tarifárias nas TVCF da RAA estão sujeitas à aplicação do mecanismo de convergência para as tarifas de referência no Continente, de forma a minimizar os impactes tarifários por cliente, decorrentes da alteração da estrutura de preços das tarifas. A Figura 7-14 apresenta a distância relativa entre as tarifas da Região Autónoma dos Açores de 2016 e as tarifas de referência em Portugal continental em 2017.

Considera-se a aplicação do mecanismo de convergência previsto no Regulamento Tarifário de forma agregada para todos os fornecimentos, de forma a obterem-se variações idênticas em todos os níveis de tensão.

**Figura 7-14 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAA**



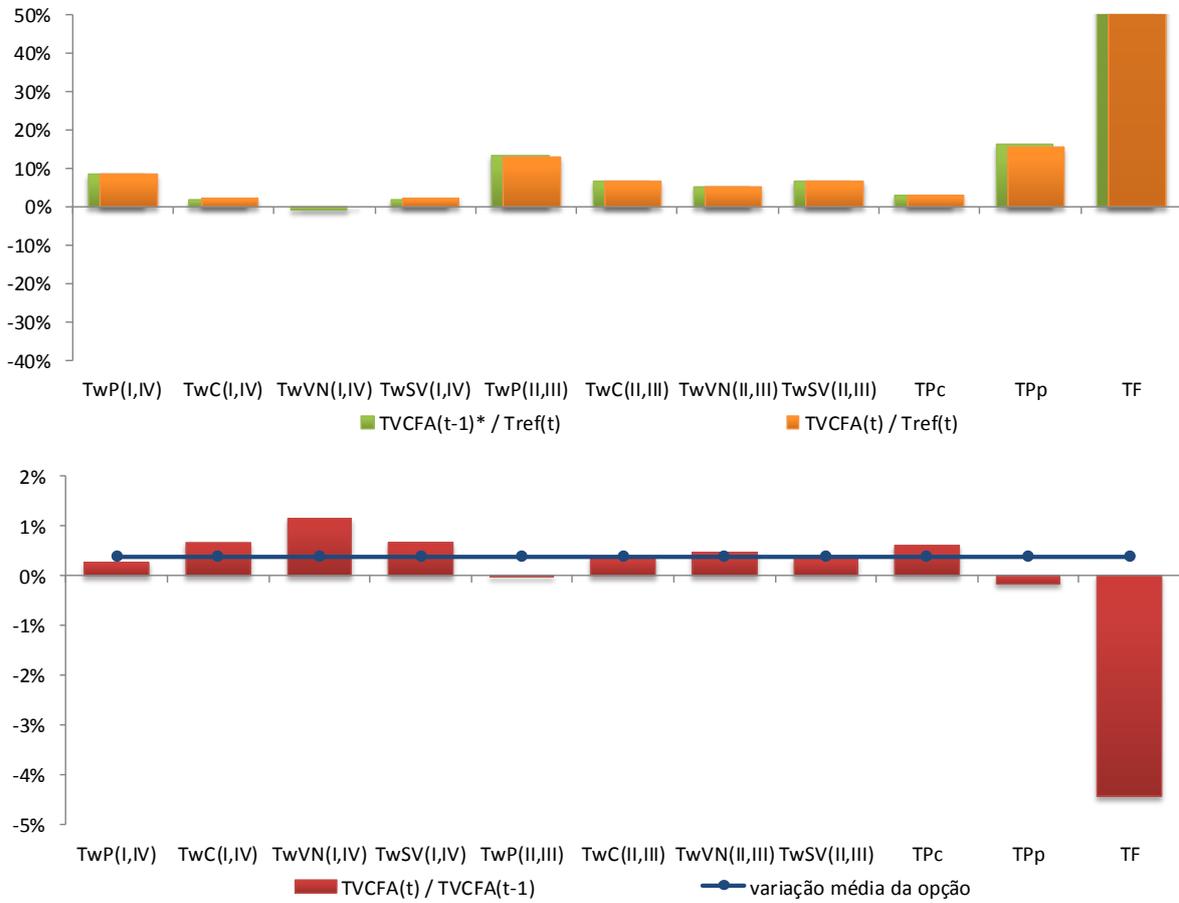
As variações por opção tarifária aplicáveis e identificadas na Figura 7-13 dependem do mecanismo de convergência, o qual limita a variação de cada preço individualmente. Nas tarifas para 2017, fixou-se o limite da variação de cada preço em 0,9 pontos percentuais acima da variação média global, 0,8%, por forma a obter um limite igual ao de Portugal continental, 1,7%.

Da Figura 7-15 à Figura 7-21 apresenta-se o resultado da aplicação do mecanismo de convergência das opções tarifárias da Região Autónoma dos Açores para as tarifas de referência em Portugal continental.

Nestas figuras, o primeiro gráfico compara, para cada opção tarifária, a estrutura dos preços das TVCF da Região Autónoma dos Açores de 2016, com a estrutura dos preços das tarifas de referência em Portugal continental de 2017, e depois a mesma situação com os preços de 2017 na região autónoma. Quando o valor é positivo significa que o preço desse termo tarifário na tarifa da região autónoma é superior ao valor homólogo da tarifa de referência em 2017.

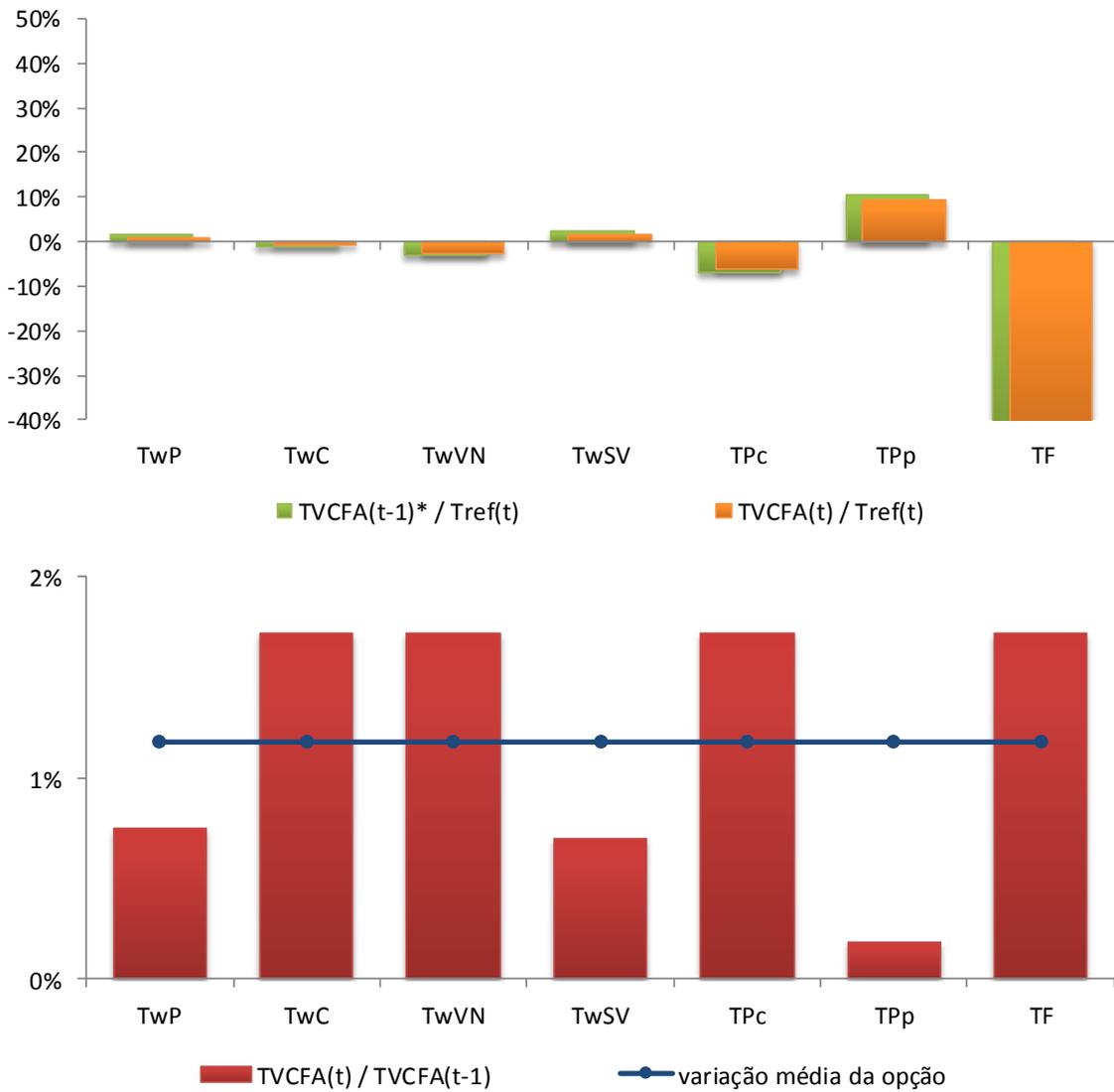
O segundo gráfico de cada figura indica a variação tarifária de cada termo entre 2016 e 2017 nas tarifas da Região Autónoma dos Açores, que depende do objetivo de convergência e também dos limitadores de variação dos preços.

Figura 7-15 - Variação das TVCF em MT na RAA



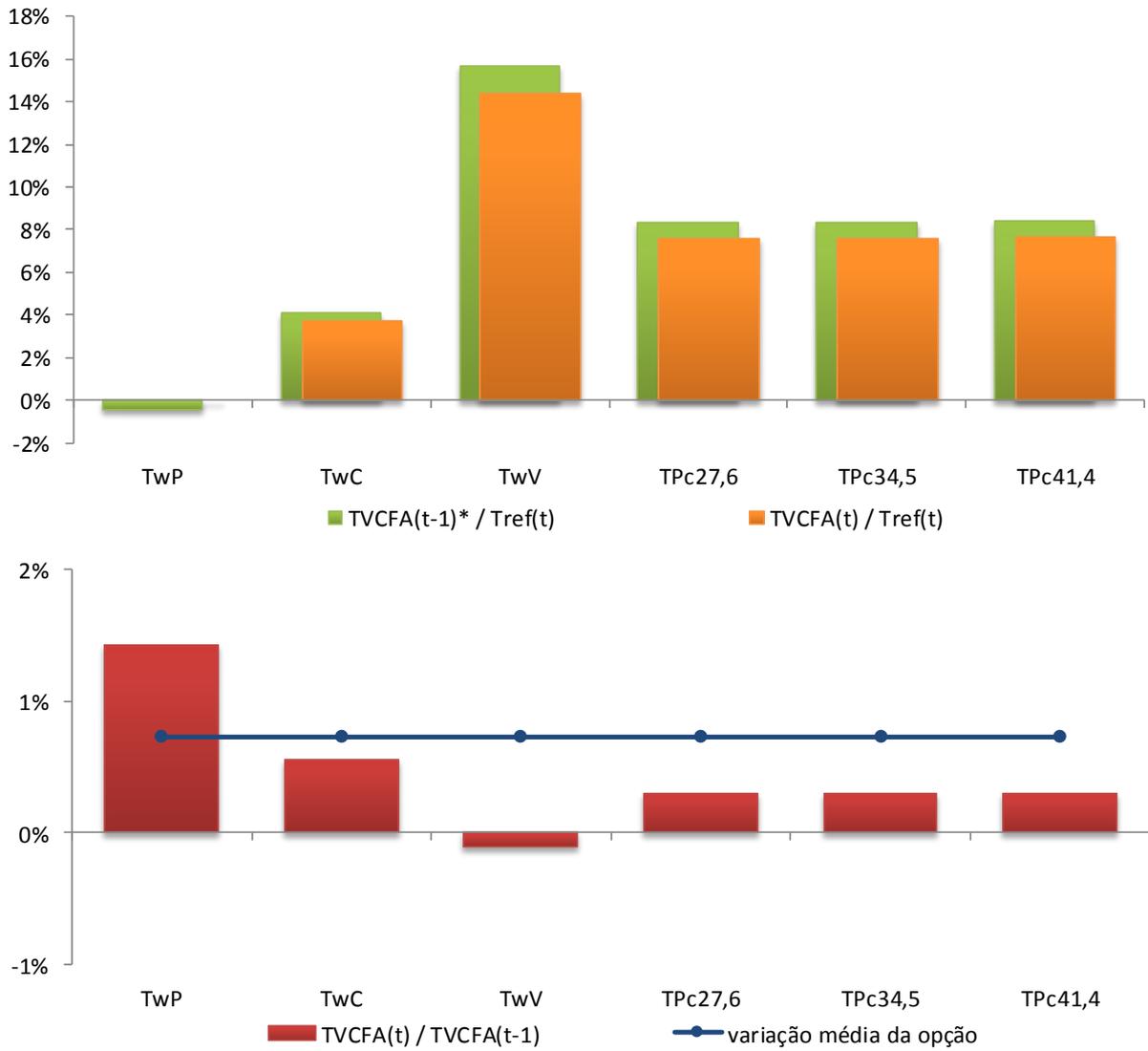
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-16 - Variação das TVCF em BTE na RAA



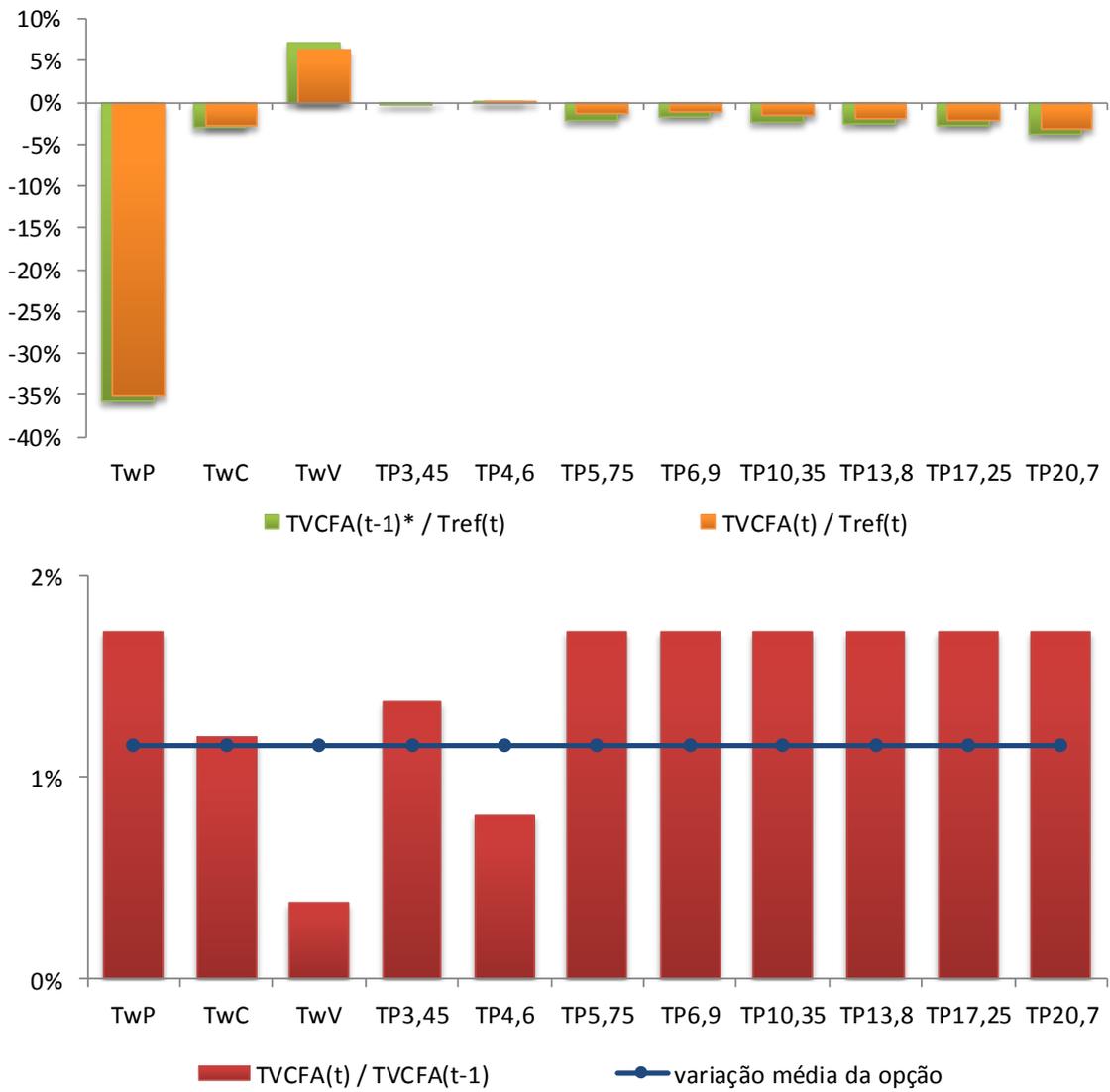
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-17 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAA



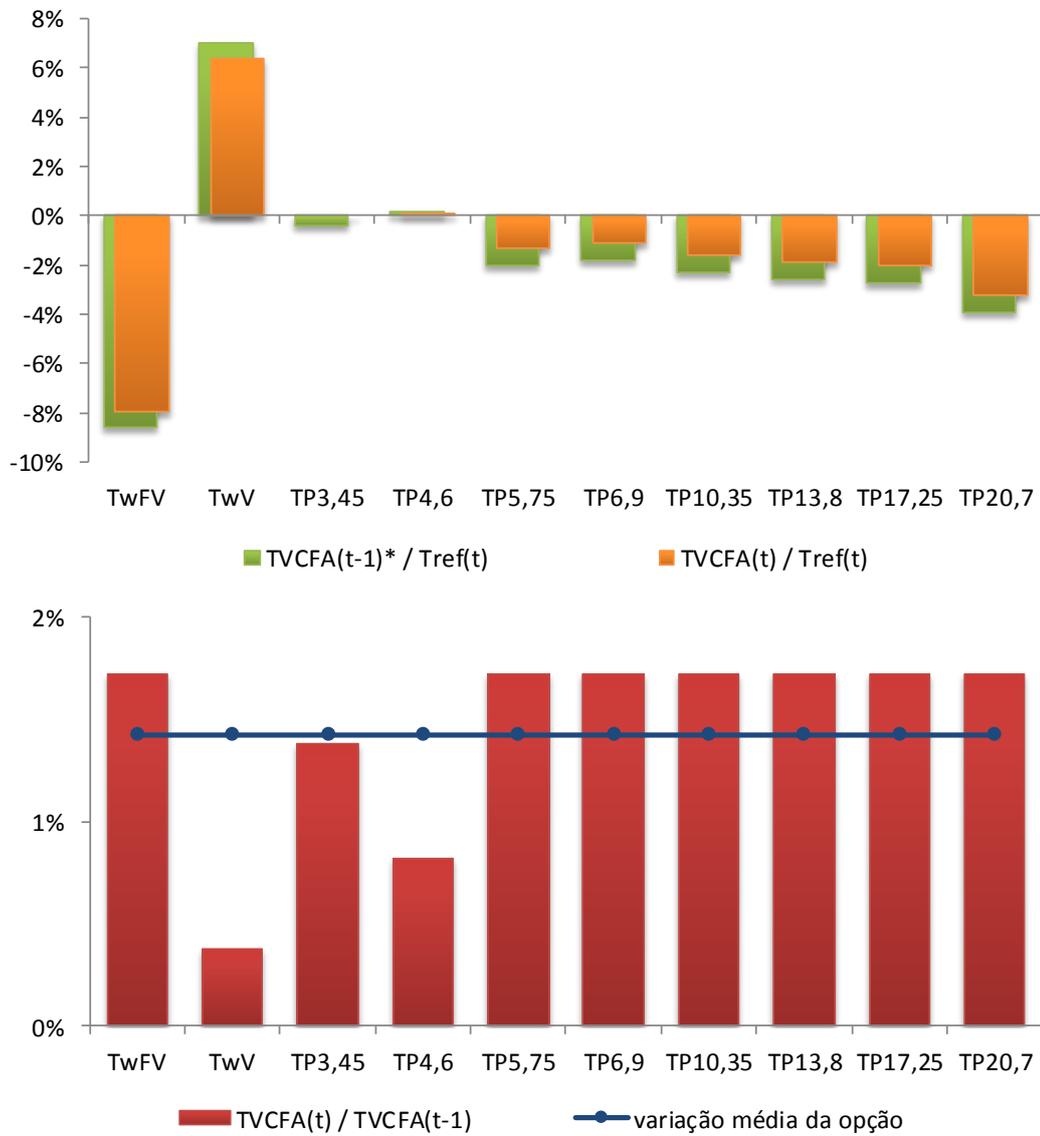
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-18 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (tri-horária), na RAA



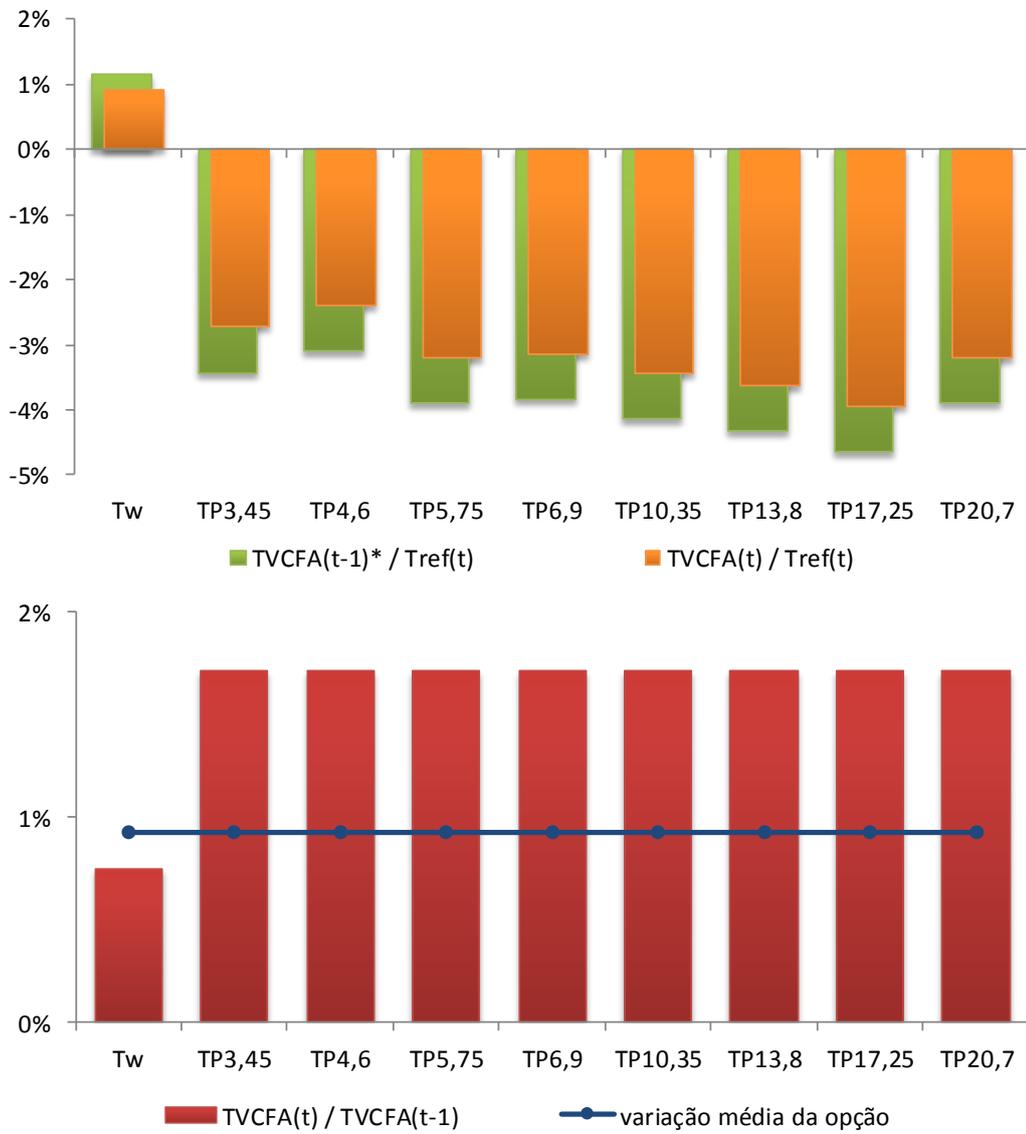
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-19 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (bi-horária), na RAA



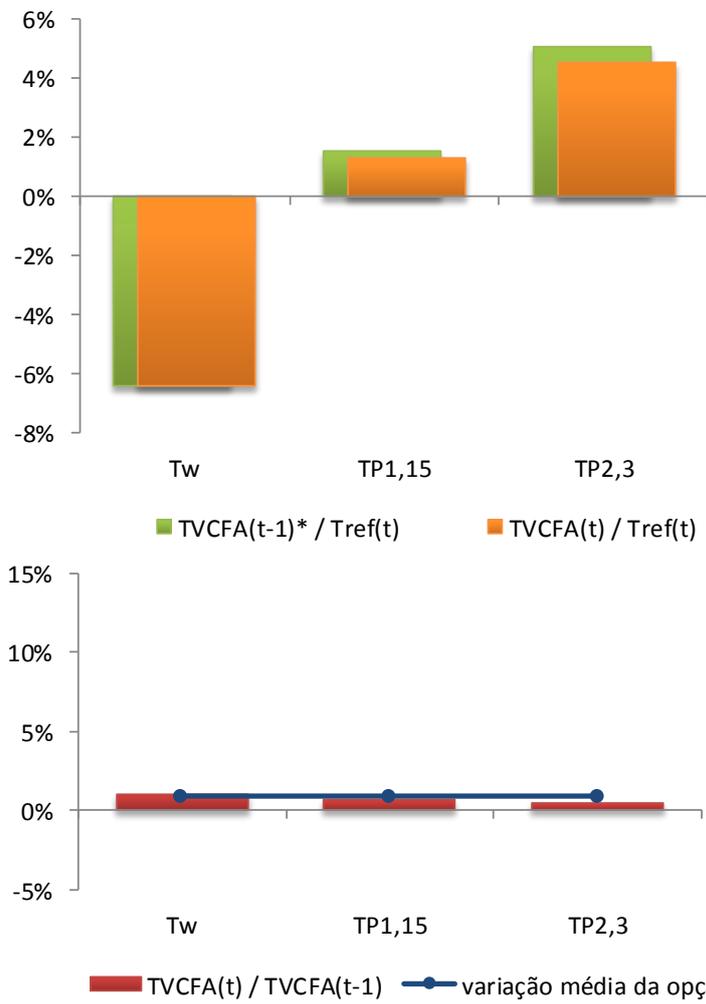
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-20 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (simples), na RAA



(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-21 - Variação das TVCF em BTN ≤ 2,3 kVA (simples), na RAA



(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Nos quadros seguintes apresentam-se as variações médias por opção tarifária e as variações dos preços de cada uma das opções tarifárias da Região Autónoma dos Açores, de 2016 para 2017.

**Quadro 7-5 - Variações médias nas opções tarifárias na RAA de 2016 para 2017**

Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %	MT			
	0,4			
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %	BTE	BTN >		
	1,2	0,7		
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %	BTN <=2,3 kVA Simples	BTN < Simples	BTN < Bi-horária	BTN < Tri-horária
	0,9	0,9	1,4	1,2

**Quadro 7-6 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2017 na RAA**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa								Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Período I e IV				Período II e III				Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio					
MT	0,2	0,7	1,1	0,7	0,0	0,4	0,4	0,4	0,6	-0,2	-4,4	1,7	1,7

**Quadro 7-7 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2017 na RAA**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa				Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio	Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
BTE	0,7	1,7	1,7	0,7	1,7	0,2	1,7	1,7	1,7

**Quadro 7-8 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2017 na RAA**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA		
	Ponta	Cheias	Vazio	27,6	34,5	41,4
BTN > 20,7 kVA	1,4	0,6	-0,1	0,3	0,3	0,3

**Quadro 7-9 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2017 na RAA**

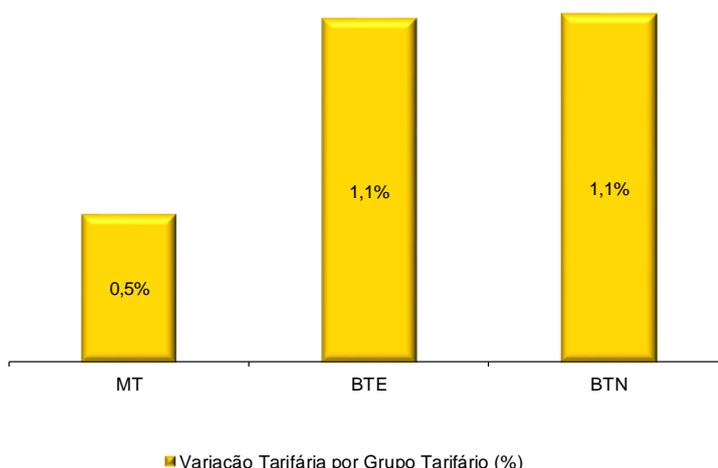
Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA									
	Ponta	Cheia	Vazio	1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7
BTN ≤ 2,3 kVA Simples	1,0			0,7	0,5								
BTN ≤ 20,7 kVA Simples	0,8					1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7
BTN ≤ 20,7 kVA Bi-horária	1,7		0,4			1,4	0,8	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7
BTN ≤ 20,7 kVA Tri-horária	1,7	1,2	0,4			1,4	0,8	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7

### 7.2.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

As variações tarifárias na Região Autónoma da Madeira em 2017 são apresentadas na Figura 7-22, por tipo de fornecimento. No atual contexto regulamentar, a convergência tarifária está assegurada em termos médios.

Entre as tarifas de 2016 e de 2017 regista-se um aumento tarifário de cerca de 0,5% nos fornecimentos em MT, 1,1% nos fornecimentos em BTE e 1,1% nos fornecimentos em BTN.

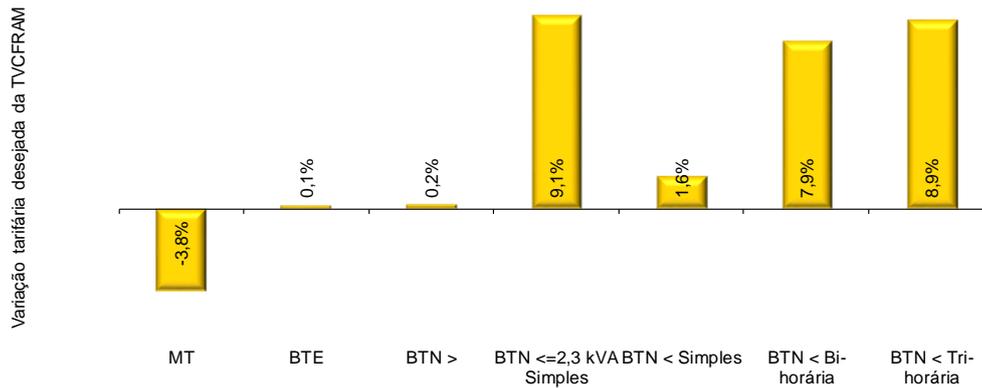
**Figura 7-22 - Variações das TVCF da Região Autónoma da Madeira**



As variações tarifárias nas TVCF da RAM estão sujeitas à aplicação do mecanismo de convergência para as tarifas de referência no Continente, de forma a minimizar os impactes tarifários por cliente, decorrentes da alteração da estrutura de preços das tarifas. A Figura 7-23 apresenta a distância relativa entre as tarifas da Região Autónoma da Madeira de 2016 e as tarifas de referência em Portugal continental em 2017.

Considera-se a aplicação do mecanismo de convergência previsto no Regulamento Tarifário de forma agregada para todos os fornecimentos, de forma a obterem-se variações idênticas em todos os níveis de tensão.

**Figura 7-23 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAM**



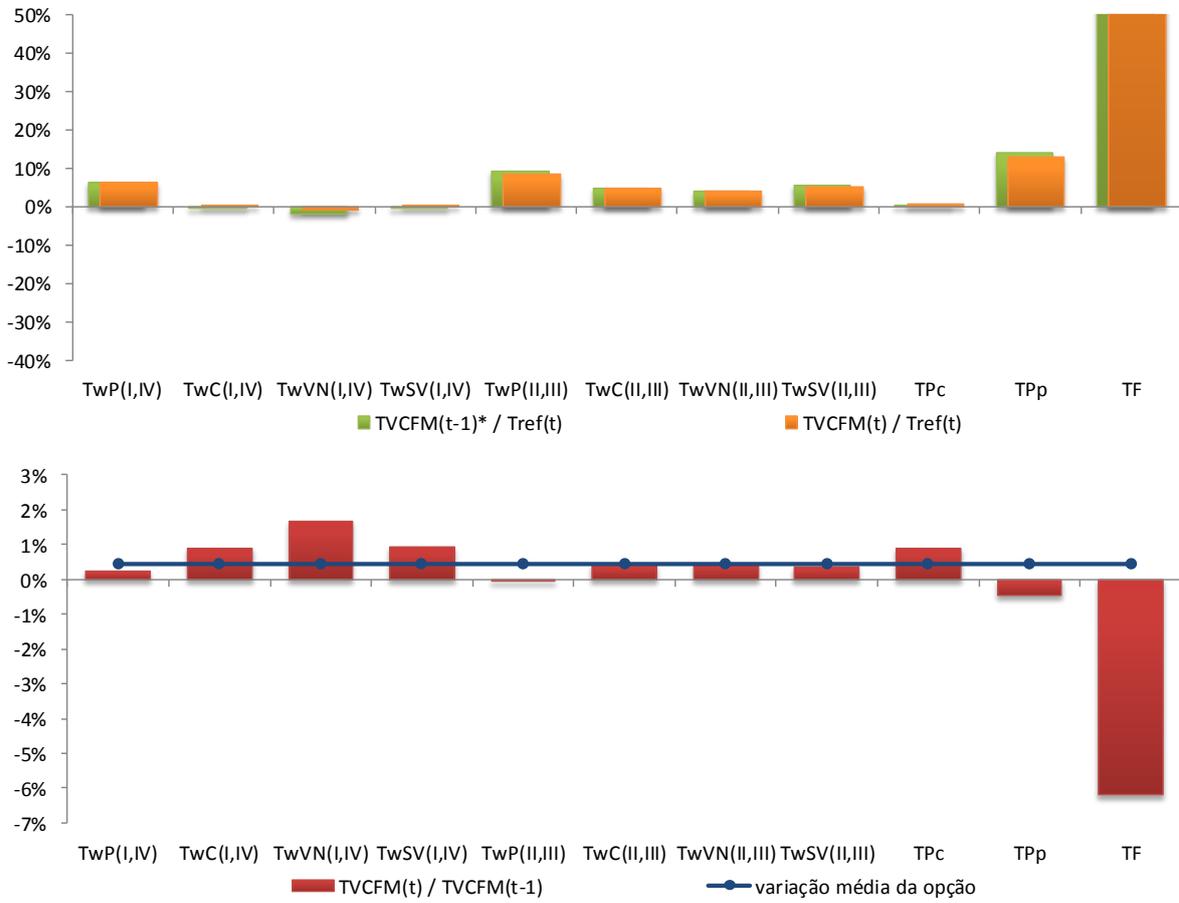
As variações por opção tarifária aplicáveis e identificadas na Figura 7-22 dependem do mecanismo de convergência, o qual limita a variação de cada preço individualmente. Nas tarifas para 2017, fixou-se o limite da variação de cada preço em 0,7 pontos percentuais acima da variação média global, 1,0%, por forma a obter um limite igual ao de Portugal continental, 1,7%.

Da Figura 7-24 à Figura 7-30 apresenta-se o resultado da aplicação do mecanismo de convergência das opções tarifárias da Região Autónoma da Madeira para as tarifas de referência em Portugal continental.

Nestas figuras, o primeiro gráfico compara, para cada opção tarifária, a estrutura dos preços das TVCF da Região Autónoma da Madeira de 2016, com a estrutura dos preços das tarifas de referência em Portugal continental de 2017, e depois a mesma situação com os preços de 2017 na região autónoma. Quando o valor é positivo significa que o preço desse termo tarifário na tarifa da região autónoma é superior ao valor homólogo da tarifa de referência em 2017.

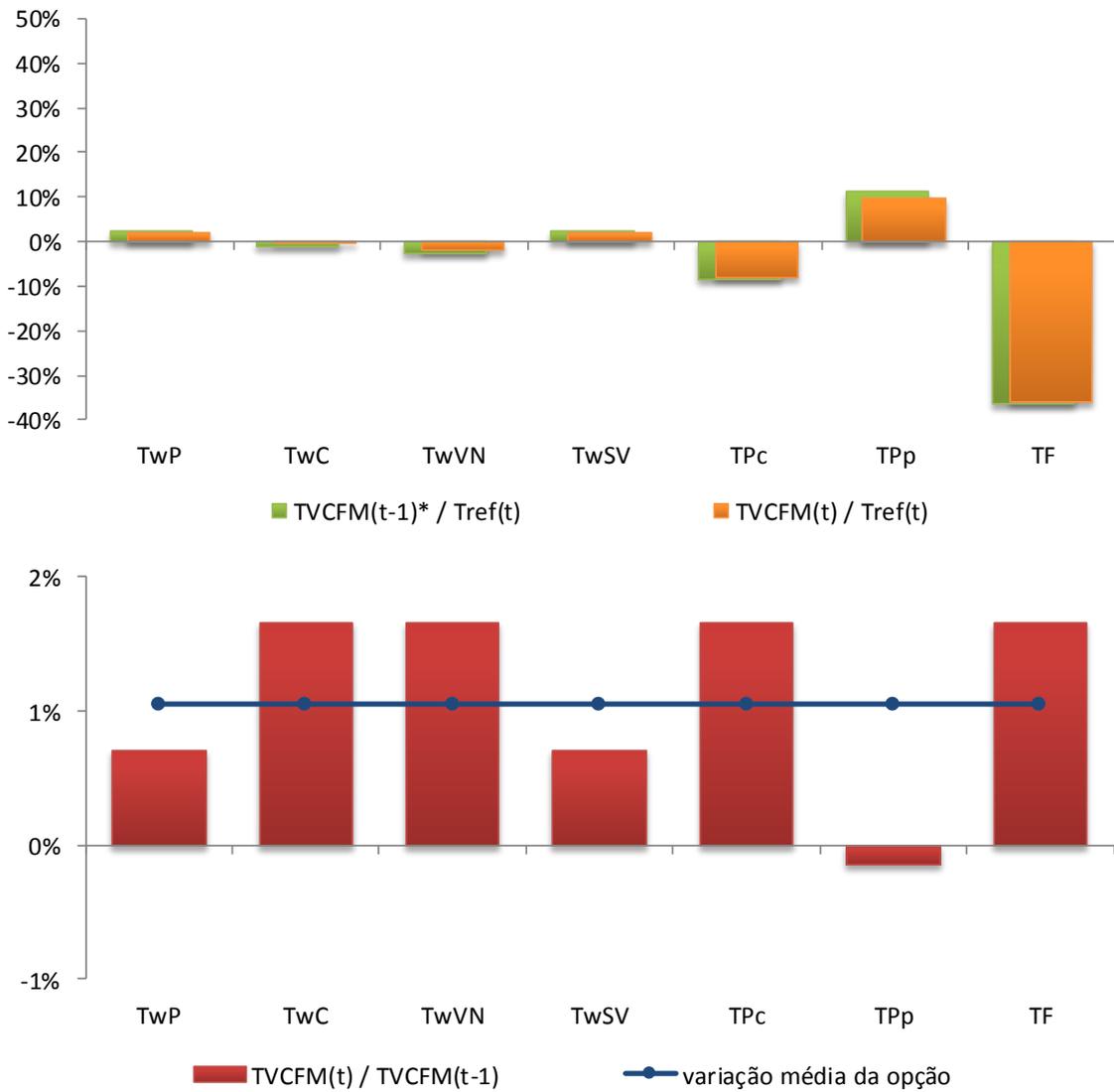
O segundo gráfico de cada figura indica a variação tarifária de cada termo entre 2016 e 2017 nas tarifas da Região Autónoma da Madeira, que depende do objetivo de convergência e também dos limitadores de variação dos preços.

Figura 7-24 - Variação das TVCF em MT na RAM



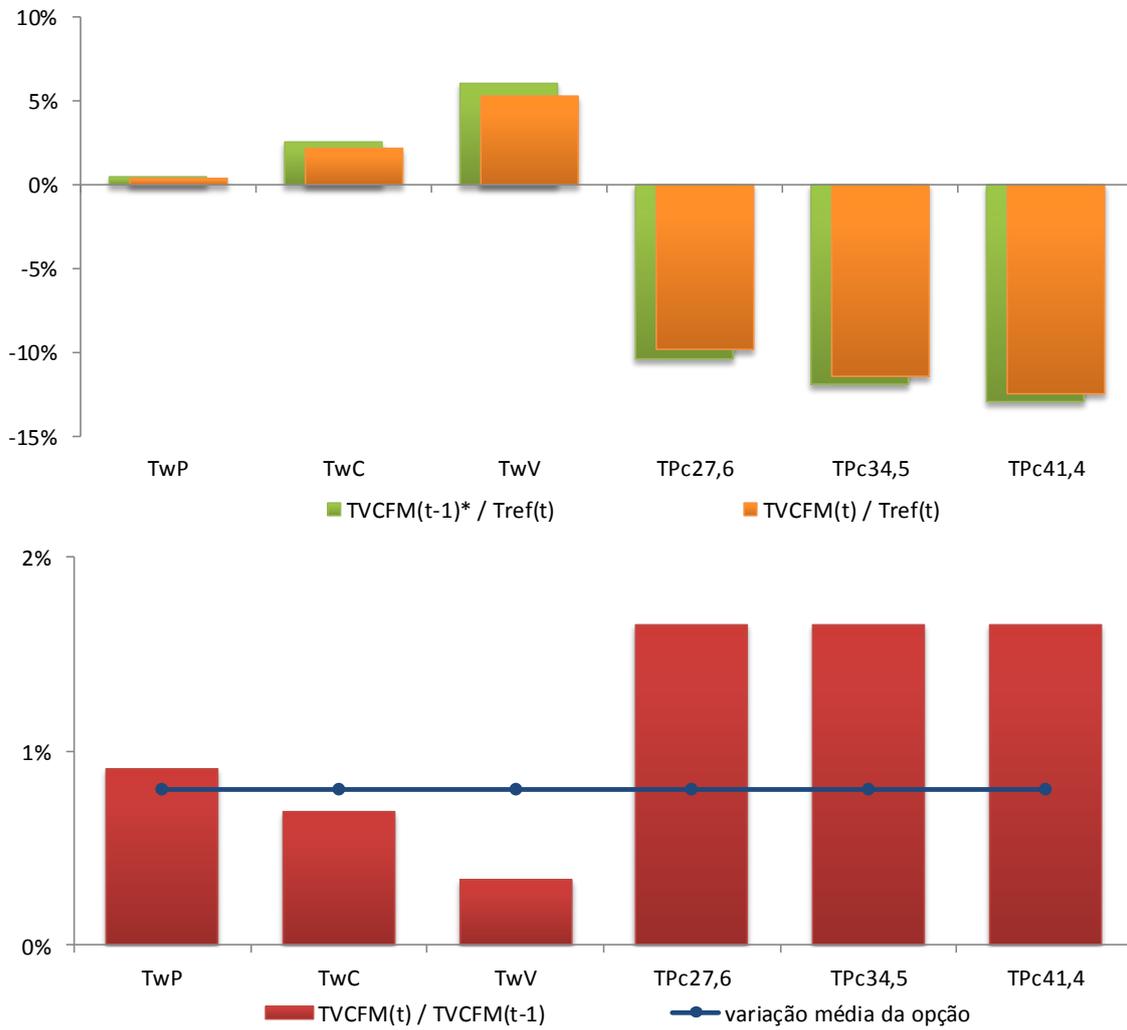
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-25 - Variação das TVCF em BTE na RAM



(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-26 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAM



(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-27 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (tri-horária) na RAM



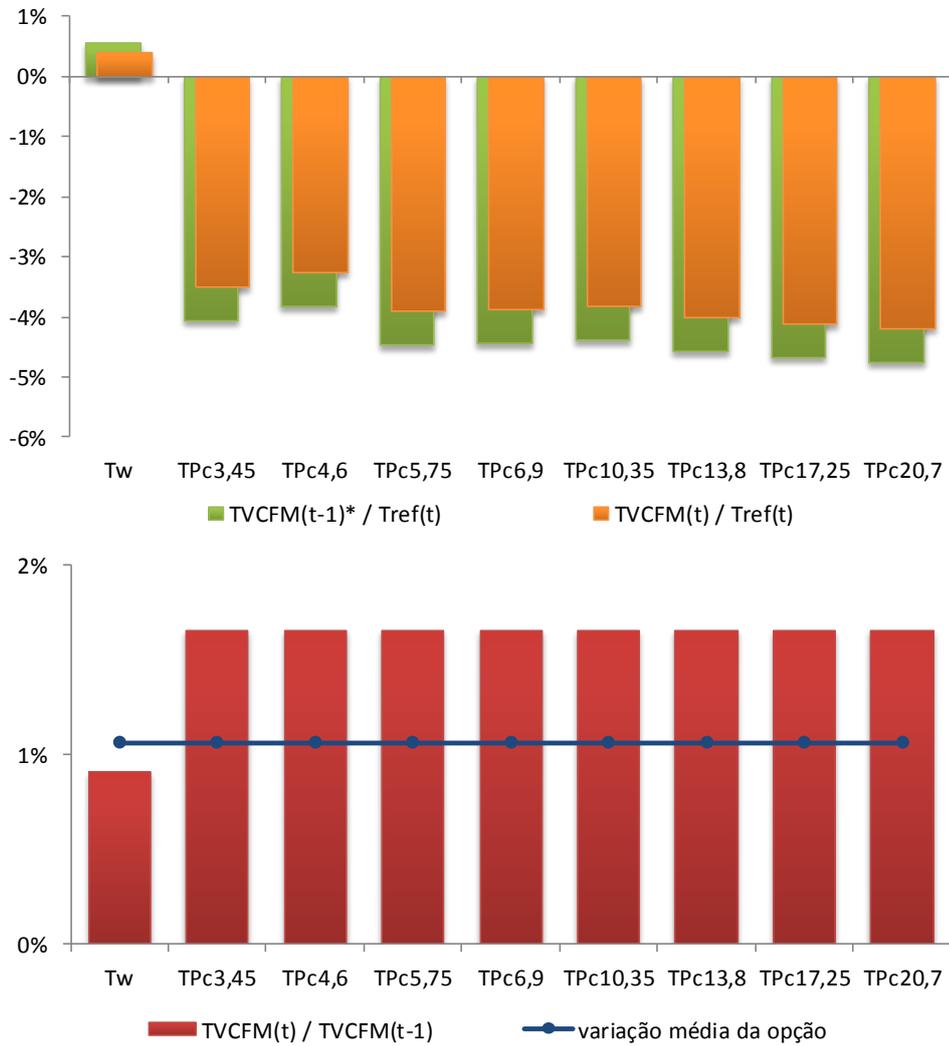
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-28 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (bi-horária) na RAM



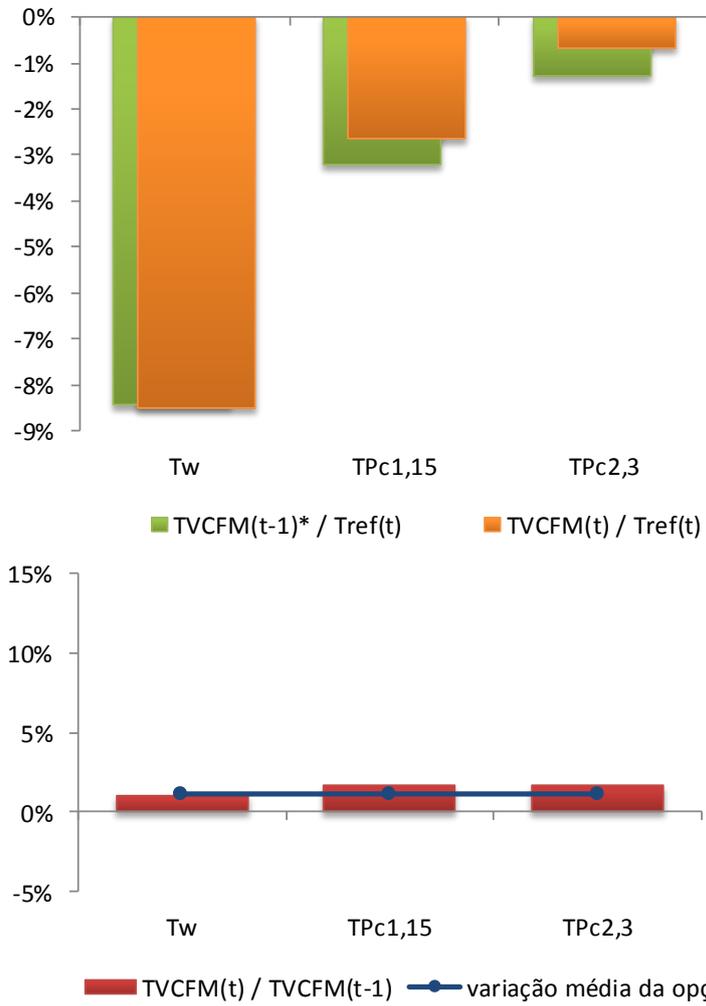
(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-29 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (simples) na RAM



(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-30 - Variação das TVCF em BTN ≤ 2,3 kVA (simples) na RAM



(\*) Tarifa de 2016 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Nos quadros seguintes apresentam-se as variações médias por opção tarifária e as variações dos preços de cada uma das opções tarifárias da Região Autónoma da Madeira, de 2016 para 2017.

**Quadro 7-10 - Variações médias nas opções tarifárias de 2016 para 2017 na RAM**

Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %	MT			
	0,5			
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %	BTE		BTN >	
	1,1		0,8	
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2017/2016 em %	BTN <=2,3 kVA Simples	BTN < Simples	BTN < Bi-horária	BTN < Tri-horária
	1,1	1,1	1,5	1,1

**Quadro 7-11 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2017 na RAM**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa								Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Período I e IV				Período II e III				Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super Vazio	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super Vazio					
MT	0,2	0,9	1,7	0,9	0,0	0,4	0,5	0,3	0,9	-0,4	-6,2	1,7	1,7

**Quadro 7-12 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2017 na RAM**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa				Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super Vazio	Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
BTE	0,7	1,7	1,7	0,7	1,7	-0,1	1,7	1,7	1,7

**Quadro 7-13 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2017 na RAM**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA		
	Ponta	Cheias	Vazio	27,6	34,5	41,4
BTN > 20,7 kVA	0,9	0,7	0,3	1,7	1,7	1,7

**Quadro 7-14 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2017 na RAM**

Variação diferenciada por termo tarifário, 2017/2016 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA									
	Ponta	Cheias	Vazio	1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7
BTN <= 2,3 kVA Simples	1,0			1,7	1,7								
BTN < 20,7 kVA Simples	0,9					1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7
BTN < 20,7 kVA Bi-horária	1,7		0,8			1,7	1,1	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7
BTN < 20,7 kVA Tri-horária	1,7	1,2	0,8			1,7	1,1	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7

## 8 ANÁLISE DAS OFERTAS COMERCIAIS DO MERCADO

O processo de liberalização do setor elétrico iniciou-se em 1995, com a abertura de mercado aos maiores consumidores, e foi concluído em setembro de 2006, com a atribuição do direito de escolha de fornecedor a todos os consumidores de energia elétrica.

Posteriormente, a 1 de janeiro de 2011, iniciou-se o processo de extinção das tarifas reguladas para os clientes finais com consumos em MAT, AT, MT e BTE, estando previsto um período transitório, no qual os comercializadores de último recurso devem continuar a fornecer energia elétrica aos consumidores que não tenham contratado no mercado livre o seu fornecimento. O processo de extinção das tarifas reguladas aos clientes de baixa tensão normal (BTN) tem subjacente o seguinte calendário de extinção: (i) a partir de 1 de julho de 2012, para os clientes com potência contratada superior ou igual a 10,35 kVA e (ii) a partir de 1 de janeiro de 2013, para os clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA.

A partir das datas referidas aplicam-se as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais aos clientes que não exerçam o direito de escolha de um fornecedor de energia elétrica em regime de mercado.

O normativo relevante aplicável a este processo de extinção das tarifas de último recurso (reguladas) é o Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2015, de 30 de janeiro, que confere a partir de 1 de janeiro de 2013 carácter transitório a todas as tarifas de Venda a Clientes Finais aprovadas pela ERSE, durante um período temporal a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da energia.

A Portaria n.º 97/2015, de 30 de março, veio proceder à fixação da data de 31 de dezembro de 2017 para a extinção das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais. A referida Portaria estabelece a obrigatoriedade de fornecimento pelos comercializadores de último recurso, a clientes finais que não exerçam o direito de mudança para um comercializador de mercado livre até à data de 31 de dezembro de 2017.

Esta abertura do mercado veio reforçar a necessidade de se efetuar uma atividade de monitorização, que procura garantir, simultaneamente, a existência de condições de concorrência entre os diversos operadores e a minimização das assimetrias de informação entre consumidores e os restantes agentes de mercado.

As competências de monitorização de preços no mercado retalhista de eletricidade são atribuídas à ERSE no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro. A ERSE tem a obrigação de monitorizar o mercado de energia elétrica a retalho e de informar os consumidores e os restantes agentes, sobre os preços praticados, procurando fomentar a transparência, que constitui um fator crítico para a eficiência do mercado.

O processo de recolha da informação de Preços de Referência (preços das ofertas comerciais) e dos Preços Médios Praticados (preços faturados) no sector elétrico, por parte da ERSE, é estabelecido e detalhado no Despacho n.º 18 637/2010, de 2 de dezembro.

De acordo com o referido despacho, as ofertas comerciais para as instalações elétricas ligadas em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) são enviadas à ERSE anualmente (fim de janeiro) e sempre que ocorra qualquer alteração. A análise das ofertas comerciais é feita com base em três consumidores tipo em BTN (ver definições – Anexo 1). As ofertas comerciais em BTN são divulgadas pela ERSE na sua página da Internet. De igual modo são disponibilizados **simuladores de comparação de preços** que apoiam os consumidores em BTN na escolha da opção tarifária mais favorável:

<http://www.erse.pt/pt/electricidade/simuladores/simuladoresdecomparacaodeprecosnomercado/>

## 8.1 METODOLOGIA

A metodologia utilizada na análise das ofertas comerciais considera uma “janela temporal” referente à última semana do trimestre analisado (última semana de setembro de 2016).

Os preços apresentados resultam da componente da fatura anual relativa ao fornecimento de eletricidade, sem impostos e taxas.

Na análise das ofertas comerciais são consideradas as ofertas duais (eletricidade e gás natural), não sendo valorizadas as ofertas de gás natural. São ainda consideradas as ofertas que incluem serviços de valor acrescentado, como por exemplo, serviços de assistência técnica, descontos em outros bens e serviços e ofertas de diagnósticos energéticos. A análise não considera os custos associados a estes serviços sendo que as comparações incidem sobre a componente da fatura relativa ao fornecimento de eletricidade.

Por forma a efetuar-se uma comparação entre as várias ofertas comerciais dos comercializadores de mercado consideram-se três consumidores tipo em BTN:

- **Consumidor tipo 1:** Casal sem filhos (consumo anual de 1 900 kWh, dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 3,45 kVA);
- **Consumidor tipo 2:** Casal com dois filhos (consumo anual de 5 000 kWh dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 6,9 kVA);
- **Consumidor tipo 3:** Casal com quatro filhos (consumo anual de 10 900 kWh dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 13,8 kVA).

## 8.2 COMPARAÇÃO DE OFERTAS COMERCIAIS EM BTN

### 8.2.1 CONSUMIDOR TIPO 1

No final de setembro de 2016 existiam 14 comercializadores<sup>5</sup> em mercado (Audax, EcoChoice, EDP Comercial, ELusa, ENAT, Endesa, Energia Simples, Galp, GoldEnergy, HEN, Iberdrola, Lógica Energia, Luzboa e Ylce), com um total de 147 ofertas comerciais para este consumidor tipo.

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	edp eletricidade + funciona	332	Requer a subscrição de serviço adicional, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 14.10.2016.	Serviço de assistência
	edp gás e eletricidade + funciona	332	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 14.10.2016.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD e PP	339	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses) e da proteção de pagamentos (grátis nos primeiros 2 meses). Pagamento por débito em conta. Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	YLCE - Bi-horário	341	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base Online - Bi-horário	342	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano 24 - Bi-horário	343	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contrato de 24 meses. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base - Bi-horário	343	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contratação eletrónica. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	YLCE - Simples	343	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA - Bi-horário	345	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	HEN - Tarifa Bi-horária	346	Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base Online - Simples	347	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD	347	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Energy 2016 - Bi-horário	348	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	PLANO CONECT@	348	Contratação exclusiva na Web. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento. Oferta válida até nova campanha.	Eletricidade
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Bi-horário	348	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobre custos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade

<sup>5</sup> O comercializador GasNatural Fenosa não é considerado na presente análise porque as suas ofertas comerciais em BTN apenas se aplicam aos consumidores não-domésticos.

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Elusa BTN - Bi-horário	349	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016	Eletricidade
	Tarifa e-luz	350	Requer contratação online, débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE+DD) - 50% - Bi-horário	350	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Tarifa e-luz&gás	350	Requer contratação online, débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE+DD) - 50%+50% - Bi-horário	350	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Quero+ Luz e Gás (DD+FE)	350	Requer débito direto, fatura eletrónica e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB e PP	352	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses) e da proteção de pagamentos (grátis nos primeiros 2 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	BTN<=20,7kVA (tarifa bi-horária)	352	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	LUZBOA GERAL - Bi-horário	352	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA - Simples	352	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Energy 2016 - Simples	352	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE+DD) - 50% - Simples	352	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE+DD) - 50%+50% - Simples	352	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Monoelétrico ACP - Simples	353	Proposta disponível apenas para sócios do ACP. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Plano 24 - Simples	353	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contrato de 24 meses. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	HEN - Tarifa Simples	353	Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	ENAT PENTA - Bi-horário	353	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Dual ACP - Simples	353	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE) - 45% - Bi-horário	354	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (DD) - 45% - Bi-horário	354	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Geral 2016 - Bi-horário	354	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz e Gás (DD)	354	Requer débito direto e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Quero+ Luz e Gás (FE)	354	Requer fatura eletrónica e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE) - 45%+45% - Bi-horário	354	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (DD) - 45%+45% - Bi-horário	354	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Monoeletrico - Simples	356	Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE) - 45% - Simples	356	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (DD) - 45% - Simples	356	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Dual Gás - Eletricidade - Simples	356	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Simples	356	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE) - 45%+45% - Simples	356	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (DD) - 45%+45% - Simples	356	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Monoeletrico ACP - Bi-horário	357	Proposta disponível apenas para sócios do ACP. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Eletricidade Bi-horário	357	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	edp eletricidade - Simples	357	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 40% - Bi-horário	357	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort - 40% - Bi-horário	357	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Quero+ Luz (DD+FE)	357	Requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Dual ACP - Bi-horário	357	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	edp gás e eletricidade - Simples	357	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Eletricidade + Gás Bi-horário	357	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	357	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	357	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort - 40%+40% - Bi-horário	357	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Quero+ Luz e Gás	357	Requer eletricidade e gás natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Eletricidade Bi-horário	358	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Bi-horário	358	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	ENAT PENTA - Simples	359	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	ENAT TRINCA - Bi-horário	360	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Eletricidade Simples	360	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB	360	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB	360	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 40% - Simples	360	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort - 40% - Simples	360	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Eletricidade + Gás Simples	360	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	360	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	360	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort - 40%+40% - Simples	360	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base - Simples	360	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contratação eletrónica. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Eletricidade Simples	360	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	BTN Referência - Bi-horário	360	Contrato de 12 meses. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Simples	360	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade-Simples	361	Requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	Monoelétrico - Bi-horário	361	Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Bi-horária	361	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE) - 35% - Bi-horário	361	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade (DD) - 35% - Bi-horário	361	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz (DD)	361	Requer débito direto. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz (FE)	361	Requer fatura eletrónica. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA GERAL - Simples	361	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Simples	361	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Dual Gás - Eletricidade - Bi-horário	361	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Bi-horário	361	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Gás - Eletricidade + Cliente - Bi-horário	361	Requer débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	361	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	361	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	361	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	361	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Simples	364	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE) - 35% - Simples	364	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Energia3 Eletricidade (DD) - 35% - Simples	364	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Simples	364	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Simples	364	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE) - 35%+35% - Simples	364	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual (DD) - 35%+35% - Simples	364	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade - Simples	365	Requer pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Bi-horário	365	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Bi-horário	365	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade - 30% - Bi-horário	365	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Dual Gás - Eletricidade + Cliente - Simples	365	Requer débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade e gás - Simples	365	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Bi-horário	365	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Bi-horário	365	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual - 30%+30% - Bi-horário	365	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	BTN Referência - Simples	365	Contrato de 12 meses. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade - Bi-horário	365	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Simples	365	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade - Bi-horário	365	Requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	ENAT TRINCA - Simples	365	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz	365	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	365	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	365	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Geral 2016 - Simples	367	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Simples	367	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Simples	367	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade - 30% - Simples	367	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Simples	367	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Simples	367	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual - 30%+30% - Simples	367	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade-Simples	369	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	BTN<=20,7kVA (tarifa simples)	369	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Bi-horária	369	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	edp eletricidade- Bi-horário	369	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade - Bi-horário	369	Requer pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Simples	369	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Bi-horário	369	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Bi-horário	369	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Bi-horário	369	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	369	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade e gás - Bi-horário	369	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Simples	371	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Simples	371	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Simples	371	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Simples	371	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 20% - Bi-horário	373	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 20% - Bi-horário	373	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Bi-horária	373	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 20% - Simples	375	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 20% - Simples	375	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	ENAT BASE - Simples	375	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Simples	375	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Bi-horário	376	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Simples	378	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	PLANO BÁSICO CASA/PME	386	Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Eletricidade

A oferta comercial com menor fatura anual<sup>6</sup> é da Ylce, com um valor de 341 €/ano, tratando-se de uma oferta comercial apenas de energia elétrica. O diferencial desta oferta em relação à oferta mais cara é de 45 €/ano (12%).

A oferta comercial dual (eletricidade e gás natural) com menor valor é da Endesa, com um valor de 350 €/ano, a que corresponde um desconto de aproximadamente 9% em relação à oferta mais cara.

<sup>6</sup> Sem serviços de pagamento adicional.

8.2.2 CONSUMIDOR TIPO 2

No final de setembro de 2016 existiam 14 comercializadores<sup>7</sup> em mercado (Audax, EcoChoice, EDP Comercial, ELusa, ENAT, Endesa, Energia Simples, Galp, GoldEnergy, HEN, Iberdrola, Lógica Energia, Luzboa e Ylce), com um total de 149 ofertas comerciais para este consumidor tipo.

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	edp eletricidade + funciona	835	Requer a subscrição de serviço adicional, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 14.10.2016.	Serviço de assistência
	edp gás e eletricidade + funciona	835	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 14.10.2016.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD e PP	854	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses) e da proteção de pagamentos (grátis nos primeiros 2 meses). Pagamento por débito em conta. Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Plano Base Online - Bi-horário	863	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano 24 - Bi-horário	866	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contrato de 24 meses. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base - Bi-horário	866	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contratação eletrónica. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	YLCE - Bi-horário	867	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA - Bi-horário	869	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	YLCE - Simples	873	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	PLANO CONECT@	873	Contratação exclusiva na Web. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento. Oferta válida até nova campanha.	Eletricidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD	874	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Plano Base Online - Simples	875	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Monoelétrico ACP - Bi-horário	875	Proposta disponível apenas para sócios do ACP. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Dual ACP - Bi-horário	875	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Energy 2016 - Bi-horário	876	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade

<sup>7</sup> O comercializador GasNatural Fenosa não é considerado na presente análise porque as suas ofertas comerciais em BTN apenas se aplicam aos consumidores não-domésticos.

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Elusa BTN - Bi-horário	878	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Bi-horário	878	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Tarifa e-luz	879	Requer contratação online, débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz e Gás (DD+FE)	879	Requer débito direto, fatura eletrónica e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Tarifa e-luz&gás	879	Requer contratação online, débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	HEN - Tarifa Bi-horária	882	Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA GERAL - Bi-horário	883	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	BTN<=20,7kVA (tarifa bi-horária)	883	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB e PP	885	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses) e da proteção de pagamentos (grátis nos primeiros 2 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	LUZBOA - Simples	886	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Energy 2016 - Simples	887	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	ENAT PENTA - Bi-horário	887	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Monoelétrico ACP - Simples	887	Proposta disponível apenas para sócios do ACP. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Dual ACP - Simples	887	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Quero+ Luz e Gás (DD)	889	Requer débito direto e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Quero+ Luz e Gás (FE)	889	Requer fatura eletrónica e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Eletricidade Bi-horário	890	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Bi-horário	890	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	Geral 2016 - Bi-horário	891	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Monoelétrico - Bi-horário	891	Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Dual Gás - Eletricidade - Bi-horário	891	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Bi-horário	891	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Gás - Eletricidade + Cliente - Bi-horário	891	Requer débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Eletricidade Bi-horário	892	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Bi-horário	892	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	Plano 24 - Simples	893	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contrato de 24 meses. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE+DD) - 50% - Bi-horário	894	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE+DD) - 50%+50% - Bi-horário	894	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	edp eletricidade - Bi-horário	896	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade- Bi-horário	896	Requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	896	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	896	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Eletricidade Simples	896	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Simples	896	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	Eletricidade Simples	898	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Simples	898	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	Quero+ Luz (DD+FE)	899	Requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade - Simples	899	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	Quero+ Luz e Gás	899	Requer eletricidade e gás natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	edp gás e eletricidade - Simples	899	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
 HEN SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA	HEN - Tarifa Simples	900	Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE+DD) - 50% - Simples	900	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE+DD) - 50%+50% - Simples	900	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE) - 45% - Bi-horário	901	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (DD) - 45% - Bi-horário	901	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE) - 45%+45% - Bi-horário	901	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (DD) - 45%+45% - Bi-horário	901	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	ENAT PENTA - Simples	902	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Monoelétrico - Simples	903	Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Dual Gás - Eletricidade - Simples	903	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Simples	903	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	ENAT TRINCA - Bi-horário	904	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade- Bi-horário	905	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade verde - Bi-horário	905	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade - Bi-horário	905	Requer pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	905	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade e gás - Bi-horário	905	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB	905	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB	905	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Plano Base - Simples	906	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contratação eletrónica. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Energia3 Elettricidade Comfort (FE) - 45% - Simples	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Elettricidade Comfort (DD) - 45% - Simples	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Elettricidade (FE+DD) - 40% - Bi-horário	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade
	Plano Energia3 Elettricidade Comfort - 40% - Bi-horário	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE) - 45%+45% - Simples	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (DD) - 45%+45% - Simples	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	908	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort - 40%+40% - Bi-horário	908	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	edp eletridade- Simples	909	Requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	LUZBOA GERAL - Simples	909	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Elettricidade
	Quero+ Luz (DD)	909	Requer débito direto. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Elettricidade
	Quero+ Luz (FE)	909	Requer fatura eletrónica. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Elettricidade
	edp gás e eletridade - Simples	909	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	Plano Energia3 Elettricidade (FE+DD) - 40% - Simples	914	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade
	Plano Energia3 Elettricidade Comfort - 40% - Simples	914	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	914	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	914	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort - 40%+40% - Simples	914	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Elettricidade (FE+DD) - 35% - Bi-horária	915	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Energia3 Elettricidade (FE) - 35% - Bi-horário	915	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade
	Plano Energia3 Elettricidade (DD) - 35% - Bi-horário	915	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	915	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	915	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE) - 35%+35% - Bi- horário	915	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual (DD) - 35%+35% - Bi- horário	915	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade e gás natural
	edp eletridade - Simples	918	Requer pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp eletridade e gás - Simples	918	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	Quero+ Luz	919	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Elettricidade
	ENAT TRINCA - Simples	919	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Elettricidade
	BTN Referência - Bi- horário	919	Contrato de 12 meses. Oferta válida até 31.12.2016.	Elettricidade
	Dual Gás - Elettricidade + Cliente - Simples	919	Requer débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até nova campanha.	Elettricidade e gás natural
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Simples	922	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Elettricidade
	Plano Comfort Galp On Elettricidade (FE+DD) - 35% - Simples	922	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Elettricidade (FE) - 35% - Simples	922	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade
	Plano Energia3 Elettricidade (DD) - 35% - Simples	922	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Simples	922	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Simples	922	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE) - 35%+35% - Simples	922	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual (DD) - 35%+35% - Simples	922	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Elettricidade e gás natural

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Bi-horário	922	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Bi-horário	922	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade - 30% - Bi-horário	922	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Bi-horário	922	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Bi-horário	922	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual - 30%+30% - Bi-horário	922	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Geral 2016 - Simples	925	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade-Simples	927	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade verde - Simples	927	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	BTN<=20,7kVA (tarifa simples)	927	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Simples	927	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Simples	928	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Simples	928	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade - 30% - Simples	928	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Simples	928	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Simples	928	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual - 30%+30% - Simples	928	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Bi-horária	929	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Bi-horário	929	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Bi-horário	929	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade

## ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

### Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Bi-horário	929	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	BTN Referência - Simples	930	Contrato de 12 meses. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Simples	935	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Simples	935	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Simples	935	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Simples	935	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 20% - Bi-horário	936	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 20% - Bi-horário	936	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Bi-horária	936	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 20% - Simples	943	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 20% - Simples	943	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Simples	943	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Bi-horário	944	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	ENAT BASE - Simples	944	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Simples	949	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	PLANO BÁSICO CASA/PME	972	Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Eletricidade

A oferta comercial com menor fatura anual é da EnergiaSimples<sup>8</sup>, com um valor de 863 €/ano, tratando-se de uma oferta comercial apenas de energia elétrica. O diferencial desta oferta em relação à oferta mais cara é de 109 €/ano (11%).

A oferta comercial dual (eletricidade e gás natural) com menor valor é da GoldEnergy, com um valor de 875 €/ano, a que corresponde um desconto de aproximadamente 10% em relação à oferta mais cara.

<sup>8</sup> Sem serviços de pagamento adicional.

8.2.3 CONSUMIDOR TIPO 3

No final de setembro de 2016 existiam 14 comercializadores<sup>9</sup> em mercado (Audax, EcoChoice, EDP Comercial, ELusa, ENAT, Endesa, Energia Simples, Galp, GoldEnergy, HEN, Iberdrola, Lógica Energia, Luzboa e Ylce), com um total de 149 ofertas comerciais para este consumidor tipo.

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	edp eletricidade + funciona	1802	Requer a subscrição de serviço adicional, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 14.10.2016.	Serviço de assistência
	edp gás e eletricidade + funciona	1802	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 14.10.2016.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD e PP	1845	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses) e da proteção de pagamentos (grátis nos primeiros 2 meses). Pagamento por débito em conta. Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Monoelétrico ACP - Bi-horário	1867	Proposta disponível apenas para sócios do ACP. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Dual ACP - Bi-horário	1867	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	LUZBOA - Bi-horário	1869	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base Online - Bi-horário	1872	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	YLCE - Bi-horário	1872	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Energy 2016 - Bi-horário	1884	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	YLCE - Simples	1885	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base Online - Simples	1886	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base - Bi-horário	1888	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contratação eletrónica. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	PLANO CONECT@	1888	Contratação exclusiva na Web. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento. Oferta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Elusa BTN - Bi-horário	1888	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016	Eletricidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD	1890	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência

<sup>9</sup> O comercializador GasNatural Fenosa não é considerado na presente análise porque as suas ofertas comerciais em BTN apenas se aplicam aos consumidores não-domésticos.

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Tarifa e-luz	1891	Requer contratação online, débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz e Gás (DD+FE)	1891	Requer débito direto, fatura eletrónica e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Tarifa e-luz&gás	1891	Requer contratação online, débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano 24 - Bi-horário	1892	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contrato de 24 meses. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Monoelétrico - Bi-horário	1903	Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Dual Gás - Eletricidade - Bi-horário	1903	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Bi-horário	1903	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Gás - Eletricidade + Cliente - Bi-horário	1903	Requer débito direto e fatura eletrónica. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	HEN - Tarifa Bi-horária	1906	Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA - Simples	1907	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Energy 2016 - Simples	1908	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	ENAT PENTA - Bi-horário	1908	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade - Bi-horário	1911	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade- Bi-horário	1911	Requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	1911	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	1911	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB e PP	1912	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses) e da proteção de pagamentos (grátis nos primeiros 2 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Geral 2016 - Bi-horário	1912	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz e Gás (DD)	1913	Requer débito direto e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Quero+ Luz e Gás (FE)	1913	Requer fatura eletrónica e eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Monoelétrico ACP - Simples	1916	Proposta disponível apenas para sócios do ACP. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Dual ACP - Simples	1916	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Bi-horário	1917	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	LUZBOA GERAL - Bi-horário	1922	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano 24 - Simples	1925	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contrato de 24 meses. Requer contratação e fatura eletrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	BTN<=20,7kVA (tarifa bi-horária)	1927	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	Eletricidade Bi-horário	1928	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Bi-horário	1928	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade- Bi-horário	1930	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade verde - Bi-horário	1930	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade - Bi-horário	1930	Requer pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Bi-horário	1930	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp eletricidade e gás - Bi-horário	1930	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Eletricidade Bi-horário	1934	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Bi-horário	1934	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	Quero+ Luz (DD+FE)	1934	Requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE+DD) - 50% - Bi-horário	1934	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Quero+ Luz e Gás	1934	Requer eletricidade e gas natural do mesmo comercializador. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE+DD) - 50%+50% - Bi-horário	1934	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Eletricidade Simples	1938	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Eletricidade + Gás Simples	1938	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Requer débito direto. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	ENAT PENTA - Simples	1941	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade - Simples	1943	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Simples	1943	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	HEN - Tarifa Simples	1943	Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Eletricidade Simples	1943	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	Eletricidade + Gás Simples	1943	Oferta doméstica válida até 31.12.2016. Contrato com a duração e fidelização de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade e gás natural
	ENAT TRINCA - Bi-horário	1944	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE+DD) - 50% - Simples	1948	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE+DD) - 50%+50% - Simples	1948	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE) - 45% - Bi-horário	1949	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (DD) - 45% - Bi-horário	1949	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE) - 45%+45% - Bi-horário	1949	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (DD) - 45%+45% - Bi-horário	1949	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base - Simples	1950	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Contratação eletrónica. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Monoelétrico - Simples	1953	Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade
	Dual Gás - Eletricidade - Simples	1953	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Simples	1953	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	LUZBOA GERAL - Simples	1956	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB	1956	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	PLANO CASA COMPROMISSO c/MB	1956	A aplicabilidade dos preços da proposta requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Serviço de assistência
	Quero+ Luz (DD)	1956	Requer débito direto. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eleticidade
	Quero+ Luz (FE)	1956	Requer fatura eletrónica. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eleticidade
	edp eletricidade-Simples	1962	Requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (FE) - 45% - Simples	1962	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort (DD) - 45% - Simples	1962	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	edp gás e eletricidade - Simples	1962	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort (FE) - 45%+45% - Simples	1962	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual Comfort (DD) - 45%+45% - Simples	1962	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 40% - Bi-horário	1963	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort - 40% - Bi-horário	1963	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	1963	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	1963	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eleticidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort - 40%+40% - Bi-horário	1963	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 40% - Simples	1977	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eletricidade Comfort - 40% - Simples	1977	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Bi-horária	1977	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE) - 35% - Bi-horário	1977	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eletricidade (DD) - 35% - Bi-horário	1977	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eleticidade
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	1977	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	1977	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual Comfort - 40%+40% - Simples	1977	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	1977	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrônica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	1977	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	1977	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	1977	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	ENAT TRINCA - Simples	1978	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Quero+ Luz	1978	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes e IPC. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade - Simples	1982	Requer pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade e gás - Simples	1982	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Dual Gás - Eletricidade + Cliente - Simples	1985	Requer débito direto e fatura eletrônica. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	BTN Referência - Bi-horário	1986	Contrato de 12 meses. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Geral 2016 - Simples	1987	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Simples	1991	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrônica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE) - 35% - Simples	1991	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade (DD) - 35% - Simples	1991	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Bi-horário	1991	Oferta requer fatura eletrônica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Bi-horário	1991	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade - 30% - Bi-horário	1991	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Simples	1991	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrônica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão trimestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência

# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Simples	1991	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Dual (FE) - 35%+35% - Simples	1991	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual (DD) - 35%+35% - Simples	1991	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Bi-horário	1991	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Bi-horário	1991	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual - 30%+30% - Bi-horário	1991	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Simples	1991	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	edp eletricidade-Simples	2002	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp eletricidade verde - Simples	2002	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp gás e eletricidade - Simples	2002	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	BTN<=20,7kVA (tarifa simples)	2003	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Simples	2004	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Simples	2004	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade - 30% - Simples	2004	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Bi-horária	2004	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Simples	2004	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Simples	2004	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Dual - 30%+30% - Simples	2004	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Bi-horário	2004	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Bi-horário	2004	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural

## ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

### Análise das Ofertas Comerciais do Mercado

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Bi-horário	2004	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	BTN Referência - Simples	2010	Contrato de 12 meses. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Simples	2018	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Simples	2018	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 20% - Bi-horário	2018	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 20% - Bi-horário	2018	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Simples	2018	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Simples	2018	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Bi-horária	2018	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	ENAT BASE - Simples	2032	Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Oferta válida até 31.12.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 20% - Simples	2032	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 20% - Simples	2032	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Bi-horário	2032	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Simples	2032	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Simples	2046	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.9.2016.	Eletricidade
	PLANO BÁSICO CASA/PME	2100	Revisão de preço de acordo com as atualizações dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até nova campanha.	Eletricidade

As ofertas comerciais com menor fatura anual são da GoldEnergy<sup>10</sup>, com um valor de 1 867 €/ano, tratando-se de uma oferta comercial apenas de energia elétrica e outra dual (eletricidade e gás natural). O diferencial destas ofertas em relação à oferta mais cara é de 234 €/ano (11%).

<sup>10</sup> Sem serviços de pagamento adicional.

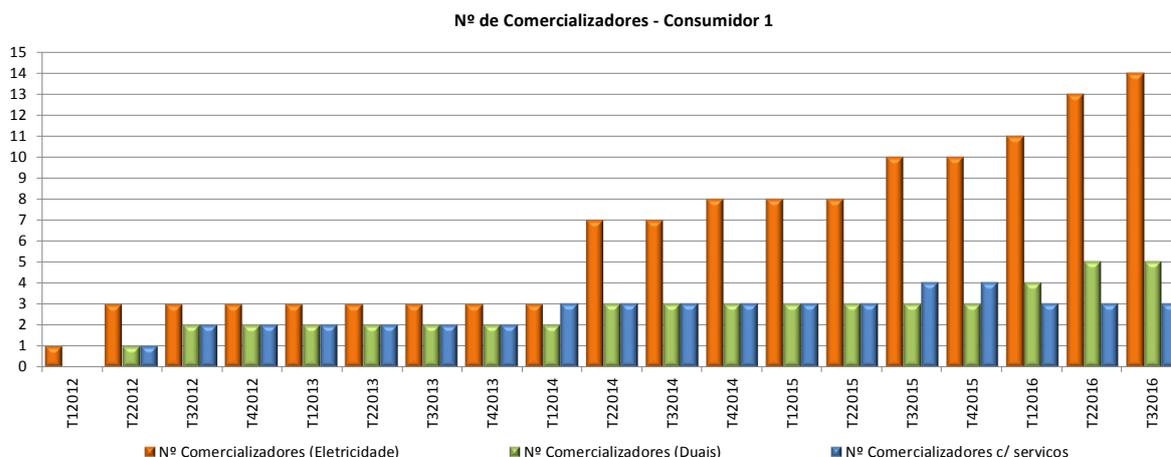
### 8.3 EVOLUÇÃO DAS OFERTAS COMERCIAIS EM BTN

#### 8.3.1 CONSUMIDOR TIPO 1

##### EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COMERCIALIZADORES E DE OFERTAS COMERCIAIS

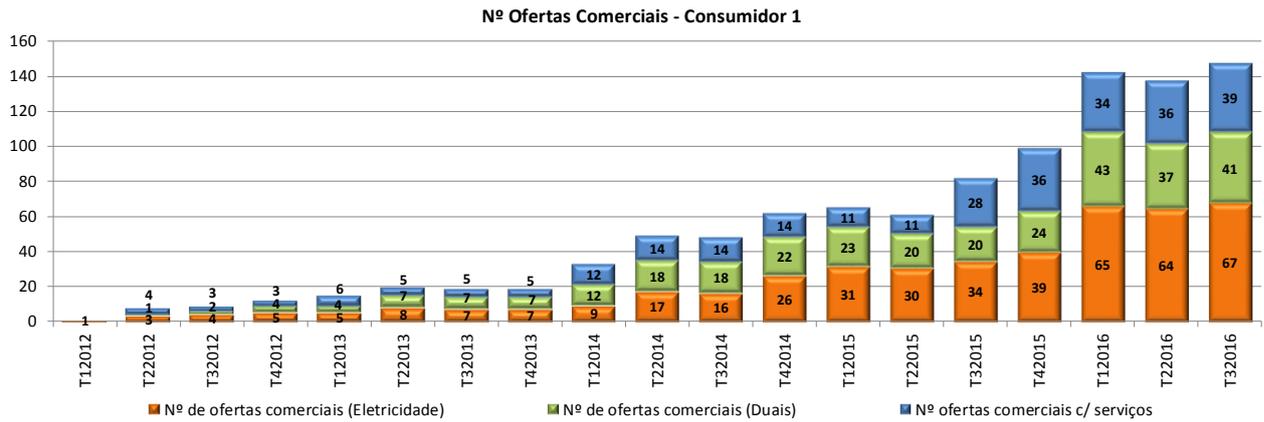
O número de comercializadores com ofertas comerciais mono eletricidade, para o consumidor tipo 1, tem vindo a aumentar significativamente, sendo que no 3.º trimestre de 2016 existiam 14 comercializadores<sup>11</sup> com este tipo de ofertas (Audax, EcoChoice, EDP Comercial, ELusa, ENAT, Endesa, Energia Simples, Galp, GoldEnergy, HEN, Iberdrola, Lógica Energia, Luzboa e Ylce). No final do ano de 2013 existiam apenas 3 comercializadores, no final do ano de 2014 existiam 8 comercializadores e no final do ano de 2015 existiam 10 comercializadores.

No 3.º trimestre de 2016 existiam 5 comercializadores a apresentar ofertas comerciais duais, para o consumidor tipo 1 (Audax, EDP Comercial, Endesa, Galp e GoldEnergy) e 3 comercializadores a apresentar ofertas comerciais com serviços integrados, para este tipo de consumidor (EDP Comercial, Galp e Iberdrola).



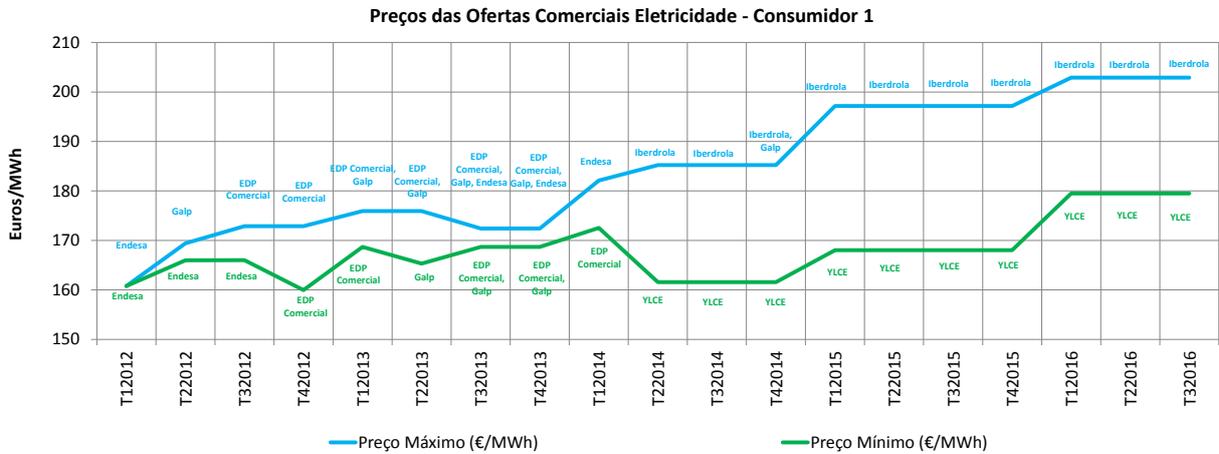
O número de ofertas comerciais para o consumidor tipo 1 tem vindo a aumentar substancialmente, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 147 ofertas. Importa destacar o incremento do número de ofertas mono eletricidade que atingiu o valor máximo de 67 ofertas no 3.º trimestre de 2016. Também o número de ofertas comerciais duais (eletricidade e gás natural), para o consumidor tipo 1, tem vindo a aumentar significativamente, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 41 ofertas comerciais. No 3.º trimestre de 2016 existiam 39 ofertas comerciais com serviços.

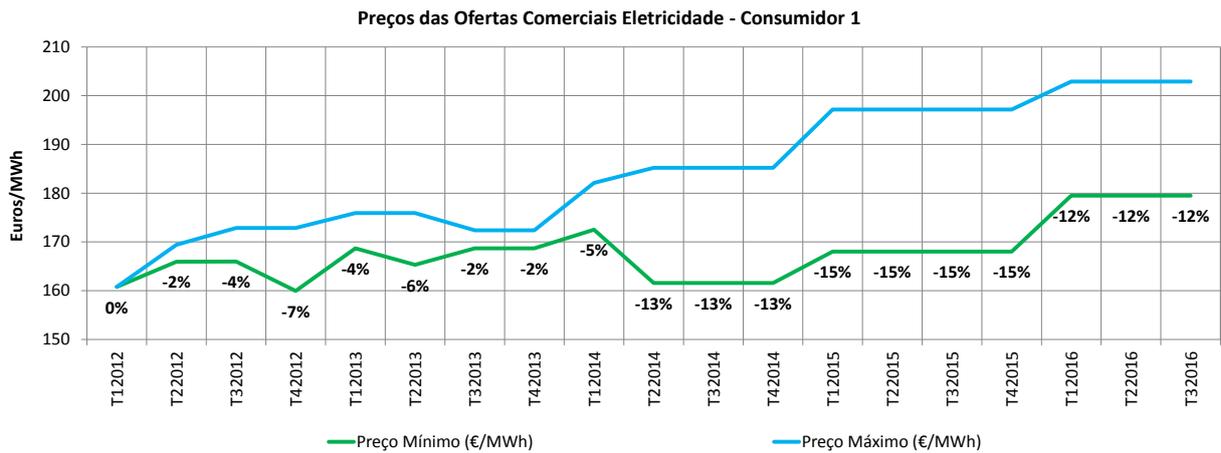
<sup>11</sup> O comercializador GasNatural Fenosa não é considerado na presente análise porque as suas ofertas comerciais em BTN apenas se aplicam aos consumidores não-domésticos.



**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS OFERTAS COMERCIAIS MONO ELETRICIDADE**

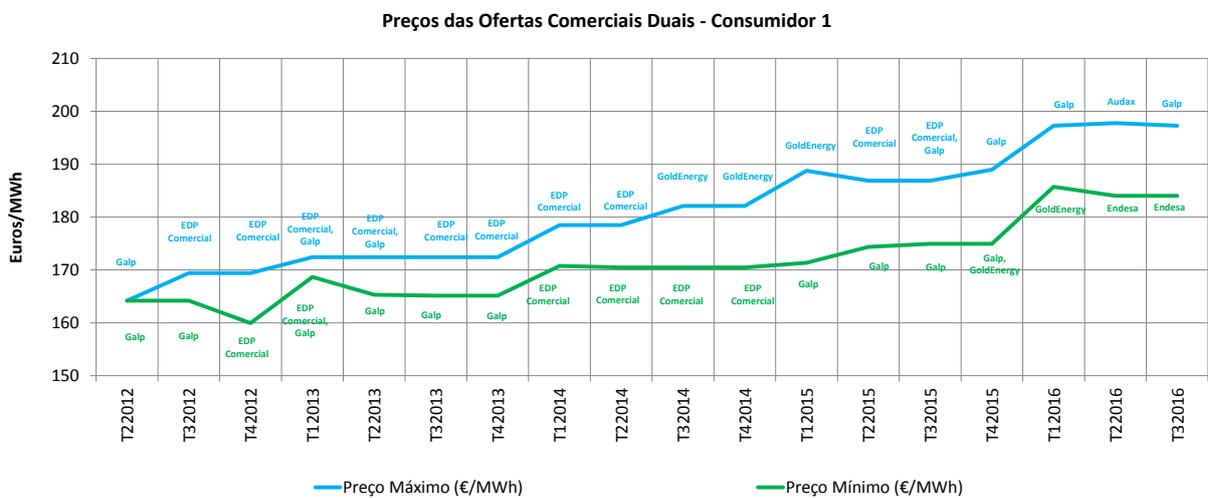
Na análise da evolução do diferencial de preços entre a oferta mono eletricidade mais competitiva e a mono eletricidade menos competitiva para o consumidor tipo 1, verifica-se um aumento deste diferencial ao longo do período em análise, sendo este mais significativo a partir do 2.º trimestre de 2014. No início do ano de 2016 este diferencial teve um decréscimo, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 12%.





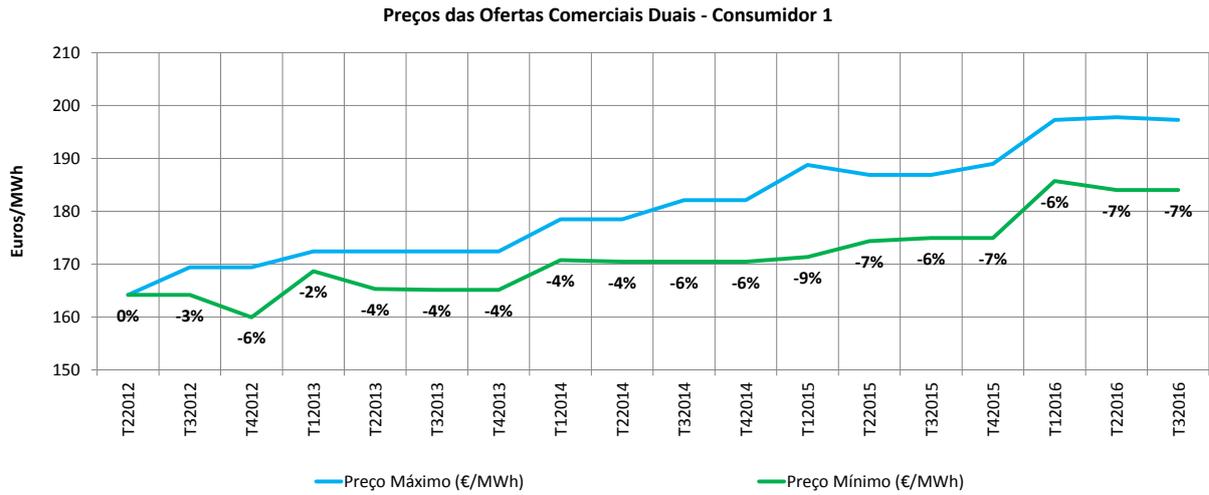
**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS OFERTAS COMERCIAIS DUAIS**

Analisando a evolução do diferencial de preços entre a oferta dual mais competitiva e a oferta dual menos competitiva verifica-se um aumento deste diferencial ao longo do período em análise, sendo este mais significativo a partir do 2.º trimestre de 2014. No início do ano de 2016 este diferencial teve um decréscimo, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 7%.



# ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2017

## Análise das Ofertas Comerciais do Mercado



### QUADRO RESUMO PARA O CONSUMIDOR TIPO 1

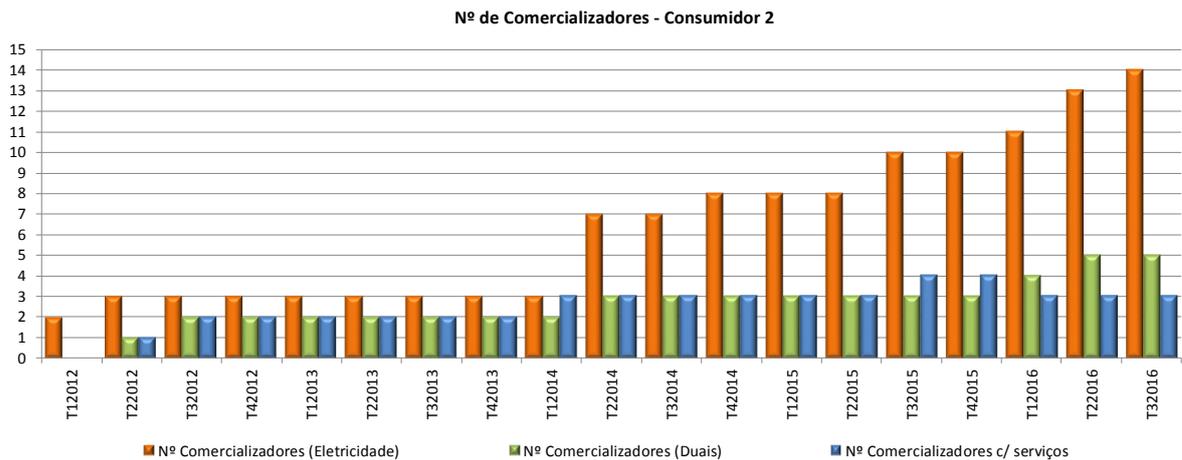
	Comerc. #	Ofertas Comerciais				Fatura Anual				Fat. Mín. / Fat. Máx.		Fat. Mín. / Fat. Máx.		
		Eletricidade		Duais #	C/ Serviços #	Total	Eletricidade		Dual		Eletricidade €/ano	Dual €/ano	Eletricidade %	Dual %
		#	€/ano				Máxima €/ano	Mínima €/ano	Máxima €/ano	Mínima €/ano				
T12012	1	1	0	0	1	305	305	0	0	0	n.a.	0%	n.a.	
T22012	3	3	1	4	8	322	315	312	312	-7	0	-2%	0%	
T32012	3	4	2	3	9	328	315	322	312	-13	-10	-4%	-3%	
T42012	3	5	4	3	12	328	304	322	304	-25	-18	-7%	-6%	
T12013	3	5	4	6	15	334	321	328	321	-14	-7	-4%	-2%	
T22013	3	8	7	5	20	334	314	328	314	-20	-13	-6%	-4%	
T32013	3	7	7	5	19	328	321	328	314	-7	-14	-2%	-4%	
T42013	3	7	7	5	19	328	321	328	314	-7	-14	-2%	-4%	
T12014	3	9	12	12	33	346	328	339	324	-18	-15	-5%	-4%	
T22014	7	17	18	14	49	352	307	339	324	-45	-15	-13%	-4%	
T32014	7	16	18	14	48	352	307	346	324	-45	-22	-13%	-6%	
T42014	8	26	22	14	62	352	307	346	324	-45	-22	-13%	-6%	
T12015	8	31	23	11	65	375	319	359	326	-55	-33	-15%	-9%	
T22015	8	30	20	11	61	375	319	355	331	-55	-24	-15%	-7%	
T32015	10	34	20	28	82	375	319	355	332	-55	-23	-15%	-6%	
T42015	10	39	24	36	99	375	319	359	332	-55	-27	-15%	-7%	
T12016	11	65	43	34	142	386	341	375	353	-44	-22	-12%	-6%	
T22016	13	64	37	36	137	386	341	376	350	-44	-26	-12%	-7%	
T32016	14	67	41	39	147	386	341	375	350	-44	-25	-12%	-7%	

8.3.2 CONSUMIDOR TIPO 2

**EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COMERCIALIZADORES E DE OFERTAS COMERCIAIS**

O número de comercializadores com ofertas comerciais mono eletricidade, para o consumidor tipo 2, tem vindo a aumentar significativamente, sendo que no 3.º trimestre de 2016 existiam 14 comercializadores<sup>12</sup> com este tipo de ofertas (Audax, EcoChoice, EDP Comercial, ELusa, ENAT, Endesa, Energia Simples, HEN, Galp, GoldEnergy, Iberdrola, Lógica Energia, Luzboa e Ylce). No final do ano de 2013 existiam apenas 3 comercializadores, no final do ano de 2014 existiam 8 comercializadores e no final do ano de 2015 existiam 10 comercializadores.

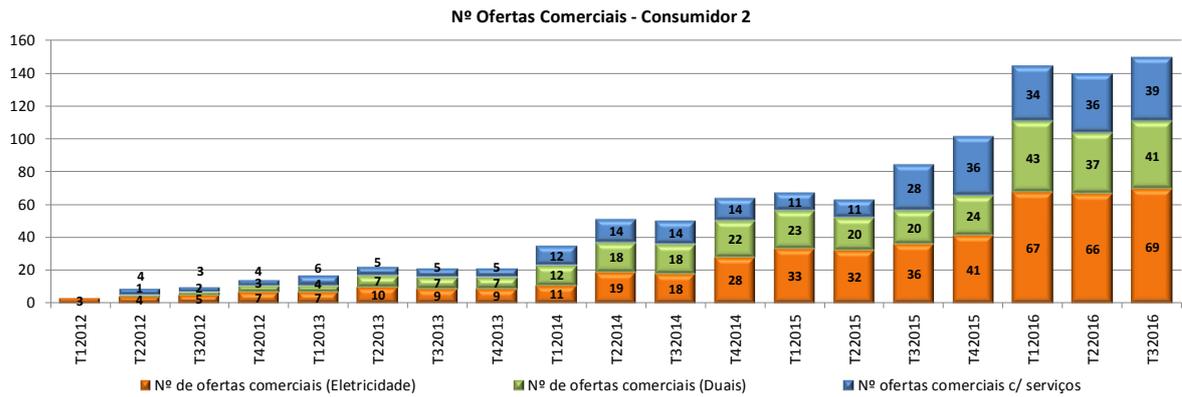
No 3.º trimestre de 2016 existiam 5 comercializadores a apresentar ofertas comerciais duais, para o consumidor tipo 2 (Audax, EDP Comercial, Endesa, Galp e GoldEnergy) e 3 comercializadores a apresentar ofertas comerciais com serviços integrados para este tipo de consumidor (EDP Comercial, Galp e Iberdrola).



O número de ofertas comerciais para o consumidor tipo 2 tem vindo a aumentar substancialmente, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 149 ofertas. Importa destacar o incremento do número de ofertas mono eletricidade que atingiu o valor máximo de 69 ofertas no 3.º trimestre de 2016.

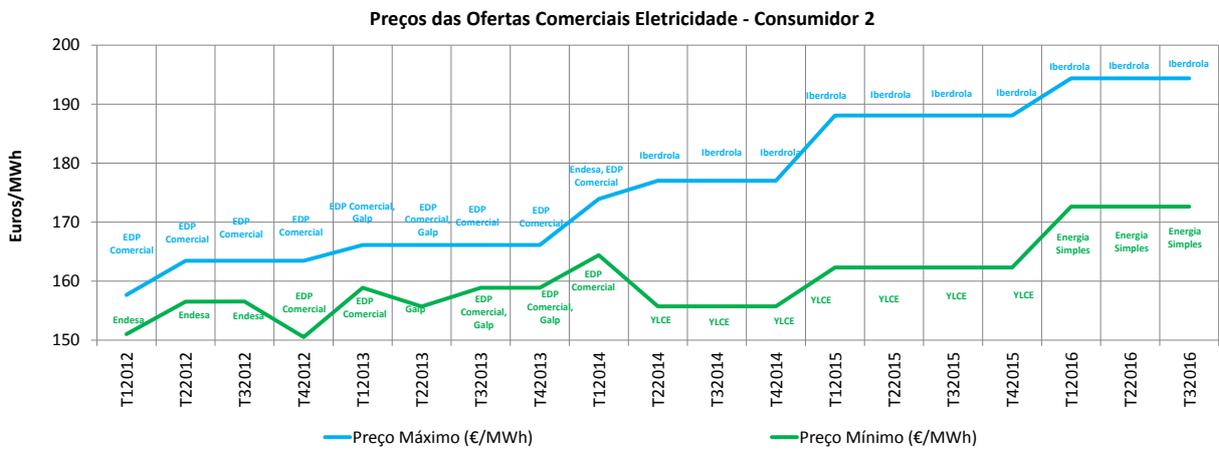
Também o número de ofertas comerciais duais (eletricidade e gás natural), para o consumidor tipo 2, tem vindo a aumentar significativamente, atingindo no 3.º trimestre de 2016 um valor de 41 ofertas comerciais. No 3.º trimestre de 2016 existiam 39 ofertas comerciais com serviços.

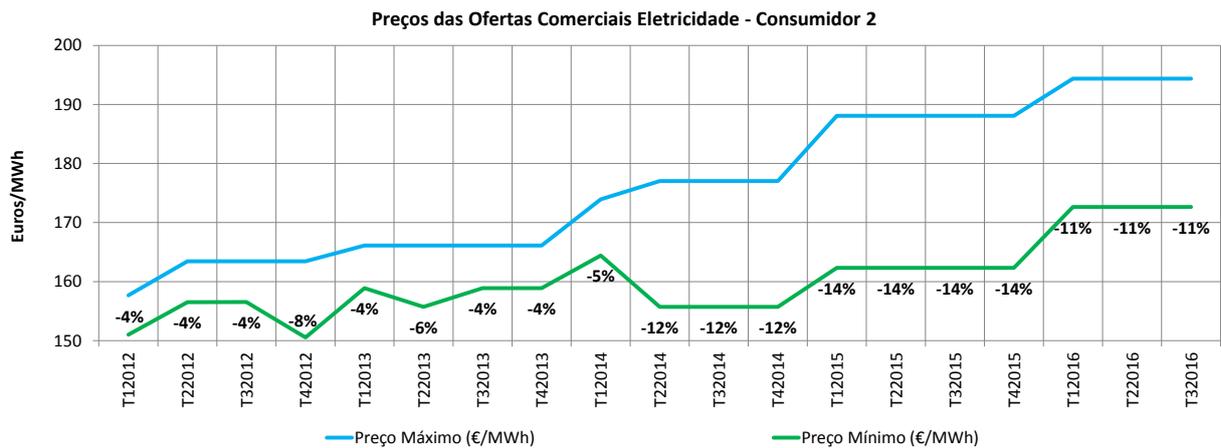
<sup>12</sup> O comercializador GasNatural Fenosa não é considerado na presente análise porque as suas ofertas comerciais em BTN apenas se aplicam aos consumidores não-domésticos.



**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS OFERTAS COMERCIAIS MONO ELETRICIDADE**

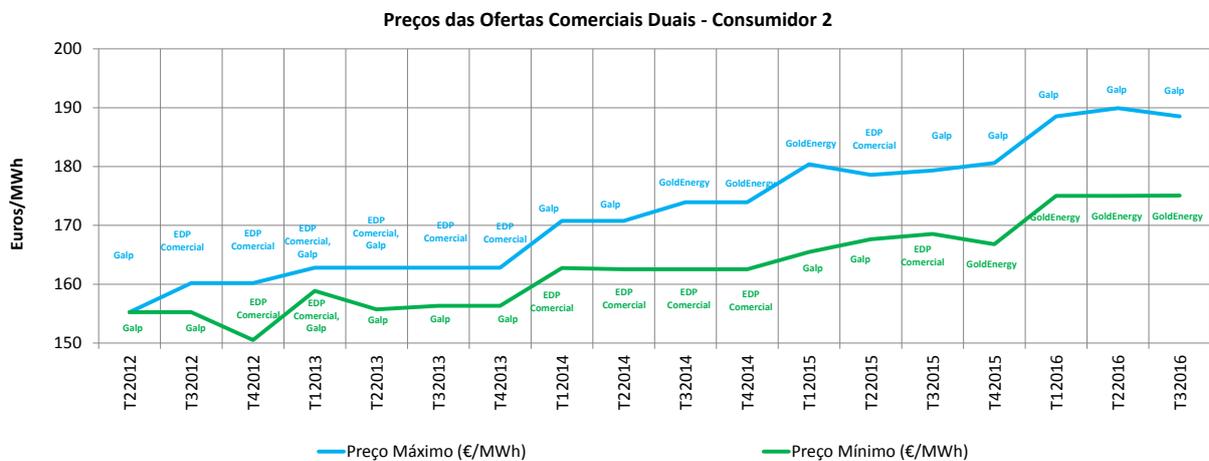
Na análise da evolução do diferencial de preços entre a oferta mono eletricidade mais competitiva e a oferta mono eletricidade menos competitiva, para o consumidor tipo 2, verifica-se um aumento deste diferencial ao longo do período em análise, sendo este mais significativo a partir do 2.º trimestre de 2014. No início do ano de 2016 este diferencial teve um decréscimo, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 11%.

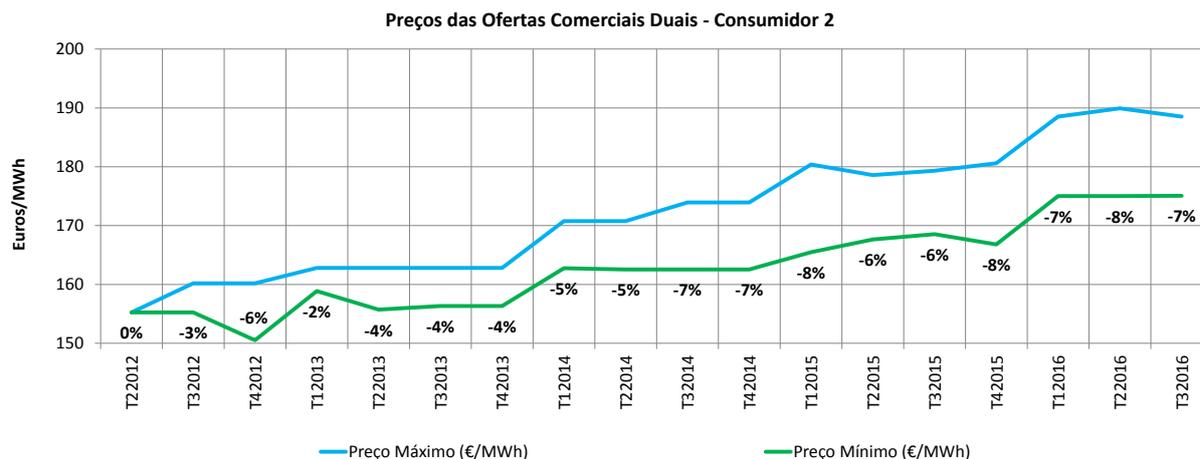




**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS OFERTAS COMERCIAIS DUAIS**

Analisando a evolução do diferencial de preços entre a oferta dual mais competitiva e a oferta dual menos competitiva, verifica-se um aumento deste diferencial ao longo do período em análise, sendo este mais significativo a partir do 2.º trimestre de 2014. No início do ano de 2016 este diferencial teve um decréscimo, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 7%.





**QUADRO RESUMO PARA CONSUMIDOR TIPO 2**

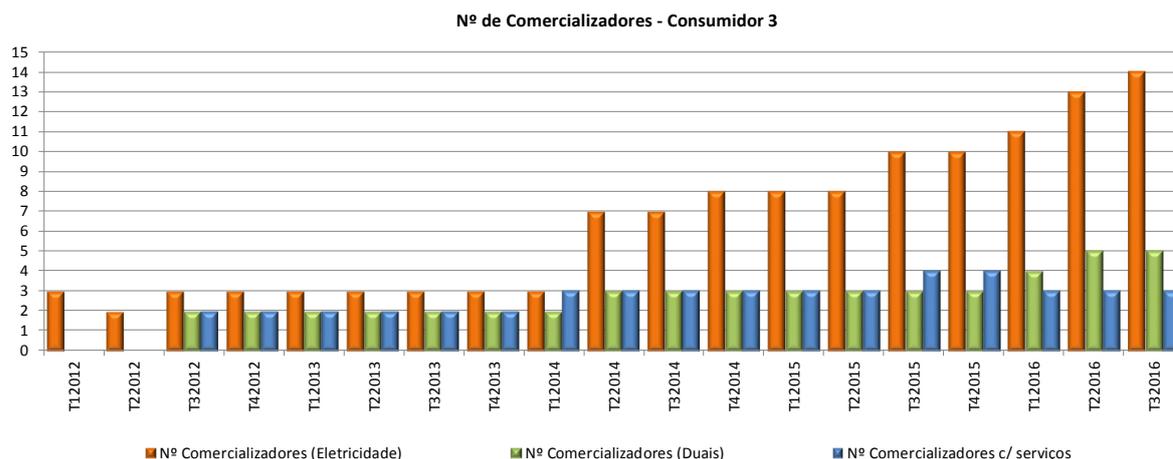
	Comerc. #	Ofertas Comerciais				Total	Fatura Anual				Fat. Mín. / Fat. Máx.		Fat. Mín. / Fat. Máx.	
		Eletricidade #	Duais #	C/ Serviços #	Eletricidade Máxima €/ano		Eletricidade Mínima €/ano	Dual		Eletricidade €/ano	Dual €/ano	Eletricidade %	Dual %	
								Máxima €/ano	Mínima €/ano					
T1 2012	2	3	0	0	3	788	755	0	0	-33	n.a.	-4%	n.a.	
T2 2012	3	4	1	4	9	817	783	776	776	-35	0	-4%	0%	
T3 2012	3	5	2	3	10	817	783	801	776	-35	-25	-4%	-3%	
T4 2012	3	7	4	3	14	817	753	801	753	-65	-48	-8%	-6%	
T1 2013	3	7	4	6	17	831	794	814	794	-36	-20	-4%	-2%	
T2 2013	3	10	7	5	22	831	779	814	779	-52	-36	-6%	-4%	
T3 2013	3	9	7	5	21	831	794	814	782	-36	-32	-4%	-4%	
T4 2013	3	9	7	5	21	831	794	814	782	-36	-32	-4%	-4%	
T1 2014	3	11	12	12	35	870	822	854	814	-48	-40	-5%	-5%	
T2 2014	7	19	18	14	51	885	779	854	813	-107	-41	-12%	-5%	
T3 2014	7	18	18	14	50	885	779	870	813	-107	-57	-12%	-7%	
T4 2014	8	28	22	14	64	885	779	870	813	-107	-57	-12%	-7%	
T1 2015	8	33	23	11	67	940	812	902	827	-129	-75	-14%	-8%	
T2 2015	8	32	20	11	63	940	812	893	838	-129	-55	-14%	-6%	
T3 2015	10	36	20	28	84	940	812	897	843	-129	-54	-14%	-6%	
T4 2015	10	41	24	36	101	940	812	903	834	-129	-69	-14%	-8%	
T1 2016	11	67	43	34	144	972	863	943	875	-109	-67	-11%	-7%	
T2 2016	13	66	37	36	139	972	863	950	875	-109	-74	-11%	-8%	
T3 2016	14	69	41	39	149	972	863	943	875	-109	-67	-11%	-7%	

### 8.3.3 CONSUMIDOR TIPO 3

#### EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE COMERCIALIZADORES E DE OFERTAS COMERCIAIS

O número de comercializadores com ofertas comerciais mono eletricidade, para o consumidor tipo 3, tem vindo a aumentar significativamente, sendo que no 3.º trimestre de 2016 existiam 14 comercializadores<sup>13</sup> com este tipo de ofertas (Audax, EcoChoice, EDP Comercial, ELusa, ENAT, Endesa, Energia Simples, Galp, GoldEnergy, HEN, Iberdrola, Lógica Energia, Luzboa e Ylce). No final do ano de 2013 existiam apenas 3 comercializadores, no final do ano de 2014 existiam 8 comercializadores e no final do ano de 2015 existiam 10 comercializadores.

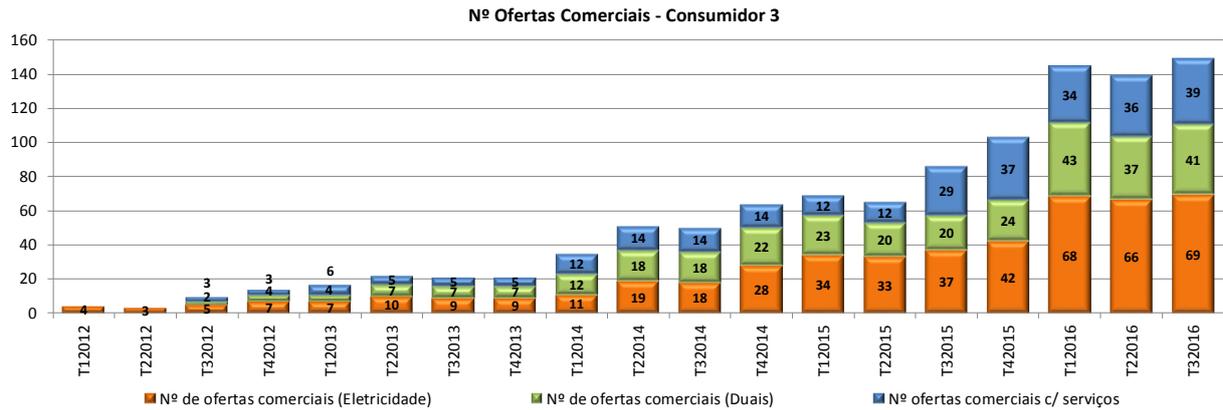
No 3.º trimestre de 2016 existiam 5 comercializadores a apresentar ofertas comerciais duais, para o consumidor tipo 3 (Audax, EDP Comercial, Endesa, Galp e GoldEnergy) e 3 comercializadores a apresentar ofertas comerciais com serviços integrados para este tipo de consumidor (EDP Comercial, Galp e Iberdrola).



O número de ofertas comerciais para o consumidor tipo 3 tem vindo a aumentar substancialmente, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 149 ofertas. Importa destacar o incremento do número de ofertas mono eletricidade que atingiu o valor máximo de 69 ofertas no 3.º trimestre de 2016.

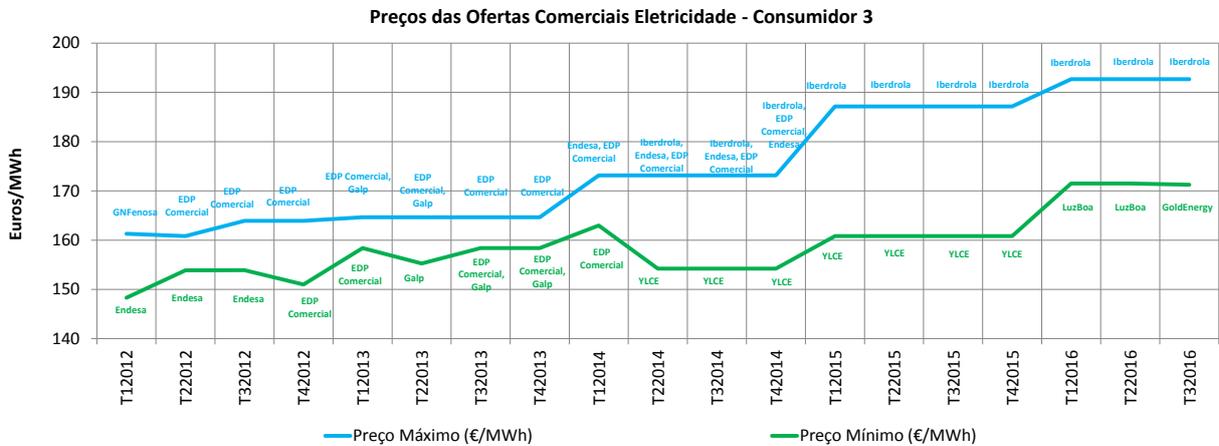
Também o número de ofertas comerciais duais (eletricidade e gás natural), para o consumidor tipo 3, tem vindo a aumentar significativamente, atingindo no 3.º trimestre de 2016 um valor de 41 ofertas comerciais. No 3.º trimestre de 2016 existiam 39 ofertas comerciais com serviços.

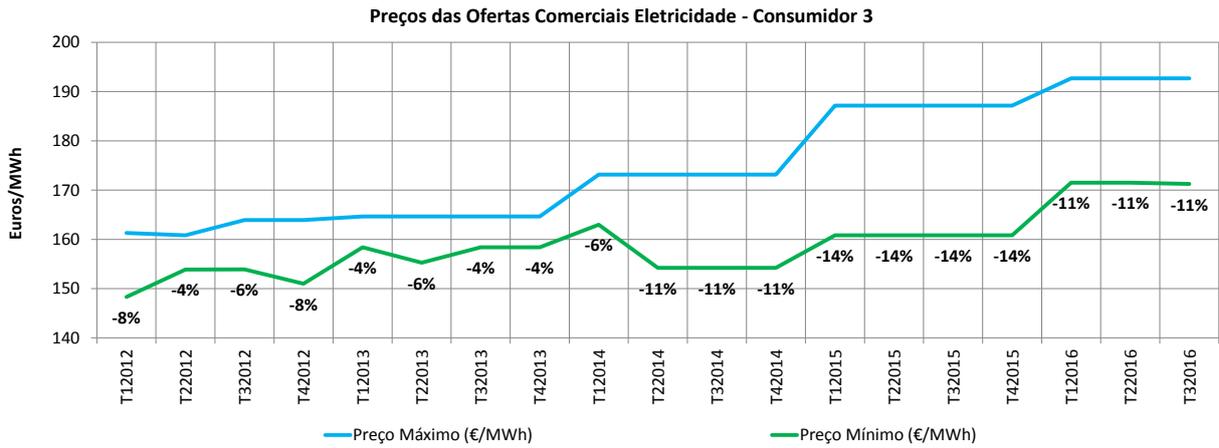
<sup>13</sup> O comercializador GasNatural Fenosa não é considerado na presente análise porque as suas ofertas comerciais em BTN apenas se aplicam aos consumidores não-domésticos.



**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS OFERTAS COMERCIAIS MONO ELETRICIDADE**

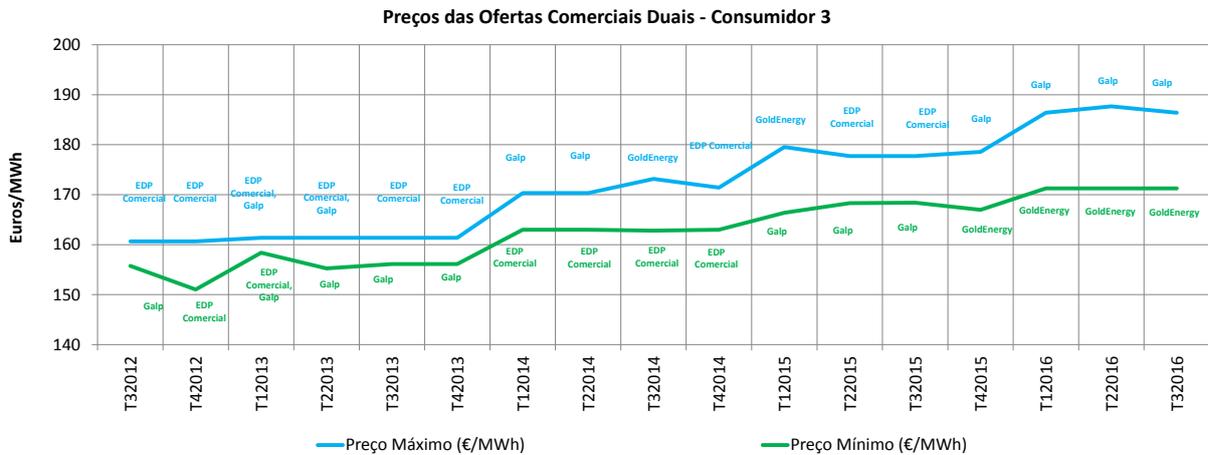
Na análise da evolução do diferencial de preços entre a oferta mono eletricidade mais competitiva e a oferta mono eletricidade menos competitiva, para o consumidor tipo 3, verifica-se um aumento deste diferencial ao longo do período em análise, sendo este mais significativo a partir do 2.º trimestre de 2014. No início do ano de 2016 este diferencial teve um decréscimo, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 11%.

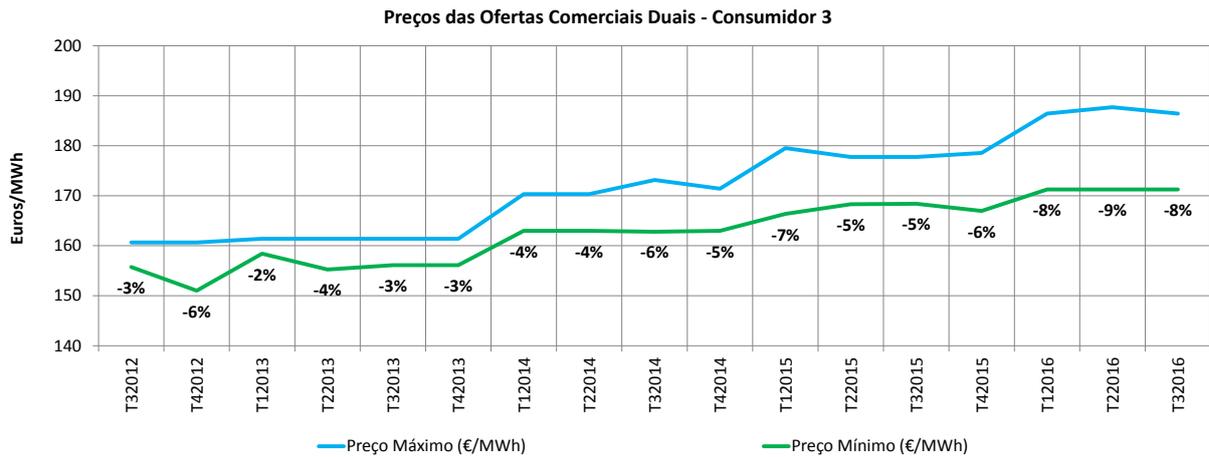




**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS OFERTAS COMERCIAIS DUAIS**

Analisando a evolução do diferencial de preços entre a oferta dual mais competitiva e a oferta dual menos competitiva, verifica-se um aumento deste diferencial ao longo do período em análise, sendo este mais significativo a partir do 2.º trimestre de 2014, atingindo no 3.º trimestre de 2016 o valor de 8%.





**QUADRO RESUMO PARA CONSUMIDOR TIPO 3**

	Comerc. #	Ofertas Comerciais				Fatura Anual				Fat. Mín. / Fat. Máx.		Fat. Mín. / Fat. Máx.	
		Eletricidade #	Duais #	C/ Serviços #	Total	Eletricidade		Dual		Eletricidade €/ano	Dual €/ano	Eletricidade %	Dual %
						Máxima €/ano	Mínima €/ano	Máxima €/ano	Mínima €/ano				
T12012	3	4	0	0	4	1.758	1.617	0	0	-141	n.a.	-8%	n.a.
T22012	2	3	0	0	3	1.753	1.677	0	0	-76	n.a.	-4%	n.a.
T32012	3	5	2	3	10	1.787	1.678	1.751	1.698	-109	-53	-6%	-3%
T42012	3	7	4	3	14	1.787	1.646	1.751	1.646	-141	-105	-8%	-6%
T12013	3	7	4	6	17	1.795	1.727	1.759	1.727	-68	-33	-4%	-2%
T22013	3	10	7	5	22	1.795	1.692	1.759	1.692	-102	-67	-6%	-4%
T32013	3	9	7	5	21	1.795	1.727	1.759	1.702	-68	-57	-4%	-3%
T42013	3	9	7	5	21	1.795	1.727	1.759	1.702	-68	-57	-4%	-3%
T12014	3	11	12	12	35	1.887	1.777	1.857	1.777	-111	-80	-6%	-4%
T22014	7	19	18	14	51	1.887	1.681	1.857	1.777	-207	-80	-11%	-4%
T32014	7	18	18	14	50	1.887	1.681	1.887	1.774	-207	-113	-11%	-6%
T42014	8	28	22	14	64	1.887	1.681	1.868	1.777	-207	-92	-11%	-5%
T12015	8	34	23	12	69	2.040	1.753	1.957	1.813	-287	-143	-14%	-7%
T22015	8	33	20	12	65	2.040	1.753	1.937	1.835	-287	-103	-14%	-5%
T32015	10	37	20	29	86	2.040	1.753	1.937	1.836	-287	-102	-14%	-5%
T42015	10	42	24	37	103	2.040	1.753	1.946	1.820	-287	-126	-14%	-6%
T12016	11	68	43	34	145	2.100	1.869	2.032	1.867	-231	-165	-11%	-8%
T22016	13	66	37	36	139	2.100	1.869	2.046	1.867	-231	-179	-11%	-9%
T32016	14	69	41	39	149	2.100	1.867	2.032	1.867	-234	-165	-11%	-8%

**ANEXO I**  
**SIGLAS**



**SIGLAS****TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM PORTUGAL CONTINENTAL:**

BTN > MU - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA) - Médias Utilizações

BTN > LU - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA) - Longas Utilizações

BTN ≤ 2,3 kVA Simples - Baixa Tensão Normal (≤2,3 kVA) – Simples

BTN < Simples - Baixa Tensão Normal (≤ 20,7 kVA e > 2,3 kVA) – Simples

BTN < Bi-horária - Baixa Tensão Normal (≤ 20,7 kVA) - Bi-horária

BTN Sazonal > - Baixa Tensão Normal Sazonal (> 20,7 kVA)

BTN Sazonal < Simples - Baixa Tensão Normal Sazonal (≤ 20,7 kVA) – Simples

BTN Sazonal < Bi-horária - Baixa Tensão Normal Sazonal (≤ 20,7 kVA) - Bi-horária

BTN Sazonal < Tri- horária - Baixa Tensão Normal Sazonal (≤ 20,7 kVA) - Tri-horária

TPc - Preço do termo de potência contratada.

TPp - Preço do termo de potência em horas de ponta.

TwP - Preço de energia ativa em horas de ponta.

TwC - Preço de energia ativa em horas cheias.

TF - Preço do termo fixo.

TwFV - Preço de energia ativa em horas fora de vazio.

TwV - Preço de energia ativa em horas de vazio.

Tw - Preço de energia ativa.

TPc n - Preço de potência da opção tarifária de BTN do escalão de potência contratada n.

---

**TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:**

MT - Média Tensão

BTE - Baixa Tensão Especial

BTN > - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA)

BTN  $\leq$  2,3 kVA Simples - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  2,3 kVA) - Simples

BTN < Simples - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  20,7 kVA e > 2,3 kVA) - Simples

BTN < Bi-horária - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  20,7 kVA) - Bi-horária

BTN < Tri-horária - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  20,7 kVA) - Tri-horária

**TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA:**

MT - Média Tensão

BTE - Baixa Tensão Especial

BTN > - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA, Tri-horária)

BTN  $\leq$  2,3 kVA Simples - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  2,3 kVA) - Simples

BTN < Simples - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  20,7 kVA e > 3,45 kVA) - Simples

BTN < Bi-horária. - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  20,7 kVA e > 3,45 kVA) - Bi-horária

BTN < Tri-horária. - Baixa Tensão Normal ( $\leq$  20,7 kVA e > 3,45 kVA) - Tri-horária